

ÍNDICE

AMAZONAS	35
IRANDUBA / AM	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL STONE MATTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WDERQUIO DA SILVA ALVES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO	36
BAHIA	36
ALAGOINHAS / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA SANTANA DE JESUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA DE OLIVEIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILDO BINA BISPO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOREN LAIANE MAGALHAES DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI SILVA DE LIMA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JESUS DE SOUZA GOES	39
AMARGOSA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	39
BARRA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILDETE DA SILVA BANDEIRA	40
BOM JESUS DA LAPA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE FROTA GUMES	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE FROTA GUMES	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE FROTA GUMES	42
CAMACARI / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMACARI	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI BORBA BRANDAO, ELISABETE BRASILEIRO SOARES	43
CAMPO FORMOSO / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES DA COSTA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CONCEICAO	43

DA SILVA	44
CAPIM GROSSO / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIRA GIL DE SOUZA	46
CARINHANHA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ED JACKSON OLIVEIRA LELIS DE SOUZA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZETE BATISTA DOS SANTOS	49
CICERO DANTAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	50
CRUZ DAS ALMAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, RITA DE CACIA ARAUJO DOS SANTOS	50
JEQUIE / BA	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADYJA LUCIA LAGO MENEZES	52
LAPAO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPÃO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, WAGNER SEIXAS DOURADO	52
LAURO DE FREITAS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRUZ DA SILVA	53
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS TESSARO, MARCOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA, RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	53
SALVADOR / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR, PRISCILA MACHADO, REGINALDO CELSO PALACIO LIMA, SILVIA LETICIA FERREIRA PALACIO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILENA SANTANA SANTOS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGNALDO DE JESUS SANTOS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FERREIRA NASCIMENTO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI SANTOS SOARES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE SILVA SOUZA	56
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES COSTA	57
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DE CARVALHO DAMASCENO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE	57
SANTO ESTEVAO / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MOREIRA DA SILVA	58
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE JESUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA AZEVEDO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE LIMA DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ARAUJO BORGES	59
SENHOR DO BONFIM / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA	60
VITORIA DA CONQUISTA / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SANTOS SOUZA JUNIOR, PRISCILA SANTOS MOREIRA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS SILVA	61
CEARÁ	61
JUAZEIRO DO NORTE / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA VIEIRA TORQUATO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE TORQUATO FROTA	62
PENAFORTE / CE	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO MACEDO VITAL	63
ESPÍRITO SANTO	63
ITAPEMIRIM / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PECUARIA 3JR LTDA	63
PIUMA / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES, ELIANE CORREIA MORAES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI	64

SERRA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NILSON FAVARO BERMUDEZ, ALDA FERNANDES BERMUDEZ	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON FAVARO BERMUDEZ,	
ALDA FERNANDES BERMUDEZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CARLOS MACHADO	
JUNIOR, VALERIA SOARES PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS PASSOS	
.....	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FARIAS RODRIGUES	
.....	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARCELLOS DA	
SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERSSON RODRIGUES	
DE ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EVANDRO SOARES	
DOS SANTOS	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ZANETTI DE	
ALMEIDA, TATIANE PEREIRA ZANETTI DE ALMEIDA	69
VILA VELHA / ES	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NASCIMENTO	
ALMEIDA	69
VITORIA / ES	69
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	69
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MIRANDA,	
MARIA HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA, ROGERIO MARQUES MIRANDA, JANE SCHEILA BASTOS MIRANDA, ELIZABETH	
MIRANDA SIMOES, AURELIO SIMOES MONTEIRO, AURORA MARQUES MIRANDA, ERALDO SOUZA PINTO, MARIA	
HERMINIA LARANJA PINTO	70
GOIÁS	70
AGUA FRIA DE GOIÁS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVERTE GONCALVES DOS	
REIS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDOMAR BARBOSA	
CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS	71
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AM LOPES CONSTRUTORA EIRELI	
.....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE	
CASTRO NETO, NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BRUNO OLIVEIRA,	
ALINE DE CAMARGOS XAVIER	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR RESENDE CARDOSO	
.....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE STUART VIEIRA	
LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSUEIDE MARCOS DA	
SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT GONCALVES DE	
SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARISSON MENDES DE	

ARAÚJO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JESSICA DA SILVA	
FERREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR AMARAL	
COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO NETO PINHEIRO	
DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LISBOA	
PIMENTEL	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BORGES DE	
SOUSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BORGES DA CUNHA	
.....	77
ANAPOLIS / GO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R N ADMINISTRACAO E	
PARTICIPACAO LTDA	77
ARUANA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA TAVARES CAMELO	
OLIVEIRA, RUBENS DANILO ALVES OLIVEIRA	78
BELA VISTA DE GOIAS / GO	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BORGES DE	
SOUZA FREITAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA BATISTA DA	
SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNER RODRIGUES DE	
OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJOVANA MIRANDA	
MACHADO	79
CAMPOS BELOS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZEMARIA MACHADO DE	
OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL TEIXEIRA DOS	
SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO MOREIRA FILHO,	
MARIA DE JESUS MOREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO LEAL DA SILVA	
.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS MORAIS SILVA	
.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DE BRITO	82
CERES / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER PEREIRA MARTINS	
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA MARTINS	
.....	83
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DERMEVAL SEVERINO FERREIRA	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ANTONETA KASTELIJNS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEEMIAS MIRANDA MAGALHAES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ALVES DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA FRANCISCA DA CONCEICAO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY RHANDER FERREIRA GONCALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISMAR FERNANDES FERREIRA, ALICE DA SILVA PEREIRA FERNANDES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LOPES DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GABRIEL SANT ANNA E MOURA, LEANDRA ROSIQUE LARA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE DE CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY ESTEVES NERY BOSSO, ANA CLARA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIA EMANUELA RIBEIRO SOARES	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BRAZ DE GODOY	88
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA PRUDENTE TANNUS E SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AZEVEDO DE SOUZA GUIMARAES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN CONDE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO FELIPE FREITAS LEAO, CAROLINA DA SILVA PEREIRA DE SA LEAO	90
LUZIANIA / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLLY NUNES DE BARROS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA REJANE DE ALMEIDA MELO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR MACHADO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC BERNARDES MACEDO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE BARBOSA COSTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE ANDRE PEREIRA, HILDEBRANDO DAS NEVES PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BERNARDES PIRES	

.....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAROLDO RIBEIRO DE SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON DE SOUSA GOMES, LILIAN DO CARMO DA SILVA SOUSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA FERREIRA DE ARAUJO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOODSON CARVALHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDERSON BATISTA DOS SANTOS GOMES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR PINHEIRO RAMOS DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ROCHA VIEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE LIMA RUBIN	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO JOSE BARBOSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUIANE FERNANDES DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERREIRA DE LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ARAUJO SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RIBEIRO DE SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, ELISANGELA DA CRUZ ARAUJO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON PIRES GOMES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON PEREIRA BORGES DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS PINHEIRO DE MOURA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE MARTINS DE SA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES FIGUEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES VICTOR DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CEZENATO DE CARVALHO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA MENDES SANTANA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DA SILVA MACEDO, MIRLENE MOTA LIMA MACEDO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL FELIX DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SANTANA SILVA, MARIA ANTONIA MATIAS DE SANTANA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE FERNANDES DA SILVA	108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIELTON SOARES MONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVIRO FERREIRA BARBOSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TAVARES DE MATOS BORGES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA AREIAS CARNEIRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GABRIEL DA SILVEIRA E SILVA, GIULIANA SANTOS SOUZA E SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, AUREA SARDINHA DA COSTA SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO NASCIMENTO SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE DE LIMA SOARES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO RIBEIRO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DE OLIVEIRA COSTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON DA COSTA ALVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYLSON ALVES SIEBRA, PATRICIA MARIA DA SILVA SIEBRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEYSLLE ALVES GOMES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN BATISTA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RAMOS RUFINO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO CARNEIRO DOURADO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIRO FERREIRA DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARVALHO DE AMORIM FILHO, RAYANE SILVA AMORIM	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAELLY DAS NEVES SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILDECILIA ARAUJO SILVA, JOVANE RODRIGUES DANTAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA	119
PLANALTINA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELIO BATISTA LIMA JUNIOR, MARIA GISELIA DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE ALVES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA MARIA PEREIRA BRITO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIONE SIQUEIRA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, NATALIA DONATA DOS SANTOS	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BESERRA GUIMARAES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE JESUS SANTANA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO WENDT MONTEIRO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN ALVES DA ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELLYPE POPOLIN AZEVEDO	124

PORANGATU / GO 124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONCALVES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR JULLIANO TEODORO MARTINS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LEMES DA ABADIA, MARISA TOLENTINO DA SILVA LEMES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NERES NOGUEIRA TORRES, TATIANE BARROS MEDEIROS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAMPELO DA SILVA, DAURENICE SANTANA SILVA MARIANO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ALVES FERRO	127

PROFESSOR JAMIL / GO 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES	127

RIO VERDE / GO 128

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 128

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE MORAIS MARTINS	129

SENADOR CANEDO / GO 129

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 129

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MOBRAL-ASMOB	129

MINAS GERAIS 130

ARAXÁ / MG 130

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ARAUJO GOMES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDHA KARLA MARTINS CUNHA	130

BELO HORIZONTE / MG 131

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ATHADEU MARTINS, LILIAN OLIVEIRA TEIXEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDE DA SILVA	131

RODRIGUES MARTINHÃO, ANDERSON LOCHA MARTINHAO	132
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALCIDES TEOFILO DA SILVA, THEULA STEFANIA WACHA TEOFILO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES MARIANI	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MIRANDA E SILVA	133
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO HENRIQUE GONCALVES	134
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA	134
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA DA CUNHA	135
BURITIS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SW IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACAO LTDA	135
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE BICALHO CASTELAR RODRIGUES, ANTONIO HILTON RODRIGUES	136
CONSELHEIRO PENA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON DOS SANTOS ARAUJO	136
COROMANDEL / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA COSTA, MARIA APARECIDA DORNELAS, MARIA DA GLORIA VILELA	137
GOVERNADOR VALADARES / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MENDES DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPIFANIO BOTELHO NETO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES	139
GUAXUPE / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA LIMA DOS REIS	139
IBIRITE / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA DE FREITAS, ELIANE ALVES DE CASTRO FREITAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DORES DE ASSIS	140

IGARAPE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYDIANE MARQUES DE SOUSA, FABIO OLIVEIRA E SILVA	141
ITABIRA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDES SAVIO DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLAINE VIANA DE SOUZA, ANDERSON CASSIO DOS SANTOS	142
ITABIRITO / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARJON HOLDING LTDA	142
ITUIUTABA / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA LUZ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO	143
JUIZ DE FORA / MG	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REIS SILVA CAPRA, ELCIO CAPRA JUNIOR	144
LAGOA DA PRATA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO BERNARDES LOBATO, MARIA INES DE MESQUITA BERNARDES	144
LAVRAS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA BERNARDA RIBEIRO DO CARMO	145
MATEUS LEME / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COELHO CAMPOS	146
MONTES CLAROS / MG	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO MENDONCA TEIXEIRA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARDOSO DOMINGUES JUNIOR	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES	148
NOVA LIMA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA	148

PARA DE MINAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SHIRLEY SILVA DE SOUSA, LEANDRO BISPO DE SOUSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ASSIS MORAIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO NONATO DE OLIVEIRA	151
PASSOS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY SOARES AMARAL	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI OLIVEIRA DE CARVALHO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON MIZAEL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO OLIVEIRA ROCHA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AMORIM SANTOS SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA MAGALHAES FREITAS, MOISES ANDRE DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HECK, NATALIA DE SOUZA PROENCA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALVARENGA VIEIRA	155
PRATA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR	156
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS PEREIRA MENDES	156
RIO PARDO DE MINAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA DE SOUZA MEDEIROS	157
SALINAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE RODRIGUES GOMES, PABLO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	157
SANTA LUZIA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BATISTA MOREIRA, JENNIFER CRISTIANY COELHO DOS SANTOS	158

SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOEL GERALDO SILVA REZENDE	159
SAO GOTARDO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO PINHEIRO BARBOSA	160
SAO JOAO DEL REI / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, WALTER DO CARMO DE CARVALHO	160
SETE LAGOAS / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CECILIA FERNANDES GOMES, RAFAELA CONCEICAO FERNANDES GOMES	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROSARIO MARQUES, JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA	162
TAIOBEIRAS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA CELIO	162
TEOFILO OTONI / MG	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDINEI SANTOS DA SILVA	163
TIMOTEO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSTCCELE DUARTE ROSSONI COSTA, SUCATAS DUARTE E COSTA LTDA ME, JUAREZ ALVES COSTA	163
TRES CORACOES / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA GONCALVES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO TOBIAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO	165
TUPACIGUARA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CASSIA APARECIDA DA SILVA, WEDER FERREIRA MEDEIROS	165
UBERABA / MG	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENNE NATHALIA AMORIM ALBUQUERQUE, EDISANDRA DA SILVA AMORIM	166
UBERLANDIA / MG	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA GAMA DAMACENO MAIA** 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO FELIPE NETO** 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE CORDEIRO PRATES SANTOS** 167

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICK ADRIANO COSTA DIONISIO** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIEL DA SILVA CIRQUEIRA** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILMAR SABINO ALVES** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCOS LAURENTINO FERREIRA, NILVA APARECIDA BASILIO FERREIRA** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURELIO FLAVIO DE LIMA** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAUANA GOMES DE SOUZA, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA DA SILVA VIANA** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO ALVES DE MOURA FILHO** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIELSON JOSE SALVADOR, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EURIPEDES BARSANULFO LOPES, ANA MARIA SILVA LOPES** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ANDRADE FERREIRA** 173

UNAI / MG 173

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI 173

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IRINEU KOCHENBORGER, RENITA KOCHENBORGER, VERA LUCIA KOCHENBORGER, MARCELO KOCHENBORGER, CARLA CRISTINE KOCHENBORGER RIBEIRO, CAROLINE KOCHENBORGER RODRIGUES, GABRIELA KOCHENBORGER, LEANDRO LUIS MALDANER, PAULO EVANDRO FERRIGOLO, JOSE CARLOS FERRIGOLO** 173

VARGINHA / MG 174

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS IZIDIO JUNIOR** 174

VESPASIANO / MG 174

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SCHEILA MEDINA CARDOSO** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DA SILVA FERREIRA** 176

MATO GROSSO DO SUL 176

CAMPO GRANDE / MS 176

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CARLOS DA SILVA, EDVANIA LISBOA DOS REIS** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO BALBINO DA SILVA** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS NOBRE DE MIRANDA** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYELLE DE JESUS FERNANDES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON FERNANDO DA SILVA FELIPE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORI DOS SANTOS CAETANO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FELIX MARTINS	179
CHAPADAO DO SUL / MS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ELISA PETTER	180
COSTA RICA / MS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI LUIZ BENTO	180
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	181
MATO GROSSO	181
APIACAS / MT	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VETTORELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, RICARDO CORTI DE OLIVEIRA	182
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO KOECHE JUNIOR	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO MANSUR BUMLAJ JUNIOR	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	184
DIAMANTINO / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA, FABIANA KROHLING	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO LARA DA SILVA	186
PARÁ	186
ANANINDEUA / PA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSIMERY LOPES	186
BELEM / PA	187

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GUTHEMBERG DE MENEZES NETO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE CORREA BARATA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMAO LUIZ E CIA LTDA, EDUARDO SIMAO LUIZ OLIVEIRA, CAROLINA BARROS DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR MIRANDA PEREIRA, MARIA DO CARMO DOS REIS PEREIRA	188
PARAGOMINAS / PA	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DINORA PEREIRA DE JESUS, FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, ADRIANE MARINHO DO NASCIMENTO	189
REDENCAO / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO BORGES DA COSTA, ANA ELIZABETT DE FARIA COSTA	190
PARAÍBA	190
BELEM / PB	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	190
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE GALDINO DA COSTA	190
CATOLE DO ROCHA / PB	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BORGES DE LIMA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HENRIQUES DOS SANTOS, LUZINETE OLIVEIRA DINIZ DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDYVAN MONTEIRO DE ANDRADE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GUIMARAES DE SOUSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL DE LIMA NETO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PEREIRA DE MELO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVALDINO VIEIRA DA SILVA NETO, NADIA RAFAELA RODRIGUES LINHARES VIEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RICARDO DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GOMES DA ROCHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO FERREIRA DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDWIGES BARRETO DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FILHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE SOUSA, RITA MARIA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE JEANE DE LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN CUSTODIO DA	198

SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TARCIS CARNEIRO	
DE ALMEIDA, RAFAELA SOUSA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZELENE BEZERRA DA	
ROCHA	199
PERNAMBUCO	200
MORENO / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA DE LIMA,	
SEVERINA MARIA DA SILVA, MARIA JOSE SILVA DE LIMA	200
PETROLINA / PE	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UMBERTO ANDRADE MARIANO,	
INES AMORIM DA LUZ MARIANO	200
RECIFE / PE	201
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EUGENIO JOSE DA SILVA, IVANILDA GOMES DA SILVA, CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI	201
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AMANDA DA CUNHA NUNES, DENIS ALVES DE SOUZA	202
PIAUI	203
TERESINA / PI	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CASTELO BRANCO DE	
VASCONCELOS NETO, LEILA MARIA SANTOS LOUREIRO DE VASCONCELOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SANTOS	
PORTELA, JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARDOSO	
OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELANDO DO	
NASCIMENTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNNA EVANGELISTA SILVA	
.....	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINETE MARQUES DE	
MENESES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON FONTENELE DA	
ROCHA, MARA CELIA PEREIRA DA SILVA FONTENELE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE MIRANDA FEIJAO	
.....	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FEITOSA DE	
MOURA, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVÂNIO DA SILVA SOUSA	
.....	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PABLO	
CAVALCANTE BRITO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES	
MONTEIRO LIMA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIL ROSENDO DA SILVA,	
ROSITA MARIA DE SOUSA SANTOS ROSENDO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA BASILIO DOS ANJOS,	
CARLA FERNANDA SOARES LOPES DOS ANJOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CAROLINA	
FERNANDES LEITE	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EREMITA MARIA DE MACEDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO ALVES BRANDAO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DILCA REIS DE ARAUJO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MARIAQ PAZ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARK MORAIS DE OLIVEIRA, DANIELA CARVALHO FONSECA FERREIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA PEREIRA DE SOUSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNAN OLIVEIRA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LAEDSON DA COSTA SOUSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GIRLENE VIEIRA SOARES	211
RIO DE JANEIRO	211
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	211
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MOREIRA VIANA	211
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA LIMA RAMOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE BARBOSA MARTINS	212
IGUABA GRANDE / RJ	213
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE MIRANDA PONTES DA SILVA	213
MANGARATIBA / RJ	213
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE REIS DE MACENA, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA	213
MARICA / RJ	214
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE SOUSA QUINTANILHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEN ZI YUAN	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARTINS DE SOUZA, CRISTIANE LOURENCO MARTINS DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FRANCA DE OLIVEIRA, JULIANA AFONSO ANTUNES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE NALDO SILVA DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA PINTO, LUCIANA GUIMARAES DE SOUZA PINTO	217
MIGUEL PEREIRA / RJ	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARCELO DA SILVA	217
NITEROI / RJ	218
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE MARINS SILVA	218
NITERÓI / RJ	218
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LUZ QUINTAIROS OLIVEIRA	219
NOVA IGUAÇU / RJ	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DAVID, GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, REGINALDO BRAGA DA CUNHA, GUINLE IRMÃOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DA COSTA EUSTAQUIO	220
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA	221
PIRAI / RJ	221
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, NATALIA ZANON LIMA, MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, FRANCIS BEVILACQUA LIMA	221
QUEIMADOS / RJ	223
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEEVE NARCISO DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	224
RIO DAS OSTRAS / RJ	224
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO COSTA, VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, MARA REGINA CHABLOZ	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO COSTA, VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, MARA REGINA CHABLOZ	225
RIO DE JANEIRO / RJ	226
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JOSE DE ARAUJO, SUELI SANTOS DE ARAUJO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVAL DA SILVA CALAZANS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO	227
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY CRISTINA PAULA ABRANTES, ALESSANDRO SANTOS ABRANTES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FABIANO FRAGA DE JESUS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MATHIAS SEABRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON PEREIRA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RIBEIRO DE SOUSA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ ALMEIDA CUNHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DO PRADO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ASSIS ARGOLLO DIAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE GONCALVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FERREIRA DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SANUTO VIEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA GONCALVES LANA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR THALES AROUCHA, JOANA EVANGELISTA PINHEIRO AROUCHA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SILVA LINS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES LAUDADIO, SIMONI SANTOS MAGALHAES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO GOMES SIMPLICIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX TRUTA CONSTANTINO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON REIS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIANE CASTRO DO NASCIMENTO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE LOURES TEIXEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FERNANDO ANDRADE LIMA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVORA FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS, MARCOS JOSE VIEIRA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FELISOLA MACHADO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CARNEIRO TORRES GALVAO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER DA SILVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VASCONCELLOS FREICHO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DA SILVA DUARTE	

.....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ESTRELA DE SANIS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA D F MOREIRA DE SOUZA CORREA, BRUNO RODRIGO MOREIRA CORREA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DE JESUS DA SILVA, LUIS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BATISTA DA SILVA LINS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE ANDREA ORNELAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA CARVALHO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS REGINA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA LOPES, ERICA NASCIMENTO DA MOTTA LOPES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA CHRISOSTOMO AMORIM	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLES ANDRADE DA SILVA, MARCELA DO NASCIMENTO SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FARIA RAMOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTOS, BRENO JUNIOR MECENA SYLVESTRE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELI CARLOS DA A PIMENTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ELIAS DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER VENTURA DOS SANTOS, RAMON SOUZA FERREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE AMBROSIO PEREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE BASILIO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOUZA NUNES, JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MIGUEL SANTIAGO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON TARGINO DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BARBOSA BASTOS JUNQUEIRA, CARLA DO BOMFIM SOARES, MARIO PEDRO SOARES JUNQUEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FONTES LAQUE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DA SILVA, PRISCILLA MATILDES DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COUTO SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LUIS TORRES	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PIMENTA MACHADO	258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA OLIVEIRA SOUSA FERREIRA, WILLIAM FERREIRA DA SILVA	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORLEIA DA SILVA SANTOS, (FALECIDA AOS 14/04/2020), JOHN CHARLES PEREIRA SANTOS	259
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARQUES DA SILVA, FELIPE FERREIRA PRENDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO THIAGO CARVALHO DE MAGALHAES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYDNEYA SANTOS DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, FABIANO DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUZIA BATISTA, TARCISIO DE ALMEIDA AGUIAR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RAMOS FLORES GOMES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BARRETO DA COSTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA REGINA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE ALVES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SANTOS NUNES, SABRINA AMARANTE DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO DIAS MELLO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA, LEANDRO PEREIRA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA VALERIA DE LANA PARREIRA, WENDEL FIGUEIREDO SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO REIS DE SOUZA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO DE CASTRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PAULO DOS ANJOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY BARRETO RODRIGUES	268
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN WYLLYS DE MATOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LUCAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA FELICIDADE LEITE DA COSTA, OTAVIO PEREGRINO WANDERLEY DA COSTA	270
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYBELL FRANNYCS SANTOS, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, DALVA MEIRE DE JESUS OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM, ELISABETE VALENTIM SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ARTUR BATISTA,	

MARLENE DE SOUZA ARTUR	272
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDUARDO SAGGIORO GARCIA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DIAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ALVES SANSÃO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RIBEIRO DA SILVA, NILDA FELIPE DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUÇÕES LTDA, ENID CAMPOS PEREIRA, PAULO ROBERTO GAMA DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DA SILVA MACHADO, EDUARDO MARTINS MENEZES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDDY SANDOVAL VARGAS JUNIOR, ALESSANDRA MANHAES DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CHRISTINA DA SILVA SANTOS, WAGNER DOS SANTOS JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA HELMER FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE CARVALHO WANDERLEY CAV	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE MACHADO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE OLIVEIRA FERREIRA GONCALEZ, ANDRE LUIZ LINS GONCALEZ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DE SOUZA PEREIRA	278
SAO GONCALO / RJ	279
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	279
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	279
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA DA MOTTA KULZER, BRUNO LABANDEIRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MONKEN	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR TEIXEIRA BARBOSA LIMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SOARES LIMA SANTOS, JOSE ANTONIO DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS DOS SANTOS SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO E SILVA THOMAZ, ANDREA BARBOSA FERREIRA THOMAZ	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATA VIANNA SOARES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON DE MARINS COSTA, CINTIA DE SOUZA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYDSON CARLOS CASTRO SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA ELIZEU	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERON DE PAULA MOREIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DA SILVA CUNHA CARVALHO, BRUNO DA SILVA CORDEIRO DE CARVALHO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIZA DE OLIVEIRA MATEUS, ELIZELMA DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROBERTO MORAES	285

DA LUZ, NATANI SAMPAIO COSTA DA LUZ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VITORINO DE BRITO CARVALHO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FERREIRA CAMPOS FILHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS LIMA NEVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS NUNES, ANGELICA CASTRO DE BARROS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MORAES QUARESMA, JACQUELINE OLIVEIRA LUZ DE MATOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA BERNARDINO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ DE AMORIM, BEATRIZ LUCAS PEREIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER LUIZ CUNHA DOS PRAZERES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO GOMES DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GONCALVES DA COSTA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTIMAR ALEX DA SILVA DIAS, DANIELE PARANHOS DO AMARAL DIAS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK A DE SOUZA MARAVILHA, CARLOS ALEXANDRE VIEIRA BARROS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ARAUJO GOMES, LUIZ FILIPE BRITO DE MAGALHAES, LAILA BRITO DE MAGALHAES ARAUJO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER FERREIRA DA COSTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FONSECA CAMPOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOUSA SILVA GUEDES, JOSE AMERICO GUEDES BAIÃO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CONCEICAO DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LEMOS NASCIMENTO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LOPES DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA MAGALHAES MACHADO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALMEIDA DE FREITAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON GOMES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PEREIRA COUTINHO DA SILVA, DANILO COUTINHO DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOPES MACHADO, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIANO GUIMARAES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON OLIVEIRA	300

GUIMARAES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA COSTA SOUZA, POLIANA DE MOURA SOUZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTIAGO DA CRUZ	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAM LUCAS GUIMARAES DE MELLO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCENIL FRANCISCO DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE CONCEICAO DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PAULO RODRIGUES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA COSTA ALVES, LUCAS SILVEIRA BAPTISTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LIA MELO DE AZEVEDO BARCELOS, ANGELO DOS SANTOS VIEIRA BARCELOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, REGIANE SAMPAIO FERREIRA RODRIGUES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO PINTO MAIA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SILVA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PINHEIRO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI COSTA VERRHEYEN	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MARTINS VALADARES, SIMONE DE SOUZA RAMOS VALADARES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY VIANA TAVARES DE SOUZA	309
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR PINTO DE SOUZA, ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA	310
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIZ ANDRE BARBOSA, RAQUEL BICHARA TEIXEIRA BARBOSA	310
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	311
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARAPEBA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BITTENCOURT DUARTE, APARECIDA CARLA FERREIRA BITTENCOURT DUARTE, VALMAR DE SOUZA BITTENCOURT	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDA CORDEIRO PEREIRA PORTO, ANGELO SOUZA PORTO	312
RIO GRANDE DO SUL	313
ALVORADA / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	313
CACHOEIRINHA / RS	313

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER QUADROS KRAEMER	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE BERNARDINO RINQUES	314
CANGUCU / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO, BOEMEKE & TELESKA LTDA	314
CANOAS / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDERSON CARVALHO DOS REIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENITO ARTUR TEIXEIRA DE CAMARGO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA SANTOS DA COSTA	316
CAXIAS DO SUL / RS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RIBAS SIQUEIRA DE LIMA, MARCIA ADRIANA DEON DE MACEDO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GONCALVES DE BARROS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ZUCCO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MASOTTI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JAQUES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CASTRO CORREA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOELMA VIRGINIA BORGES DA ROSA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE ROLIM, DANIELA ASSUNCAO ROLIM	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES DE AVILA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON ORNES BITENCOURT	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE LOPES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI SANDOVAL ALVES RAMOS	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATA FERREIRA GRAMINHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA AMARO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON KALICKI BENGUA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANACLETO	324
ESTEIO / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS MACHADO	324
GRAVATAI / RS	325

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA BOLINA FROES	325
GUAIBA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA APARECIDA PECKER DE AZAMBUJA, WALTER H RODRIGUES DE AZAMBUJA	325
NOVA PETROPOLIS / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARTHA PAPKE LAMBERTY, ADOLFO LAMBERTY, HENRIQUE LAMBERTY, NOELI LAMBERTY ALLES, JOSE CLAUDEMIR ALLES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIS COELHO BASTOS	329
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALDECIR GRAICKEN TOLOTTI, ADRIELI APARECIDA NEVES DA SILVA TOLOTTI	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR BORBA PRATES, JULIA CRISTINA MILANI	330
PASSO FUNDO / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA MUGNHOL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN DAVI DARONCH	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MACHADO	332
PELOTAS / RS	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE CRUZ TIMM	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PIRES DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE OLIVEIRA LEITZKE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOAQUIM PONTES DE MORAES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE MARQUES MOTTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA NASCENTE MEIRELES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA RODRIGUES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LEMOS COUTINHO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MATILDES DE SOUZA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA DE BARROS SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE ANDRADE WUNSCHER	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA ROSA ROCHEDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BANDEIRA DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE EINHARDT BORCHARDT, SERGIO VAGNER DE AZEVEDO ANDRADE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALMEIDA	338

DE BRAZIL	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN VITOLA E SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA NOGUEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER FERREIRA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIR SANCHES MACHADO, LUCIANA FRANK MACHADO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA MARQUES PEREIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO MEDEIROS DE MEDEIROS, CINTIA COSTA MACHADO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BORGES DOS SANTOS, JANIELE FERREIRA CENTURIAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SCHIAVON NUNES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MACIEL COELHO	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA	343
PORTO ALEGRE / RS	343
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES NUNES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS CHAVES VASCONCELLOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOS SANTOS BELLAN	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM REGINA PATICHEL DA ROSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FERRAS DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO SILVEIRA DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI PEREIRA SILVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FRAGA ROCHA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE SAUL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES, ANDRESSA CONDOTA PRESTES	348
RIO PARDO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILON NICOLAU DA SILVEIRA BARROS	348
SANANDUVA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA PANSERA	349
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MILCHAREK	349
SAO LEOPOLDO / RS	350

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA SILVA BRANDAO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELKER RODRIGUES DA SILVA, MICHELE DE MOURA SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	351
SAPUCAIA DO SUL / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIOMAR FLORES RODUITE, LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODUITE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GUEDES DA SILVA	352
TAQUARI / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE PEREIRA MARTINS	353
VIAMAO / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO, TELEFONE/WHATSAPP: (51) 99191-5291	354
SANTA CATARINA	354
BLUMENAU / SC	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, MARIA DO CARMO PIAZZA, ISRAEL DE SOUZA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA	354
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA CRISTIANE PADILHA	355
BRUSQUE / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GUARNIERI, PATRICIA DE OLIVEIRA GUARNIERI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE KNOP	356
CAMPOS NOVOS / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA SILVA FAGUNDES, JOAO BATISTA FAGUNDES, MARILENE MURARO DALPIAZ	357
CANOINHAS / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA SOARES DA ROCHA	357
CONCORDIA / SC	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REDIMEI SCHWAMBACH, SILENI ENCK SCHWAMBACH	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE JUNIOR LEAL	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA QUIRINO	359

FLORIANOPOLIS / SC	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CAETANO, UGUARATAN SAGAZ	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRE HERBERTS	360
FORQUILHINHA / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOCIR JOSE FELTRIN, MARIA BERNADETE ROMANCINI FELTRIN	361
ITAJAI / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA MARIETA DA COSTA BRICHI, WILSON BRICHI, IEDA DA COSTA, GILDO COSTA DOS SANTOS, JUCIRA HELSY MALIUK, SERGIO LUIS MALIUK, JUREMA HELSY DA COSTA	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PAULI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN EDUARDO COELHO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS HOLLERBACH	363
JAGUARUNA / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MENDONCA JOSE, GRACIELA ALVES DA SILVA	363
JARAGUA DO SUL / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DO CARMO ZACARDI	364
JOINVILLE / SC	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA NEVES MESQUITA	364
PALHOCA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE OSAIDA, MOISES MEDEIROS JUNIOR	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NASCIMENTO DUBIELA, JULIANO ORSOLIN	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER JOSE PAULINO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MARCELINO	366
PALMITOS / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CAMILA FICAGNA, DIOZIANO OCHOA CONCEICAO	367
SAO JOAO BATISTA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO TRAINOTTI	367
SAO JOSE / SC	368

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOVELINO CORREIA FILHO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ARAUJO DE LIMA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR ALVES DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR LEIDENS	369
TANGARA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HERIVELTO LUIZ ANDRES KUNZLER, ADRIANA APARECIDA FELICETTI, CLARICE APARECIDA THOME CERON, ADAIR CERON	370
SERGIPE	382
PRÓPRIA / SE	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA FARIAS ALVES	382
SÃO PAULO	382
AMERICANA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CARACANHA	382
ARACATUBA / SP	383
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARLOS TORRES DE OLIVEIRA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA CREPALDI	383
ATIBAIA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUÍZA MARINI MAINARDI	384
BAURU / SP	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSSINI TALAMONI	385
BOTUCATU / SP	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR BATISTA GONÇALVES JUNIOR, THAIS RIO BRANCO GONÇALVES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VINICIUS FERREIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	387
BRAGANÇA PAULISTA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	387
CAMPINAS / SP	388

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SAMPAIO DE CAMPOS SANTATERRA	388
FRANCISCO MORATO / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LEANDRA DA SILVA COSTA	389
FRANCO DA ROCHA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELEMO PEREIRA RIBEIRO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI NOBRE SERRANO	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANI SANTOS DIAS	390
GARÇA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PRATES CRUZ, VALERIA MIRANDA SANTANA CRUZ	390
IBITINGA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MATOS DE SOUZA	391
LIMEIRA / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GOIS BRANDAO	392
MOGI DAS CRUZES / SP	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR NAOMI MASAOKA	392
OURINHOS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERLEI OSWALDO DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, FRANCIELE DE ALMEIDA MACHADO CRUZ	393
PARAGUACU PAULISTA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE OLIVEIRA	394
PIRACICABA / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIX	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON JOHNY CLAUDINO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO GABRIEL CREPALDI FERRAZ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FAULIM	396

ELEUTERIO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CASSIMIRO NETO	397
PIRAPOZINHO / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALBERTO FERREIRA, SUELLEN LAGOS FERREIRA	398
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	398
SANTO ANDRE / SP	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALMEIDA BATISTA COSTA, AMANDA SANTOS ZAFRA	398
SAO PAULO / SP	399
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGIA MARIA GONCALVES DE LIMA, MANOEL MAURICIO SILVA, EMILIO MATTA, FELICIO SIMÃO	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DIAS DA SILVA, LUCIA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES, MAURO RODRIGUES, PAULO CESAR DA SILVA, SOLANGE SANTOS FERREIRA DA SILVA, CACILDA CONCEICAO DA SILVA, SARA CONCEICAO DA SILVA BARBOZA SOUSA, ISMAR BARBOZA SOUSA, MARCO AURELIO DA SILVA	399
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	400
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS TEIXEIRA CETRA	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETANIA CHAVES PELLEGRINO, RODRIGO PELLEGRINO	400
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	401
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ENRIQUE CRUZ DA CUNHA	401
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	402
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENTIL JARDIM MOREIRA	402
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILDA DE CASTRO GUIMARAES	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARUSO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL CARLOS DA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS SOPRANI, TAINA LUMA PEREIRA BEZERRA	405
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTIUM ESTUDIOS LTDA	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI DE CASTRO ALONSO RODRIGUES, NEUDAIR RODRIGUES URBANO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO IPIRANGA INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA, JOACIR FRANCISCO PEREIRA, VALDICE DOS SANTOS	407
SOROCABA / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DEODATO DA SILVA	408

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ALCANTARA DA FONSECA MOURA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE APARECIDA ANTUNES PADILHA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, MICHELE CRISTINE CARDOSO DE GOES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA REIGOTA SOARES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDO DE MEDEIROS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFFER ALEXSANDER NUNES	412
SUMARE / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELY DO NASCIMENTO SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS MIRANDA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO CARNEIRO DE MEDEIROS, TANIA APARECIDA MELO DE MEDEIROS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PEREIRA DA SILVA, SARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO DUARTE, EDUARDO ARAUJO DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DA SILVA SANTOS, JESSICA PAULA XAVIER SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FRANCISCO PINTO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ISABELA SILVA CALADO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BROISLER	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO DAVELLI	416
TABOAO DA SERRA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ARAUJO DA SILVA, REINALDO DE MIRANDA VIEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLASIO JOSE LUDWIG	417
VINHEDO / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM STECK LTDA	418

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL STONE MATTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante GABRIEL STONE MATTOS, inscrito no CPF sob nº 013.963.162-30, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado no R-5 da matrícula 3338, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$66.142,27 (sessenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes TIAGO NOGUEIRA DO VALE, inscrito no CPF sob nº 868.343.802-30, e JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 823.118.112-15, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado no R-2 da matrícula 3465, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$49.153,52 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WDERQUIO DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante WDERQUIO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob nº 904.434.111-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado no R-5 da matrícula 3527, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$23.513,66 (vinte e três mil quinhentos e treze

reais e sessenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante AFONSO GONÇALVES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob nº 867.655.822-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado no R-2 da matrícula 12.445, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$21.476,19 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de RUIDVALDO VENTURA DE JESUS JUNIOR CPF: 00173756573, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552601531-7, firmado em 27/08/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17046, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS 0 QD K CS 35 CENTRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de fevereiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA SANTANA DE JESUS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RAPHAELA SANTANA DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RAPHAELA SANTANA DE JESUS CPF: 05861294569, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552551519-7, firmado em 25/04/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17047, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS 0 QD D CS 05 CENTRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 08 de fevereiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SILVA DE OLIVEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DANILO SILVA DE OLIVEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de DANILO SILVA DE OLIVEIRA CPF: 02886724530, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552827022-5, firmado em 07/10/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17627, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R 07 CORA CORALINA 251 QD 6 LT 12 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 09 de fevereiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILDO BINA BISPO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): NAILDO BINA BISPO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de NAILDO BINA BISPO CPF:

052331615-16, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551778840-6, firmado em 12/12/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18214, sob o nº R-3, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R6 CECILIA 34 QD 4 LT 23 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 08 de fevereiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOREN LAIANE MAGALHAES DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LOREN LAIANE MAGALHAES DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LOREN LAIANE MAGALHAES DOS SANTOS CPF: 02538446570, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553240102-9, firmado em 27/10/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18441, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N 0 C61 QD E L3 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 09 de fevereiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOI SILVA DE LIMA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ELOI SILVA DE LIMA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ELOI SILVA DE LIMA CPF: 03796863418, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552600543-5, firmado em 25/04/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18642, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS 188 QD I L 24 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 08 de fevereiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JESUS DE SOUZA GOES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RODRIGO JESUS DE SOUZA GOES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RODRIGO JESUS DE SOUZA GOES CPF: 02346258563, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770739367-5, firmado em 06/03/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18788, sob o nº R-1, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 BL.QDC 70 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de fevereiro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 844440424307-0, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 4.346 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na R DA GUA AZUL, QD G, L 18 100 LOTEAMENTO SANTA RITA AMARGOSA BA, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 785.745.955-00 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 01 de novembro de 2023, corresponde à R\$ 1.719,24 (um mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HILDETE DA SILVA BANDEIRA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE GERISVALDO ROSA BANDEIRA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.718, lançada, em 23 de janeiro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido do ESPOLIO DE GERISVALDO ROSA BANDEIRA, representado pela viúva meeira, HILDETE DA SILVA BANDEIRA, brasileira, maior e capaz, viúva, aposentada, nascida em 22/05/1939, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.065.309-09 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 550.430.895-04, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 348, Bairro Fátima, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Estrada da Jurema, Bairro Jurema, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 3.105, no Livro 2-L, à Folha nº 180. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil José Nelson Almeida do Vale, inscrito no CREA/BA sob nº 19025/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220229221. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO DIREITO, JAILSON MARTINS ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.250.175-40, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 06/02/2023, às 09:30h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENNE FROTA GUMES

EDITAL Nº 157/2023 DESTINATÁRIO: OTACÍLIO BISPO DE ARAGÃO, CPF não informado. ENDEREÇO: Não localizado JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENNÉ FROTA GUMES, CPF sob nº 424.411.025-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com área total de 256,7615 ha. O referido imóvel não possui registro informado. 2. REQUERENTE: RENNÉ FROTA GUMES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº 04.437.926-90, expedida pela SSP/BA em 03/05/2018, nascido em 24/11/1968, filho de Maurício Bonard dos Santos Gumes e de Ilma Pessoa Frota Gumes, inscrito no

CPF/MF sob o nº 424.411.025-91 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Renné Frota Gumes, CPF 424.411.025-91; b) Valeska Cardoso Sapucaia Gumes, CPF 885.380.015-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) OTACÍLIO BISPO DE ARAGÃO, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 anos. Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, João Moreira dos Santos, CPF nº 396.744.445-72 e e sua esposa Maria Amélia de Oliveira Braz Santos, já tinha domínio fático do imóvel. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.631, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENNE FROTA GUMES**

EDITAL Nº 157/2023 DESTINATÁRIO: ALCIDES BISPO DE MIRANDA, CPF não informado. ENDEREÇO: Não localizado JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENNÉ FROTA GUMES, CPF sob nº 424.411.025-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com área total de 256,7615 ha. O referido imóvel não possui registro informado. 2. REQUERENTE: RENNÉ FROTA GUMES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº 04.437.926-90, expedida pela SSP/BA em 03/05/2018, nascido em 24/11/1968, filho de Maurício Bonard dos Santos Gumes e de Ilma Pessoa Frota Gumes, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.411.025-91 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Renné Frota Gumes, CPF 424.411.025-91; b) Valeska Cardoso Sapucaia Gumes, CPF 885.380.015-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) ALCIDES BISPO DE MIRANDA, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de

acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 anos. Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, João Moreira dos Santos, CPF nº 396.744.445-72 e e sua esposa Maria Amélia de Oliveira Braz Santos, já tinha domínio fático do imóvel. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.631, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-O do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENNE FROTA GUMES**

EDITAL Nº 159/2023 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENNÉ FROTA GUMES, CPF sob nº 424.411.025-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com área total de 256,7615 ha. O referido imóvel não possui registro informado. 2. REQUERENTE: RENNÉ FROTA GUMES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº 04.437.926-90, expedida pela SSP/BA em 03/05/2018, nascido em 24/11/1968, filho de Maurício Bonard dos Santos Gumes e de Ilma Pessoa Frota Gumes, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.411.025-91 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Renné Frota Gumes, CPF 424.411.025-91; b) Valeska Cardoso Sapucaia Gumes, CPF 885.380.015-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) ALCIDES BISPO DE MIRANDA, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 anos. Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, João Moreira dos Santos, CPF nº 396.744.445-72 e e sua esposa Maria Amélia de Oliveira Braz Santos, já tinha domínio fático do imóvel. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.631, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros

eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSNI BORBA BRANDAO, ELISABETE BRASILEIRO SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. OSNI BORBA BRANDÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.374.645-87, e a Sra. ELISABETE BRASILEIRO SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.582.648-56, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.4444.1932510-8, firmado em 20 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 305, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Sun Castle - Módulo 1, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 40629. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORA ALVES DA COSTA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: DEBORA ALVES DA COSTA CONFRONTANTE: HILDA MONTEIRO DE MENEZES Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que DEBORA ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 619.246.955-53, residentes e domiciliados na Rua Alexandrino Guimarães, 354, centro, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3144, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno situado à Rua Dr. Alexandrino Guimarães, nesta Cidade, medindo sete 7,00 metros de frente, por 17,00 metros de frente a fundo, no total de 119,00m², divisando de um lado com Celina Souza da Silva e do outro lado com Hilda Monteiro de Menezes, terreno de domínio atribuído à Prefeitura de Campo Formoso nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 3.038 de 10.10.72, modificada pela Lei de nº 3.442 de 12.12.75 (Lei de Terras). Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.246,90m e E 355.219,47m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0120.001, área de posse do Srº JORGE BISPO RIBEIRO, CPF e RG não informados, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º10'24" e 2,39 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.245,77m e E 355.221,58m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0127.001, área de posse da Srª MARIA PERPETUA CARVALHO ROCHA, portadora do CPF: 900.924.495-49 e RG Não Informado, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º10'24" e 4,29 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.243,74m e E 355.225,36m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0015.001, Matrícula nº 3034, propriedade da Srª ROSANGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES, portadora do CPF: 399.420.665-00 e RG Não Informado, com os seguintes azimutes e distâncias: 207º32'15" e 17,30 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.228,40m e E 355.217,36m; deste, segue confrontando com Logradouro Público denominado RUA ALEXANDRINO GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 300º41'46" e 7,60 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.838.232,28m e E 355.210,83m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0128.001, área de posse da Srª ERONDINA MARIA DA SILVA, CPF e RG Não Informados, com os seguintes azimutes e distâncias: 27º51'12" e 8,50 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.838.239,79m e E 355.214,80m; 118º04'22" e 1,01 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.838.239,32m e E 355.215,69m; 26º30'21" e 8,47 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O pedido foi protocolado em 27/01/2023, sob nº 21.773, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HILDA MONTEIRO DE MENEZES e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.773, de 27/01/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFRONTANTE(S): JOSÉ FERREIRA JATOBÁ Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 969.154.715-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 21, Campo Formoso, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3560, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma área de terras medindo 75ha, 55a e 80ca, situada no lugar denominado FAZENDA RIOZINHO, neste município, distrito sede, contendo uma casa, cercada de arame e madeira,

contendo culturas de fruteiras, limitando-se ao NORTE com Tiburcio Joaquim Lourenço e José Ferreira Jatobá; NORDESTE com José Ferreira Jatobá; ESTE-SUDESTE-SUL e SUDOESTE com Fundo de Pastos Gameleira Sangradouro; OESTE com Fundo de Pastos Gameleira Sangradouro e Tiburcio Joaquim Lourenço; NOROESTE com Tiburcio Joaquim Lourenço. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TMOP-P-0207, de coordenadas N 8.873.111,88m e E 276.725,98m; ; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE VAI DE GAMELEIRA DO DIDA A FAZENDA CAMBÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°40' e 49,37 m até o vértice TMOP-P-0208, de coordenadas N 8.873.099,67m e E 276.773,83m; ; deste, segue confrontando com a área denominada FAZ. SÃO LOURENÇO; POSSE DE EZEQUIAS JOAQUIM LORENÇO; CPF:569.471.865-87; RG: 06.006.843-42; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°05' e 10,05 m até o vértice TMOP-M-0111, de coordenadas N 8.873.096,43m e E 276.783,33m; 135°52' e 62,03 m até o vértice TMOP-P-0209, de coordenadas N 8.873.052,19m e E 276.826,81m; 134°19' e 118,99 m até o vértice TMOP-P-0210, de coordenadas N 8.872.969,57m e E 276.912,48m; 46°09' e 5,23 m até o vértice TMOP-P-0211, de coordenadas N 8.872.973,22m e E 276.916,23m; 132°50' e 12,74 m até o vértice TMOP-M-0112, de coordenadas N 8.872.964,60m e E 276.925,63m; ; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO A FAZ. RIOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°25' e 10,55 m até o vértice TMOP-M-0113, de coordenadas N 8.872.955,29m e E 276.920,66m; ; deste, segue confrontando a área denominada FUNDO DE PASTO; em POSSE da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADICIONAL DE FUNDO DE PASTO DE GAMELEIRA DO DIDA; CNPJ: 04.060.081/0001-76, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°01' e 50,05 m até o vértice TMOP-P-0212, de coordenadas N 8.872.961,11m e E 276.870,92m; 318°41' e 10,51 m até o vértice TMOP-P-0213, de coordenadas N 8.872.968,96m e E 276.863,95m; 236°37' e 18,77 m até o vértice TMOP-M-0114, de coordenadas N 8.872.958,52m e E 276.848,34m; 166°48' e 121,23 m até o vértice TMOP-P-0214, de coordenadas N 8.872.840,68m e E 276.876,73m; 189°15' e 43,68 m até o vértice TMOP-M-0115, de coordenadas N 8.872.797,49m e E 276.869,99m; 95°29' e 53,64 m até o vértice TMOP-P-0215, de coordenadas N 8.872.792,70m e E 276.923,41m; 140°28' e 183,53 m até o vértice TMOP-M-0116, de coordenadas N 8.872.651,87m e E 277.041,10m; 266°40' e 193,96 m até o vértice TMOP-P-0216, de coordenadas N 8.872.639,39m e E 276.847,53m; 253°54' e 18,63 m até o vértice TMOP-P-0217, de coordenadas N 8.872.634,14m e E 276.829,67m; 249°06' e 29,81 m até o vértice TMOP-M-0117, de coordenadas N 8.872.623,33m e E 276.801,89m; 197°13' e 186,11 m até o vértice TMOP-P-0218, de coordenadas N 8.872.445,20m e E 276.747,86m; 238°54' e 379,85 m até o vértice TMOP-P-0219, de coordenadas N 8.872.246,94m e E 276.423,81m; 245°06' e 73,82 m até o vértice TMOP-M-0118, de coordenadas N 8.872.215,43m e E 276.357,03m; ; deste, segue confrontando com a área denominada FAZ. GAMELEIRA; PROPRIEDADE DE EUGENIO LOURENÇO; CPF: 129.663.985-15; RG: 03.364.576-00; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°12' e 1.078,98 m até o vértice TMOP-M-0128, de coordenadas N 8.871.808,63m e E 275.357,56m; 359°54' e 330,12 m até o vértice TMOP-M-0129, de coordenadas N 8.872.138,78m e E 275.355,00m; 73°44' e 964,05 m até o vértice TMOP-M-0130, de coordenadas N 8.872.414,67m e E 276.278,83m; 335°14' e 104,09 m até o vértice TMOP-P-0221, de coordenadas N 8.872.508,93m e E 276.234,63m; 330°49' e 114,20 m até o vértice TMOP-M-0119, de coordenadas N 8.872.608,28m e E 276.178,31m; 32°51' e 79,78 m até o vértice TMOP-M-0120, de coordenadas N 8.872.675,60m e E 276.221,17m; 333°42' e 227,86 m até o vértice TMOP-P-0200, de coordenadas N 8.872.879,25m e E 276.118,93m; 340°31' e 54,24 m até o vértice TMOP-M-0110, de coordenadas N 8.872.930,26m e E 276.100,54m; ; deste, segue confrontando com a ESTRADA QUE VAI DE GAMELEIRA DO DIDA A FAZENDA CAMBÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°06' e 86,17 m até o vértice TMOP-P-0201, de coordenadas N 8.872.967,04m e E 276.178,50m; 58°14' e 143,59 m até o vértice TMOP-P-0202, de coordenadas N 8.873.043,36m e E 276.300,12m; 63°16' e 65,17 m até o vértice TMOP-P-0203, de coordenadas N 8.873.073,05m e E 276.358,13m; 82°56' e 79,45 m até o vértice TMOP-P-0204, de coordenadas N 8.873.083,33m e E 276.436,93m; 83°34' e 93,13 m até o vértice TMOP-P-0205, de coordenadas N 8.873.094,33m e E 276.529,41m; 85°18' e 141,84 m até o vértice TMOP-P-0206, de coordenadas N 8.873.106,82m e E 276.670,71m; 84°46'09" e 55,50 m até o vértice TMOP-P-0207, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 21/12/2022, sob nº 21.702, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: JOSÉ FERREIRA JATOBÁ e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.702, de 21/12/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO

CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALMIRA GIL DE SOUZA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JAILTON SOUSA OLIVEIRA, CPF sob nº 318.647.835-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de Maio, nº 224, Térreo, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44.695-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Propriedade Rural, denominada LAGEDO, localizado no Distrito de CAPIM GROSSO/BA, medindo uma área total de 115,7342 hectares, com a seguinte descrição, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°54' e 343,36 m até o vértice BRUT-P-1877, (Longitude: -40°00'45,312", Latitude: -11°17'06,521" e Altitude: 394,18 m); 51°27' e 10,35 m até o vértice BRUT-P-1878, (Longitude: -40°00'45,045", Latitude: -11°17'06,311" e Altitude: 394,17 m); 47°06' e 10,43 m até o vértice BRUT-P-1879, (Longitude: -40°00'44,793", Latitude: -11°17'06,080" e Altitude: 394,03 m); 36°27' e 43,33 m até o vértice BRUT-P-1880, (Longitude: -40°00'43,944", Latitude: -11°17'04,946" e Altitude: 393,75 m); 109°23' e 15,37 m até o vértice BRUT-P-1881, (Longitude: -40°00'43,466", Latitude: -11°17'05,112" e Altitude: 393,70 m); 120°37' e 11,70 m até o vértice BRUT-P-1882, (Longitude: -40°00'43,134", Latitude: -11°17'05,306" e Altitude: 393,68 m); 124°54' e 202,12 m até o vértice BRUT-P-1883, (Longitude: -40°00'37,669", Latitude: -11°17'09,070" e Altitude: 393,24 m); 124°56' e 566,82 m até o vértice BRUT-P-1884, (Longitude: -40°00'22,350", Latitude: -11°17'19,636" e Altitude: 378,92 m); 124°46' e 465,57 m até o vértice BRUT-P-1885, (Longitude: -40°00'09,741", Latitude: -11°17'28,277" e Altitude: 372,26 m); 124°42' e 386,86 m até o vértice BRUT-P-1886, (Longitude: -39°59'59,255", Latitude: -11°17'35,445" e Altitude: 364,43 m); 142°17' e 5,01 m até o vértice BRUT-P-1887, (Longitude: -39°59'59,154", Latitude: -11°17'35,574" e Altitude: 364,42 m); 223°26' e 301,66 m até o vértice BRUT-M-0734, (Longitude: -40°00'05,994", Latitude: -11°17'42,701" e Altitude: 372,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 3091760049367, Matrícula nº 117, CNS: 00.534-8, Livro nº 2-RG, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Valmira Gil de Souza, Brasileira, Aposentada, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 04.318.931-87-SSP-BA, CPF nº 466.200.875-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35' e 101,91 m até o vértice BRUT-P-1888, (Longitude: -40°00'08,311", Latitude: -11°17'45,103" e Altitude: 372,73 m); 224°06' e 104,13 m até o vértice BRUT-P-1889, (Longitude: -40°00'10,701", Latitude: -11°17'47,536" e Altitude: 371,82 m); 225°49' e 147,63 m até o vértice BRUT-P-1890, (Longitude: -40°00'14,192", Latitude: -11°17'50,884" e Altitude: 374,18 m); 226°42' e 234,48 m até o vértice BRUT-P-1891, (Longitude: -40°00'19,820", Latitude: -11°17'56,116" e Altitude: 372,44 m); 241°23' e 4,04 m até o vértice BRUT-M-0733, (Longitude: -40°00'19,937", Latitude: -11°17'56,179" e Altitude: 372,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº -

Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°30' e 5,59 m até o vértice BRUT-P-1892, (Longitude: -40°00'20,094", Latitude: -11°17'56,084" e Altitude: 371,85 m); 310°25' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1893, (Longitude: -40°00'20,251", Latitude: -11°17'55,952" e Altitude: 371,60 m); 316°19' e 389,10 m até o vértice BRUT-M-0732, (Longitude: -40°00'29,111", Latitude: -11°17'46,794" e Altitude: 383,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Dermival Conceição Queiroz, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona Rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 08.475.931-34-SSP-BA, CPF nº 240.854.805-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°30' e 16,44 m até o vértice BRUT-P-1894, (Longitude: -40°00'29,191", Latitude: -11°17'46,265" e Altitude: 383,26 m); 353°23' e 336,26 m até o vértice BRUT-M-0731, (Longitude: -40°00'30,468", Latitude: -11°17'35,395" e Altitude: 385,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 951.099.079.057-5, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Francisco Matos Oliveira, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Estrada do Demetrio, nº 800, Km-10, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1.220.169-39-SSP-BA, CPF nº 681.640.768-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°20' e 49,16 m até o vértice BRUT-P-1895, (Longitude: -40°00'30,656", Latitude: -11°17'33,806" e Altitude: 385,27 m); 280°55' e 41,33 m até o vértice BRUT-P-1896, (Longitude: -40°00'31,994", Latitude: -11°17'33,551" e Altitude: 386,08 m); 285°33' e 25,31 m até o vértice BRUT-P-1897, (Longitude: -40°00'32,798", Latitude: -11°17'33,330" e Altitude: 385,95 m); 289°07' e 99,35 m até o vértice BRUT-P-1898, (Longitude: -40°00'35,893", Latitude: -11°17'32,271" e Altitude: 389,24 m); 298°23' e 345,09 m até o vértice BRUT-M-0730, (Longitude: -40°00'45,902", Latitude: -11°17'26,930" e Altitude: 394,30 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a o distrito de Pedras Altas, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°29' e 3,86 m até o vértice BRUT-P-1899, (Longitude: -40°00'45,881", Latitude: -11°17'26,806" e Altitude: 394,23 m); 291°06' e 26,63 m até o vértice BRUT-P-1900, (Longitude: -40°00'46,700", Latitude: -11°17'26,494" e Altitude: 394,35 m); 299°19' e 123,01 m até o vértice BRUT-P-1901, (Longitude: -40°00'50,236", Latitude: -11°17'24,533" e Altitude: 394,76 m); 298°17' e 92,72 m até o vértice BRUT-P-1902, (Longitude: -40°00'52,928", Latitude: -11°17'23,103" e Altitude: 394,91 m); 294°19' e 62,44 m até o vértice BRUT-P-1903, (Longitude: -40°00'54,804", Latitude: -11°17'22,266" e Altitude: 395,09 m); 353°39' e 177,59 m até o vértice BRUT-P-1904, (Longitude: -40°00'55,451", Latitude: -11°17'16,522" e Altitude: 395,16 m); 353°44' e 386,69 m até o vértice BRUT-P-1905, (Longitude: -40°00'56,842", Latitude: -11°17'04,013" e Altitude: 395,22 m); 29°29' e 12,57 m até o vértice BRUT-P-1906, (Longitude: -40°00'56,638", Latitude: -11°17'03,657" e Altitude: 395,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°12' e 4,23 m até o vértice BRUT-M-0735, (Longitude: -40°00'56,539", Latitude: -11°17'03,560" e Altitude: 395,43 m); 61°30' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1907, (Longitude: -40°00'56,358", Latitude: -11°17'03,463" e Altitude: 395,16 m); 87°48' e 4,83 m até o vértice BRUT-P-1876, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant): Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 020, no Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso-BA. 1. PROPRIETÁRIO: VALMIRA GIL DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 466.200.875-15. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 605, deste Cartório, e tem por finalidade dar

ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado Fazenda Lagedo, zona rural, Capim Grosso-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 13 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Delegado.

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ED JACKSON OLIVEIRA LELIS DE SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. ED JACKSON OLIVEIRA LELIS DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, biomédico, portador da Carteira de Identidade nº 06409571-10 SSP/BA e do C.P.F. nº 043.539.836-95 residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº33, bairro São João na cidade de Carinhanha-Bahia, representado pelo advogado Gustavo Cunha Donato, OAB/BA nº 58.171, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 30.200 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA. **IMÓVEL** - Rua São Geraldo, nº 33, quadra 054, lote 0922, bairro São João nesta Comarca, com área total de 550,92 metros quadrados, certos e delimitados por muros, com frente para a Rua São Geraldo, confrontante do lado esquerdo com a Rua Democrata, lado direito confrontante com um imóvel de propriedade de Bernardo Santiago Souza Duran e ao fundo confrontante com imóvel de propriedade de Maria do Carmo Cardoso. Memorial descritivo da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.419.148,19m e E 632.150,88m; deste segue confrontando com a propriedade vinculada ao número de cadastro imobiliário municipal 01.02.054.0317.001 pertencente à BERNADO SANTIAGO SOUZA DURÁN -- CPF: 028.007.918-5 com azimute de 137°07'40" por uma distância de 25,19m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.419.129,73m e E 632.168,02m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal 01.02.054.0140.001 pertencente à MARIA DO CARMO CARDOSO -- CPF: 285.467.845-15 com azimute de 225°16'06" por uma distância de 21,72m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.419.114,44m e E 632.152,59m; deste segue confrontando com a RUA DEMOCRATA, com azimute de 316°54'40" por uma distância de 25,45m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.419.133,03m e E 632.135,20m; deste segue confrontando com a RUA SÃO GERALDO, com azimute 45°57'17" por uma distância de 21,81m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma

área total de 550,92 metros quadrados, sendo certa e definível a localização do imóvel, com valor venal do terreno totalizando R\$ 16.000,00. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 01 dias de Fevereiro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIZETE BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Sra. Marizete Batista dos Santos -- CPF nº 006.883.685-65 residente e domiciliado cidade de Carinhanha-Bahia, representado pelo advogado Gustavo Cunha Donato, OAB/BA nº 58.171, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 30.201 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Rua do Sacramento, nº 132-A, quadra 007, lote 0122, Bairro Centro -- Carinhanha/ba - Cadastro Imobiliário Municipal: nº 01.02.007.0122.001. Responsável técnico: Jean Gabriel de Macêdo Pereira - - CREA-BA nº 051523904-6. Número de ART: BA20190050275. Memorial descritivo da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.087,36m e E 633.060,84m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o numero 01.02.007.0118.001 e registrado sob a matrícula 4.174, pertencente à LAERTE CUNHA, com azimute de 109°10'14" por uma distância de 4,02m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.418.086,04m e E 633.064,64m; deste segue, com azimute de 23°46'44" por uma distância de 1,10m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.418.087,05m e E 633.065,08m; deste segue, com azimute de 109°27'17" por uma distância de 8,19m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.418.084,32m e E 633.072,80m; deste segue confrontando com a RUA DO SACRAMENTO, com azimute de 203°46'44" por uma distância de 4,40m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.418.080,30m e E 633.071,03m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o numero 01.02.007.0130.001 e registrado sob a matrícula 2885, pertencente à ESPÓLIO DE ODALIA DA CONCEIÇÃO QUARESMA, com azimute de 289°30'28" por uma distância de 12,21m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.418.084,37m e E 633.059,52m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o numero 01.02.007.0118.001 registrado sob a matrícula 4.174, pertencente à LAERTE CUNHA, com azimute 23°46'44" por uma distância de 3,27m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 49,05 metros quadrados. MEMORIAL SINTÉTICO VERTICES AZIMUTE DISTÂNCIA SENTIDO CONFRONTANTE P-01 a P-02 109°10'14" 4,02 METROS LADO ESQUERDO LAERTE CUNHA P-02 a P-03 23°46'44" 1,10 METROS FUNDO LAERTE CUNHA P-03 a P-04 109°27'17" 8,19 METROS LADO ESQUERDO LAERTE CUNHA P-04 a P-05 203°46'44" 4,40 METROS FRENTE RUA DO SACRAMENTO P-05 a P-06 289°30'28" 12,21 METROS LADO DIREITO ESPÓLIO P-06 a P-01 23°46'44" 3,27 METROS FUNDO LAERTE CUNHA E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 01 dias de Fevereiro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

COMARCA - CICERO DANTAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA

EDITAL PARA CIÊNCIA EVENTUALMENTE INTERESSADOS DE TERCEIROS. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 024817 de 09.01.2023, REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, encarregado, inscrito no CPF: 924.235.075-34 e RG nº 0536552223 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Macionila dos Santos, s/n, bairro Abelardo Vieira de Andrade, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, sendo representada por sua Advogada Luciana Maria de Jesus Simões Arize, OAB/BA nº 45553, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na Rua Macionila dos Santos, nº 08, bairro Abelardo Vieira de Andrade, Cícero Dantas-BA, com a área superficial de 124,60 m², perímetro do terreno com 47,25 m², com coordenadas geográficas: Latitude 10º35'23.8''S e Longitude: 38º23'24.1''W. Tendo com limites e confrontações: Frente com 8,00 m(metros) com a Rua Macionila dos Santos (via pública); Fundo com 8,10 m, com Agostinho Pires do Nascimento (não possui matrícula no registro de imóveis -- posse; Lateral direita com 14,90 m, com Maria Vilma de Jesus Silva (não possui matrícula no registro de imóveis -- posse); Lateral Esquerda com 16,25 m, com Maria Vilma de Jesus Silva (não possui matrícula no registro de imóveis - posse). Sobre referido imóvel encontra-se edificada a seguinte construção. Pavimento Térreo com 113,23 m²: Cômodos: Garagem com 14,40 m²; Sala de estar/sala de tv com 21,15 m²; Cozinha com 11,93 m²; W.C social 3,75 m²; Quarto 01 com 11,10 m²; Suíte com 13,50 m²; W.C suíte com 4,70 m²; Área livre com 28,30 m² e Área de serviço com 4,40 m². Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.028.0342.001. Na modalidade do artigo 1.242 e artigo 1.243 do Código Civil, considerando-se o ter a posse, mansa, pacífica, sem interrupção, nem oposição de terceiros, independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls.78/89 e verso, do Livro 3, nº Termo 3435, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas - Bahia, em 26.10.2022, mapa e memorial descrito elaborado pelo Engenheiro Civil Jerre Adriane Oliveira de Jesus CREA/BA 51859858-6, sob o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº BA20220118037, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente Imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, RITA DE CACIA ARAUJO DOS SANTOS**

EDITAL PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS E RITA DE CACIA ARAUJO DOS SANTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO RECEPÇÃO: 3714 PROTOCOLO N. 34.726 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 4.016, LIVRO 2-RG, SISTEMA DE FICHAS IMÓVEL: RUA JOSE PINTO DE ARAÚJO, Nº 31, BAIRRO TABELA CRUZ DAS ALMAS-BA ADVOGADO RESPONSÁVEL: DRA. CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOSÉ PINTO DE ARAÚJO, MATEUS COSTA ARAÚJO, LEANDRO COSTA PINTO DE ARAÚJO, BOAVENTURA PINTO DE

ARAÚJO. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ANA GEROLINA TUPINAMBÁ ARAUJO DOS SANTOS, HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JOSÉ PINTO DE ARAÚJO, MATEUS COSTA ARAÚJO, LEANDRO COSTA PINTO DE ARAÚJO, BOAVENTURA PINTO DE ARAÚJO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS E RITA DE CACIA ARAUJO DOS SANTOS, tendo por objeto o imóvel situado a Casa Residencial nº 31, situada na Rua Jose Pinto de Araújo, Bairro Tabela, Cruz das Almas-BA, com todas as suas instalações e dependências consistentes em: Pavimento Térreo -- garagem, sala de estar, cozinha americana, 02 quartos, sanitário e área de serviço e Pavimento Superior: varanda, sala de estar, 03 quartos, sanitário e área de serviço. com área construída de 157,66m² edificada no terreno com área de 313,17m² e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no marco 1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 12°39'13,78968" Sul e Longitude 39°05'49,01428" Oeste, no Elipsóide SIRGAS 2000 e pelas coordenadas planas UTM 8.601.143,4067 Norte e 489.472,3975 Leste referidas ao meridiano central 39° WGr, em divisa com ANA GEROLINA TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, no azimuth plano de 117°34'36" em uma distância de 7,80 m, chega-se ao marco 2; deste, em divisa com ADERVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimuth plano de 117°34'35" em uma distância de 6,78 m, chega-se ao marco 3; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimuth plano de 115°48'59" em uma distância de 3,82 m, chega-se ao marco 4; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimuth plano de 118°50'59" em uma distância de 4,35 m, chega-se ao marco 5; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimuth plano de 32°44'42" em uma distância de 0,53 m, chega-se ao marco 6; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimuth plano de 117°58'53" em uma distância de 6,52 m, chega-se ao marco 7; deste, em divisa com RUA JOSÉ PINTO DE ARAÚJO (Antiga, travessa projetada 33), no azimuth plano de 207°43'27" em uma distância de 12,84 m, chega-se ao marco 8; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimuth plano de 302°03'47" em uma distância de 15,90 m, chega-se ao marco 9; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimuth plano de 24°17'14" em uma distância de 0,38 m, chega-se ao marco 10; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimuth plano de 303°22'33" em uma distância de 5,74 m, chega-se ao marco 11; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimuth plano de 313°21'24" em uma distância de 0,87 m, chega-se ao marco 12; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimuth plano de 299°03'41" em uma distância de 4,45 m, chega-se ao marco 13; deste, em divisa com ESTELITA SOUZA DOS SANTOS, no azimuth plano de 21°58'27" em uma distância de 0,70 m, chega-se ao marco 14 deste em divisa com ESTELITA SOUZA DOS SANTOS, no azimuth plano 139°02'48" em uma distância de 3,99 m, chega-se ao marco 15, deste em divisa com MARIA DE LOURDES PEIXOTO DOS SANTOS, no azimuth plano 139°02'48" em uma distância de 4,10 m chega-se ao marco 16; deste em divisa com MARIA DE LOURDES PEIXOTO DOS SANTOS, na azimuth plano 139°02'48" em uma distância de 1,30 m, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro de 80,06 e perfazendo a área de 313,17m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 14 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada Rua João Gustavo Silva, nº 473, Bairro Suzana, Cruz das Almas-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de [indicar plataforma eletrônica], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cruz das Almas-BA. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 28 27 janeiro de 2023.

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NADYJA LUCIA LAGO MENEZES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 37.179, com os seguintes dados: REQUERENTE: NADYJA LUCIA LAGO MENEZES, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0197693695 SSP/BA, CPF nº 124.620.205-00, casada em 25/02/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens com ANTÔNIO EÇA MENEZES, brasileiro, maior, capaz, autônomo, RG nº 03.225.545-43 SSP/BA, CPF nº 074.504.945-15, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 24, bairro Pompílio Sampaio, CEP: 45206-059 em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 24, bairro Pompílio Sampaio, CEP: 45206-059, nesta cidade, consistente de uma área total medindo 246,00 m², sendo a área construída de 174,05 m² com inscrição imobiliária nº 0104184029001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Iuri Meira Rabelo, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 051602966-5, ART nº BA20180027676. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 20.196, Livro 2-AAZ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 19 anos, desde janeiro de 2001. Pelo presente edital, fica intimada HILDA SODRÉ ALVES, CPF: 428.864.655-34 na qualidade de proprietário tabular e ADONIAS JOSÉ MENDES, CPF: 272.964.235-87, na qualidade de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAPAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, WAGNER SEIXAS DOURADO

Lapão -- BA, 09 de fevereiro de 2023. EDITAL PROTOCOLO 2370, EM 30/01/2023 REGISTRO 302, EM 09/02/2023 Prezado Senhor: WAGNER SEIXAS DOURADO Rua Wilson Viela, nº 126, Centro, Lapão -- BA, CEP: 44905-000 Rua: Wilson Viela, nº 164, Centro, Lapão -- BA, CEP: 44905-000 ASSUNTO : INTIMAÇÃO REF.: Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado em 29 de novembro de 2010, Conforme R04 da Matrícula 0649 Prezado Senhor, 1 Na qualidade de Oficial do Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado em 29 de novembro de 2010, Conforme R.04 da Matrícula 0649, neste Cartório, referente a um imóvel urbano Rua: Wilson Viela, nº 164, Centro, Lapão/BA - CEP: 44905.000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas à (s) parcela (s) e aos encargos vencidos e não pagos. 1.1. Informo ainda, que o valor das parcelas e dos encargos acima mencionados, posicionado em 26/12/2022, corresponde a R\$36.215,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, nos termos do Art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97 somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os honorários advocatícios extrajudiciais e as devidas custas cartoriais. 1.2. Salientamos que o Senhor poderá efetuar a purgação da mora diretamente no cartório de registro de imóveis de Lapão -- BA ou diretamente com o credor fiduciário, dentro do prazo definido nesta intimação. 2 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao cartório, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento deste documento. 3 Na oportunidade, fica Vossa

Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante ao atual credor fiduciário -- BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ/ME 03.767.538-0001-14 -- o direito de consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CRUZ DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, que, fica intimado o Sr. RODRIGO CRUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor comércio varejista, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.064.355-08, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 26.597RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 201 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 09 de fevereiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS TESSARO, MARCOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA, RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sr. ELIAS TESSARO, brasileiro, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 1334290830 SSPDA/CE, inscrito no CPF: 963.839.765-91, com endereço na Rua 31 de março, Cond. Vila Borguesi, Apt. 701, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães/BA, e MARCOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3836419, expedida pela SSPDA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.452.381-68, residente e domiciliado na R0 BR 020 105R, Centro -- Roda Velha, São Desidério - BA, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o REIZEN COMBUSTÍVEIS S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, materializados nos

termos do Contrato de Alienação Fiduciária nº 139378, datado de 25 de janeiro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel Lote nº03 da Quadra 24, Loteamento Jardim das Acácias, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado sob a Matrícula nº 13.909, e ao imóvel Lote nº20 da Quadra 41, Loteamento Jardim Imperial em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado sob a Matrícula nº 26.687 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao REIZEN COMBUSTÍVEIS S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 09 de fevereiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR, PRISCILA MACHADO, REGINALDO CELSO PALACIO LIMA, SILVIA LETICIA FERREIRA PALACIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 418154, desde 16/12/2021, com os seguintes dados: Requerentes: REINALDO RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 949.071.105-53, convivente em união estável com PRISCILA MACHADO, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 329.131.628-27, e REGINALDO CELSO PALÁCIO LIMA, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 938.673.105-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SILVIA LETÍCIA FERREIRA PALÁCIO, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 918.385.765-68. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno com 86,29m², onde encontra-se edificada um prédio com 3 pavimentos de 602,06m² de área construída, sendo que no térreo existem 02 lojas, no 1º andar um apartamento e no 2º andar uma laje livre, localizada na Rua Artemio Castro Valente, s/n, lote 18, quadra 41, do Loteamento Três Mangueiras, Canabrava, em Salvador/BA, CEP 41.260-300, cadastros imobiliários na SEFAZ municipal sob os números 704.539-5 e 338.678-3, transcrita neste Registro de Imóveis sob o nº de ordem 50.350 do Livro 3-A-T. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: ENOS BRASIL, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob o nº 000.308.565-15, com demais dados desconhecidos. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA, do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Mais de 41 anos, em accessio possessionis de ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 899.414.465-04, de quem adquiriram a posse por instrumento particular datado de 30 de setembro de 2013, que por sua vez adquiriu a posse de MILTON NUNES MOURA, inscrito no CPF sob o nº 095.431.475-15, e DERIVALDA DOS SANTOS MOURA, inscrita no CPF sob o nº 175.679.985-72, por instrumento particular datado de 17 de junho de 2003, que adquiriram a posse por instrumento particular datado do mês julho de 1980, sem dia indicado, frente a BOLIBRÁS IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.954.496/0001-01. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem

ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar AFONSO BAQUEIRO RIOS, CPF desconhecido por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MILENA SANTANA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MILENA SANTANA SANTOS, CPF 022.254.675-10, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, CPF 094.563.845-00, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGNALDO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar AGNALDO DE JESUS SANTOS, CPF 669.502.955-53, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, CPF 094.563.845-00, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE RENATO FERREIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar JOSÉ RENATO FERREIRA NASCIMENTO, CPF 262.899.115-20, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, CPF 094.563.845-00, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDNEI SANTOS SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EDNEI SANTOS SOARES, CPF 268.583.635-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, bloco 30, do Edifício Ayry, integrante do Condomínio Trobogy, situado na Rua Tapiti, nº 32, Trobogy, Salvador/BA, CI nº 402.804-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 55.940. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 430.147

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENE SILVA SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RENE SILVA SOUZA, CPF 090.391.555-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco V, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 696.373-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 141.069. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 426.874

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARQUES COSTA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL MARQUES COSTA, CPF 015.957.625-31, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 205508 e 205509), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, referente ao Salvador/BA, Matrícula 113968. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/12/2022 como sendo no importe de R\$ 43.057,59, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE DE CARVALHO DAMASCENO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON JOSE DE CARVALHO DAMASCENO, CPF 715.715.075-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1.003, EDIFÍCIO FIRST TOWER, C.I. nº 492.184-4, situado na RUA ARNALDO LOPES SILVA, Nº 11, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 20.218. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE, CPF 032.489.285-30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, TIPO B, EDIFÍCIO PARAISO TROPICAL RESIDENCE, C.I. nº 655.130-5, situado na RUA CATARINA FOGAÇA, Nº 191, ARMAÇÃO, matrícula nº 59.105. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267258

COMARCA - SANTO ESTEVAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MOREIRA DA SILVA**

DANUSA PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santo Estêvão, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Sr. JEAN MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.296.385-07, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas por meio do Contrato nº 8.7877.0488779-0 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 28 de novembro de 2018, que diz respeito ao imóvel situado na Rua D, n. 15, Residencial Recanto da Primavera 5, Bairro Alto do Purrão, Município de Santo Estêvão, Bahia, registrado na matrícula 10015. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 18.442,05, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o Sr. JEAN MOREIRA DA SILVA intimado, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Santo Estêvão/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 100, 1º andar, Sala 106, LM Center, Centro, Santo Estêvão/BA -- CEP: 44.190-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Estêvão, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DE JESUS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DE JESUS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). KATIA DE JESUS, CPF nº 931.663.895-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553194511-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/10/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VIVER QD A CS 13 FAZ BOA HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44000000, registrado sob nº nº 1 da matrícula nº 4.183. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA AZEVEDO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) LUCIANO DA SILVA AZEVEDO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LUCIANO DA SILVA AZEVEDO, CPF nº 047.563.175-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553083475-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD W CS 21 FAZ BOA HORA, CEP 44000000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 02 da matrícula nº 3.912. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE LIMA DOS SANTOS

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE LIMA DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDLENE LIMA DOS SANTOS, CPF nº 028.708.425-62, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552915545-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/01/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD C CS 52 FAZ BOA HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44000000, registrado sob nº nº 1 da matrícula nº 3.730. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO ARAUJO BORGES

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO ARAUJO BORGES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JULIO ARAUJO BORGES, CPF nº 035.517.135-02, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442276837-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/03/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na EST VELHA DE SAO G D CAMPOS 0 LT 26 QUADRA U CONJUNTO HAB PARQUE VIVER FAZENDA B HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44330000, registrado sob nº R6 da matrícula nº 3140. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 155128. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.104, em 14/09/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel urbano situado à Rua Mariano Ventura, nº83, Centro, Senhor do Bonfim/BA (Antiga Rua Conselheiro Franco, nº13), com inscrição municipal imobiliária: 01.05.009.0462.001. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro e área total). Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) de frente para a Rua Mariano Ventura; 8,00m (oito metros) de fundo, confrontando-se com a Rua Antônio Guena; 45,83m (quarenta e cinco metros e oitenta três centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob o número 75 e 45,83m (quarenta e cinco metros e oitenta três centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o número 89, perfazendo ÁREA TOTAL de 362,35m² (trezentos e sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), Perímetro: 107,50ml. Imóvel com Transcrição nº 11.776, fls. 136, Livro 3-G, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. NAILDE DUARTE VENTURA DE OLIVEIRA, CPF:409.XXX.XXX-72 E ÁLVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 002.XXX.XXX-00; 3. INTERESSADO(A): REGINA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA, CPF: 285.XXX.XXX-04; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO, CPF: 327.XXX.XXX-78; 4.1 -- PEDRO GOMES CARDOSO (POSSEIRO), CPF: DESCONHECIDO; 5. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: 2.646, DO LIVRO 2RG, deste CRI, referente ao imóvel confrontante pelo lado direito do imóvel objeto de retificação. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outors possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presents trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presents trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia --- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte

do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SANTOS SOUZA JUNIOR, PRISCILA SANTOS MOREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **WILSON SANTOS SOUZA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF: 002.626.345-97, e **PRISCILA SANTOS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF: 027.562.075-19, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 144440696031-6, firmado em 30/10/2014, registrado sob o nº R-11 da matrícula 34.171, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SANTOS SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **DANILO SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF: 041.355.015-08, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 878770521028-0, firmado em 22/02/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 66.104, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA VIEIRA TORQUATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4ºe demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) TEREZA VIEIRA TORQUATO CPF SOB N.º 261.487.303-91, residente na Av. João Alves de Souza, N.º 269, Chácara Santa Clara, SN LT 01. QD E -- Santo Antônio, Av. Universitária, 72 QA LB1 José Geraldo da Cruz, Rua Padre Cicero, nº 2525, Juazeiro do Norte CE, Contrato de Financiamento Nº 734358700300000342-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRTICULA 10304, firmado em 02 de Agosto de 2016, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1112.421,87 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE TORQUATO FROTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4ºe demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) CARLOS HENRIQUE TORQUATO FROTA CPF SOB N.º 208.078.642-34, residente na Av. João Alves de Souza, N.º 269, Chácara Santa Clara, SN LT 01. QD E -- Santo Antônio, Av. Universitária, 72 QA LB1 José Geraldo da Cruz, Rua Padre Cicero, nº 2525, Juazeiro do Norte CE, Contrato de Financiamento Nº 734358700300000342-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRTICULA 10304, firmado em 02 de Agosto de 2016, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1112.421,87 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PENAFORTE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERINALDO MACEDO VITAL**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ERINALDO MACEDO VITAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.970.754-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201495-6, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1033 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDIDA PEREIRA FLOR, 02, CASA, NOSSA SRA. APARECIDA - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PECUARIA 3JR LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 55.220, em 16 de novembro de 2022, requerido pela PECUÁRIA 3JR LTDA, CNPJ nº 08.355.288/0001-29, com endereço à Fazenda Ribeirra e Ayrises, s/n, Zona Rural, Itapemirim/ES, representada neste ato por seu advogado Dr Ítalo Nicoli Calegario, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.769, uma área de terreno rural medindo 119,66 08 ha (cento e dezenove hectares sessenta e seis ares e oito centiares), situada no lugar denominado FAZENDA CAIXETA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, cadastrada no INCRA sob o nº 951.056.991.740-0 e no NIRF sob o nº 6.503.940-8. Imóvel constante da matrícula nº 24.386, no Livro nº 2, Ficha 001, adquirido pelos requerentes através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Deveres Decorrentes de Promessa de Compra e Venda de Imóveis Rurais. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia,

situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 10 de fevereiro de 2023. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES, ELIANE CORREIA MORAES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES - CPF nº 009.691.987-60; ELIANE CORREIA MORAES -- CPF nº 083.956.387-60. ENDEREÇO: R Duque de Mesquita, n. 394, Loteamento de, nesta cidade de Piúma-ES, CEP 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440316504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2013, registrado sob o nº 10, na matrícula de nº 4.290, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de 23.431,91 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), posicionado em 13/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 09 de fevereiro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, CPF: 101.633.087-13; MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI THOMPSON, CPF: 105.882.347-70. ENDEREÇO: R Cupertino F da Silva, nº 547, 101, Jardim Maily, nesta cidade de Piúma-ES, CEP:

29285-000. Rua Juscelino Kubitschek, 407, Monte Aghá, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8555550454500, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2010, registrado sob o nº R-03, na matrícula de nº 4.883, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor R\$ 6.780,41(SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), posicionado em 13/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 09 de fevereiro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILSON FAVARO BERMUDES, ALDA FERNANDES BERMUDES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que NILSON FÁVARO BERMUDES, brasileiro, aposentado, RG nº 61.756-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 035.910.187-91 e sua esposa ALDA FERNANDES BERMUDES, brasileira, do lar, RG nº 633.394-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 019.954.347-01, residentes e domiciliados na Av. Antônio Gil Veloso, nº 1304, apto. 401, Praia da Costa, Vila Velha, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pela Área de 349,00m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua José Belarmino Sobrinho, situado em Nova Almeida, no Município da Serra, ES (situação conforme levantamento topográfico apresentado). O referido imóvel se encontra registrado sob o nº 28.932 do livro 3-BR, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, ES (sendo que atualmente a circunscrição competente trata-se do RI da 1ª Zona da Serra/ES), em nome de Aleixo Fernandes Franco, com a seguinte descrição: "Um lote de terreno, com a área de 270,00m², sito à Rua Nova, na Vila de Nova Almeida, Município da Serra, ES, limitando-se: ao Norte, com terrenos da outorgante Prefeitura Municipal, ao Sul, com a Rua Nova, a Leste, com Osorio Vicente Pereira e a Oeste, com o comprador"; tudo conforme Ata Notarial datada de 15/07/2019 do livro 003-AN, fls. 116/122, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra -- Comarca da Capital, instruída com requerimento, procuração, planta, memorial descritivo, RRT, Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, cópias de certidões do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 113478, do Livro Protocolo 1-AE (Talão 218129), em 29/11/2022. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência aos herdeiros dos espólios de ALEIXO FERNANDES FRANCO e BELARMINA RODRIGUES FRANCO, na qualidade de titulares registraes, sendo que, caso os referidos herdeiros também tenham falecido, ficam cientificados os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o

artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON FAVARO BERMUDEZ, ALDA FERNANDES BERMUDEZ**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que NILSON FÁVARO BERMUDEZ, brasileiro, aposentado, RG nº 61.756-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 035.910.187-91 e sua esposa ALDA FERNANDES BERMUDEZ, brasileira, do lar, RG nº 633.394-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 019.954.347-01, residentes e domiciliados na Av. Antônio Gil Veloso, nº 1304, apto. 401, Praia da Costa, Vila Velha, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pela Área de 349,00m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua José Belarmino Sobrinho, situado em Nova Almeida, no Município da Serra, ES (situação conforme levantamento topográfico apresentado). O referido imóvel se encontra registrado sob o nº 28.932 do livro 3-BR, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, ES (sendo que atualmente a circunscrição competente trata-se do RI da 1ª Zona da Serra/ES), em nome de Aleixo Fernandes Franco, com a seguinte descrição: "Um lote de terreno, com a área de 270,00m², sito à Rua Nova, na Vila de Nova Almeida, Município da Serra, ES, limitando-se: ao Norte, com terrenos da outorgante Prefeitura Municipal, ao Sul, com a Rua Nova, a Leste, com Osorio Vicente Pereira e a Oeste, com o comprador"; tudo conforme Ata Notarial datada de 15/07/2019 do livro 003-AN, fls. 116/122, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra -- Comarca da Capital, instruída com requerimento, procuração, planta, memorial descritivo, RRT, Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, cópias de certidões do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 113478, do Livro Protocolo 1-AE (Talão 218129), em 29/11/2022. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE CARLOS MACHADO JUNIOR, VALERIA SOARES PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabela do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JORGE CARLOS MACHADO JUNIOR - CPF nº 091.815.067-16 e VALERIA SOARES PEREIRA - CPF nº 128.664.417-88, proprietários do imóvel localizado à Rua Presciliano Biluia, nº 104, apartamento 304, bloco 03, situado no Condomínio Residencial Professora Maria da Penha, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as

despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0432961-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/10/2013. - Matrícula do Imóvel nº 29.415, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS PASSOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON DOS PASSOS - CPF nº 115.208.547-65, proprietário do imóvel localizado à Rua 16 esquina com Rua Dr. Pedro Feu Rosa, qd. 25, apartamento 707, bloco 03, situado no Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550750031, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/12/2010. - Matrícula do Imóvel nº 35.605, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FARIAS RODRIGUES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RAFAEL FARIAS RODRIGUES - CPF nº 124.469.847-46, proprietário do imóvel localizado à Rua 16 esquina com Rua Dr. Pedro Feu Rosa, qd. 25, apartamento 201, bloco 03, situado no Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550964263, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/02/2011. - Matrícula do Imóvel nº 35.851, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARCELLOS DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO BARCELLOS DA SILVA - CPF nº 125.624.577-14,

proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, qd. 52, apartamento 906, torre 01, situado no Condomínio Club Vista do Atlântico, Bairro Jardim Atlântico, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552253530, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/07/2012. - Matrícula do Imóvel nº 38.769, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDERSSON RODRIGUES DE ALMEIDA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SANDERSSON RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF nº 137.871.477-64, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, nº 58, apartamento 504, bloco 06, situado no Condomínio Residencial Parque Viva Juara, Bairro Estância Monazítica, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.2235413-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/12/2019. - Matrícula do Imóvel nº 42.146, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EVANDRO SOARES DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CARLOS EVANDRO SOARES DOS SANTOS - CPF nº 128.964.987-10, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, apartamento 109, bloco 05, situado no Condomínio Residencial Parque Viva Jacaraípe, Bairro Estância Monazítica, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.2360357-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/08/2020. - Matrícula do Imóvel nº 42.074, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL ZANETTI DE ALMEIDA, TATIANE PEREIRA ZANETTI DE ALMEIDA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RAPHAEL ZANETTI DE ALMEIDA - CPF nº 088.202.047-11 e TATIANE PEREIRA ZANETTI DE ALMEIDA - CPF nº 093.420.167-66, proprietários do imóvel situado na Rua Foz do Iguaçu, s/n, Casa, Lote 02, Quadra 407, Barcelona, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 597900301, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/01/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 3929, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO NASCIMENTO ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, Adriano Nascimento Almeida, CPF 859.767.925-53, proprietário do imóvel situado na Rua Frei Niceto, nº 11, apto 11, Paul - Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, Contrato nº 855551073152, firmado em 11/04/2011, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 449, Livro 2-L, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art.26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas às parcelas 136 a 141, totalizando o valor de R\$ 3.346,93 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) até 13/01/2023, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante encontrar-se acamado e sem possibilidade de responder por seus atos. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO MIRANDA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA, ROGERIO MARQUES MIRANDA, JANE SCHEILA
BASTOS MIRANDA, ELIZABETH MIRANDA SIMÕES, AURELIO SIMÕES MONTEIRO, AURORA MARQUES MIRANDA, ERALDO
SOUZA PINTO, MARIA HERMINIA LARANJA PINTO**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Prof. Almeida Cousin, 125, salas 516/522, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o nº 134.765, com os seguintes dados: Requerente: MARCELO AUGUSTO LARANJA PINTO, brasileiro, solteiro, sem existência de união estável, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 031.524.337-60 e no RG sob o nº 1.262.307/SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ludwick Macal, nº 537, apto 201, Jardim da Penha, Vitória/ES -- CEP 29060-030. A) B) Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento nº 102 do Edifício Santa Catarina, nº 1124, sito à Rua Francisco Eugênio Mussiello, Jardim da Penha, Vitória/ES, com área construída de 80,00m², e respectiva fração ideal de 0,446428571% do terreno constituído pelos lotes de número 01 à 33, da Quadra X, do Bloco E, com área aproximada de 14.493,00m², registrado neste Serviço Registral sob o n.º 171 (Livro de Transcrição 2-A), com inscrição fiscal na Prefeitura de Vitória sob o nº 7834713 e CIM nº 06.01.039.0254.083.- C) Registro do imóvel : Matrícula nº 171 deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: [1] CARLOS ALBERTO MIRANDA, aposentado, CI 87.823-ES e CPF 086.452.307-63, e sua mulher MARIA HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA, professora, CI 298.523-ES e CPF 763.765.247-53, brasileiros, casados, residentes à Rua Fernando de Noronha nº 23, Vila Velha-ES, (R-3-171); [2] ROGÉRIO MARQUES MIRANDA, aposentado, CI 116.235-ES e CPF 252.036.147-68, e sua mulher JANE SHEILA BASTOS MIRANDA, professora, CI 115.950-ES e CPF 418.519.317-41, brasileiros, casados, residentes na Rua Jayra Santos Rodrigues, nº 20, Aptº 201, Jardim da Penha, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 252.036.147-68; [3] ELIZABETH MIRANDA SIMÕES, funcionária pública estadual, CI 18.433.648-SSP/SP e CPF 031.144.487-39, e seu marido AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO, representante, CI 114.534-ES e CPF 148.549.707-82, brasileiros, casados, residentes na Rua do Vintém, nº 6, Aptº 1.103, nesta Cidade; [4] ESPÓLIO DE AURORA MARQUES MIRANDA, CPF nº 997.959.227-34, representado por todos os seus herdeiros, acima identificados (R-2-171); [4] ESPÓLIOS DE ERALDO SOUZA PINTO, CPF 096.731.647-20, e de MARIA HERMINIA LARANJA PINTO, CPF 042.268.817-70.- E) Confrontantes: Imóvel situado à Rua Francisco Eugênio Mussiello, Bairro Jardim da Penha, Vitória-ES, confrontando-se com a referida rua, com a Rua Aristóbulo Barbosa Leão e com a Avenida Luiz Manoel Vellozo.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 28 (vinte e oito) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUA FRIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVERTE GONCALVES DOS REIS

Prezado (a) Senhor (a) O Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **ELVERTE GONÇALVES DOS REIS**, inscrito no CPF nº 116.668.971-91, **INTIMADO(A)(S)** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, no endereço Av. Eloi Pinto de Araújo, Qd. 13, Lt. 3-A, Setor Central, Água Fria de Goiás, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, ou perante a agência Dom Bosco DF da Caixa Econômica Federal, para o fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato Habitacional nº 155551971566, referente ao imóvel da Rua 17, Qd. 63, Lt. 01, Água Fria de Goiás-GO, matrícula nº 1.374, do CRI de Água Fria de Goiás-GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, sendo o valor total do débito em atraso posicionado em 18/02/2023, de R\$ 693.600,47. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Água Fria de Goiás. PROTOCOLO Nº 11.812. Selo nº 01262211215982125430003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 153158. Esta publicação é uma retificação do Edital número 153158. Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **SINDOMAR BARBOSA CAMPOS**, inscrito no CPF nº 007.081.986-60, e **MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS**, inscrita no CPF nº 012.684.711-86, **INTIMADO(A)(S)** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, no endereço Av. Eloi Pinto de Araújo, Qd. 13, Lt. 3-A, Setor Central, Água Fria de Goiás, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, ou perante a Agência: Planaltina de Goiás-GO, para o fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato Habitacional nº 844440029620, referente ao imóvel da Qd. 12, Lt. 05, Água Fria de Goiás-GO, matrícula nº 1.526, do CRI de Água Fria de Goiás-GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, sendo o valor total do débito em atraso posicionado em 18/02/2023, de R\$ 120.720.91. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Água Fria de Goiás. PROTOCOLO Nº 11.813. Selo nº 01262211215982125430004.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AM LOPES CONSTRUTORA EIRELI

FAZ SABER a todos os interessados que AM LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-32.843.572/0001-29, com sede na Rua 12, Chácara 140, Lote 27, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 05 da quadra C-03, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 01, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 06, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 07, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 51.164 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 05-A da quadra C-03, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 06, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 05-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 50,00 metros" e "Lote 05-B da quadra C-03, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 06, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 07, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 05-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/01/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2022043759. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO, NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 34 da Quadra 19, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=3.519 em nome do devedor RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO, CPF-417.753.501-00 e NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO, CPF-384.969.921-87. Sob pena de convalidar a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE -- FORA DO SFH -- NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO -- SFI. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BRUNO OLIVEIRA, ALINE DE CAMARGOS XAVIER

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 14 da quadra 76, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=45.008 em nome do devedor DAVID BRUNO OLIVEIRA, CPF-031.870.151-07 e ALINE DE CAMARGOS XAVIER, CPF-047.296.431-35. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR RESENDE CARDOSO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW QUEDAS II, terreno de nº 1071, da quadra 44, situado no loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=57.220 em nome do devedor YGOR RESENDE CARDOSO, CPF-042.828.521-00. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE STWART VIEIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA IMPERATRIZ, Lote 08 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.404 em nome do devedor HENRIQUE STWART VIEIRA LIMA, CPF- 703.662.541-46. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANSUEIDE MARCOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL I, Lote 02 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.971 em nome do devedor FRANSUEIDE MARCOS DA SILVA, CPF-046.971.941-95. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT GONCALVES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 03, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOTÂNICO, Lote 16 da quadra 03, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SOL NASCENTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.452 em nome do devedor ROBERT GONÇALVES DE SOUZA, CPF- 702.129.951-62. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARISSON MENDES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 401, localizado no 3º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES VI, Lote 16-H da quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=72.319 em nome do devedor HARISSON MENDES DE ARAUJO, CPF-059.550.741-71. Sob pena de convalidar o

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JESSICA DA SILVA FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102 que localizar-se-á no térreo do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALBERTO DE MELLO, Chácara 1.440 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.449 em nome do devedor MARIA JESSICA DA SILVA FERREIRA, CPF-712.336.671-90. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAVILLE VI, Lote 04 da Quadra 43 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.408 em nome do devedor CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, CPF- 044.612.573-39 e LIVIA FIRME DA SILVA, CPF-707.940.111-95. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO NETO PINHEIRO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 01, que localizar-se-á no térreo do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.931 em nome do devedor ALFREDO NETO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF-056.955.471-30. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LISBOA PIMENTEL

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º pavimento do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK 07, Lote 07, da Quadra 53 situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=79.969 em nome do devedor MATHEUS LISBOA PIMENTEL, CPF-035.767.891-54. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME BORGES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VII, Lote 19 da Quadra A-03,

situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=82.168 em nome do devedor GUILHERME BORGES DE SOUSA, CPF- 708.586.041-32. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BORGES DA CUNHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Sobrado 08, localizado no Condomínio RESIDENCIAL MAITÉ X, no Térreo, Lote 09 da Quadra 51, Conjunto B, do Setor 01, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.186 em nome do devedor WESLEY BORGES DA CUNHA, CPF- 052.990.301-69. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): R N ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Laila Abrahão Aydar, inscrita no CPF nº 402.955.911-53, residente e domiciliada na Rua Arinesto de Oliveira Pinto, nº 336, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: RN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.708.804/0001-09, proprietária do imóvel designado como Uma Casa tipo Chalé e o respectivo Terreno, situado a Praça Dona Julieta, nesta cidade, Matrícula nº 17.577, com sede na Rua 10 de Março, nº 480, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Adonay de Souza Jesus, CREA nº 1016661100/D-GO, instruído pela ART 1020220216106, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 8.632, desta Serventia, designado como Um prédio para armazém, situado na Rua 10 de Março, nesta cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da

Lei de Registros Públicos.

COMARCA - ARUANA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA TAVARES CAMELO OLIVEIRA, RUBENS DANILO ALVES OLIVEIRA**

CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARUANÃ - GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514 de 20/11/97, INTIMA a Sra PAULA TAVARES CAMELO OLIVEIRA, portadora CPF: 918973511-00 e RUBENS DANILO ALVES OLIVEIRA, portador CPF: 664459811-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Altamiro Caio Pacheco, Quadra 01, Lote 32, Salas 3 e 4, Centro, Aruanã-GO., no prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à ao contrato habitacional nº 155553384533, firmado em 02/04/2015, alienaram fiduciariamente o imóvel situado R GOIAS 21 Q II L21 CENTRO ARUANA GO CEP 76710000 , em Aruanã-GO, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., consoante R.5 da matrícula nº 570, desta Serventia. O valor do débito em 23/01/2023 era de R\$188.824,07.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BORGES DE SOUZA FREITAS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: REINALDO BORGES DE SOUZA FREITAS, CPF. nº 012.111.261-61, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440713262, registrado na matrícula 18.889, referente ao imóvel situado na Rua 08 10, Qd. 06, Lt. 10 , C10C, Armando Antônio r, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN LUCIA BATISTA DA SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CARMEM LUCIA BATISTA DA SILVA CPF. nº 855.196.501-87 e BRUNO SOUZA BATISTA, CPF. nº 039379.301-08, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440715556, registrado na

matricula 118.941,, referente ao imóvel situado na Rua RS 08, Lt. 09/10, C-1, Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF. nº 039379.301-08, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440812463, registrado na matrícula 16.157, referente ao imóvel situado na Rua João Amâncio Teles, Resd 20 Residencial Per, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJOVANA MIRANDA MACHADO

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DJOVANA MIRANDA MACHADO, CPF. nº 066.732.371-63, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441834804, registrado na matrícula 21.688, referente ao imóvel situado na Rua R-10 , Qd. 05, Lt. 12 , Residencial Vi, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUZEMARIA MACHADO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Deuzemaria Machado de Oliveira, nacionalidade brasileira, nascida em 06/02/1974, servidora pública estadual, portadora da carteira de identidade RG. nº 3457031, expedida por SSP-GO., em 22/10/1998 e do CPF nº 775.791.861-87, solteiro, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Conceição, Quadra 16, Lote 17, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 14444011674, relativo ao imóvel situado à Avenida Joedir Ass Costa, Quadra M, Lote 73-A, Setor Industrial, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado

em 20/09/2012 registrado na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.753. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 20/01/2022, corresponde à R\$ 20.434,19, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Manoel Teixeira dos Santos, nacionalidade brasileira, nascido em 08.02.1973, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da carteira de identidade RG nº 4075226, expedida por SPTC -- GO, em 23/10/2007 e do CPF. n.º 606.871.341-53, solteiro, residente e domiciliado à Rua Militão Bento França, Qd.11,12, nesta cidade de Campos Belos -- GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440059438, relativo ao imóvel situado à Rua Cel. José Lúcio de Miranda, Quadra M-1, Lote 06, Setor Industrial, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 09/07/2012 registrado na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.764. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 09/01/2023, corresponde à R\$ 218.495,99, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIANO MOREIRA FILHO, MARIA DE JESUS MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. OTAVIANO MOREIRA FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1958, outros, portador da Carteira de Identidade nº 1077027, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO., em 28/04/1978, e do CPF. nº 387.524.411-72, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa, MARIA DE JESUS MOREIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1965, outros, portadora da Carteira de Identidade nº 971459, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF., em 08/10/1984 e do CPF. nº 373.671.021-68, residentes e domiciliados em Fazenda Cercado, 1, Zona Rural em Monte Alegre de Goiás-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº

1.4444.0741911-2, relativo ao imóvel situada à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra U, Lote de nº 4-C, Zona J, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 31/10/2014 registrado na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 3.903. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 31/01/2023, correspondente à R\$ 51.961,28 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENTO LEAL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Bento Leal da Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 21/03/1969, portador da Carteira de Identidade nº 2728037, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 23/02/1988 e do CPF 967.640.821-20, solteiro, residente e domiciliado em R. Rua Jose Roque Cesário de Sousa, Q. 1, L 2a, 2, Vila Baiana em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440944082, relativo ao imóvel à Avenida A, Quadra 01, Lote 13-A, Setor Loteamento Dom Alano, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 29/06/2015 registrado na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 4.846. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 11/02/2023, corresponde à R\$ 80.343,11, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLOS MORAIS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Marlos Moraes Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 29/11/1973, portador da Carteira de Identidade nº 4294090, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO em 02/07/2002 e do CPF nº 000.585.461-03, solteiro, residente e domiciliado em R. Rua José Roque Cesario de Sousa, Q1, L2a, 2, Vila Baiana em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440944082, relativo ao imóvel à Avenida A, Quadra 01, Lote 13-A, Setor Loteamento Dom Alano, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 29/06/2015 registrado na matrícula sob o nº 04, na

matricula nº 4.846. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 11/02/2023, corresponde à R\$ 80.343,11, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvínio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDVAN DE BRITO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/1973, mestre e contramestre, portador da Carteira de Identidade nº 1522551, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 07/05/1992 e do CPF.nº 490.727.493-91, solteiro, residente e domiciliado em R. Inocencio Chaves dos Santos, Lt. 20, Qd. 54, Vila Baiana em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440987375, relativo ao imóvel situado à Rua 14, Quadra 11, Lote 11, Setor Tomazinho, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 24/07/2015 registrado na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 4.954. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 25/03/2023, corresponde à R\$ 5.786,57, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CERES/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER PEREIRA MARTINS

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº 844440505481, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 11 de fevereiro de 2.014, o qual o Requerido CLEBER PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.814.831-20, referente ao imóvel situado na RUA A, QUADRA F, LOTE 06, SETOR BOA ESPERANÇA, CARMO DO RIO VERDE-GO, 76.340-000, registrado sob a matrícula R-3.237, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF - Agência de RIALMA-GO ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DA SILVA MARTINS**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº 844440505481, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 11 de fevereiro de 2.014, o qual a Requerida MONICA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.519.641-82, referente ao imóvel situado na RUA A, QUADRA F, LOTE 06, SETOR BOA ESPERANÇA, CARMO DO RIO VERDE-GO, 76.340-000, registrado sob a matrícula R-3.237, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF - Agência de RIALMA-GO ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DERMEVAL SEVERINO FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a proprietária do imóvel usucapiendo, AGROBRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ n. 33.694.019/0001-34 (atual Agrobrasil Empreendimentos e Incorporações Ltda.) na pessoa de seu representante legal, Sr. JERONYMO COIMBRA BUENO, portador do CPF n. 008.318.917-34, para apresentar MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelos Srs. DERMEVAL SEVERINO FERREIRA, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 767006/PC-GO 2ª Via, CPF n. 014.129.301-20 e a Sra. ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 368215/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 401.398.911-53, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua 250, Quadra 32, Lote 77, Setor Coimbra, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1970, há aproximadamente 50 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 77, da Quadra 32, situado à Rua 250, com área total de 431,25 m², no Bairro Setor Coimbra, sendo 15,00 metros de frente para Rua 250; 13,75 metros pelo fundo, com o lote 24 e 26; 30,00 metros pelo lado direito, com os lotes 75 e 10; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 79, Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 408.027.0139.000-0, e Inscrito nesta Serventia sob n. 68. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da

publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 26/01/2023. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizada. Selo: 00122301263571126950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ANTONETA KASTELIJNS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA ANTONETA KASTELIJNS, inscrita sob o CPF nº 035.644.049-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.501, Bloco "A", do "Residencial Leblon", situado no lote nº 04-05-06-07 da quadra S-22, situado na Avenida T-13, Rua S-5 e Rua S-6, Setor Bela Vista, com direito a 01 Box de Garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 120.688. O valor do débito até 09/02/2023 era de R\$147.338,14 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEEMIAS MIRANDA MAGALHAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NEEMIAS MIRANDA MAGALHAES, inscrito sob o CPF nº 027.125.701-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial geminada nº C-02, do "Residencial Fidelis I", do lote de terras nº 03, da quadra 04, sito a Rua FV-20, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.646. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$8.764,52 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302134219826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA ALVES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA ALVES DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 021.014.501-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, de um Apartamento n. 606, Bloco B, do Condomínio You, situado no Lote n. 01/18, da Quadra 10, na Avenida dos Alpes, Rua A-2, Rua A-13 e Rua A-19, na Vila Alpes, com direito ao Boxe de Garagem n. 305, localizado no térreo, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 267.965. O valor do débito até 09/02/2023 era de R\$7.139,66 (sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA FRANCISCA DA CONCEICAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANIA FRANCISCA DA CONCEICAO, inscrita sob o CPF nº 049.105.471-85, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787705950941 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 301, localizado no Bloco 05, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51 da Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.173. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$2.841,46 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302134219826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURY RHANDER FERREIRA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YURY RHANDER FERREIRA GONÇALVES, inscrito sob o CPF nº 006.556.621-11, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.102, com direito ao Boxe de Garagem n. 40 e ao Escaninho n. 40, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL/COMERCIAL RIO BRILHANTE, situado no lote n. 26/27/28, da Quadra 153, sito á Rua T - 64, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 155.590. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$24.007,94 (vinte e quatro mil sete reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISMAR FERNANDES FERREIRA, ALICE DA SILVA PEREIRA FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUISMAR FERNANDES FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 015.291.231-27, e a Sra. ALICE DA SILVA PEREIRA FERNANDES, inscrita sob o CPF nº 027.486.911-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial situada no lote nº 13, da quadra 22, sito a Rua Monsenhor Primo Vieira, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 183.973. O valor do débito até 13/02/2032 era de R\$4.988,79 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILSON LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 594.847.301-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 04, do "Residencial Forteville", situado no lote nº 01-19/20, da quadra 04, sito a Avenida Eli Alves Fortes, no Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.501. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$3.696,31 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950006 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GABRIEL SANT ANNA E MOURA, LEANDRA ROSIQUE LARA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO GABRIEL SANT'ANNA E MOURA, inscrito sob o CPF nº 656.262.901-25, e a Sra. LEANDRA ROSIQUE LARA, inscrita sob o CPF nº 002.189.771-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 204, do Bloco "A", do "Residencial Viva Sudoeste", e um Boxe de Garagem n. 481, localizado no Térreo, situado no Lote n. 01/21, da Quadra 71, situado na Rua C-55, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 260.620 e R-1 e R-2 da matrícula n. 260.621. O valor do débito até 10/02/2023 era de R\$19.495,58 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY JOSE DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY JOSE DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 440.192.621-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444409200975 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Cidade Verde XIX, situado no Lote n. 18, da Quadra 5-D, localizado na Rua 4-C, no Residencial Cidade Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 280.536. O valor do débito até 08/02/2023 era de R\$198.148,64 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY ESTEVES NERY BOSSO, ANA CLARA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IURY ESTEVES NERY BOSSO, inscrito sob o CPF nº 749.645.931-34, e a Sra. ANA CLARA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 041.509.901-31, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704042626 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 2A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 181, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.652. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$9.789,25 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDIA EMANUELA RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MIDIA EMANUELA RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº 070.467.621-47, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787708327811 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 15B, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 122, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.237. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$5.738,73 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE DE SOUSA SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GRAZIELE DE SOUSA SOARES, inscrita sob o CPF nº 010.925.861-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707600921 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 302, localizado no Bloco 06 do Gran Jardim, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito a Vaga Descoberta n. 82, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 349.987. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$4.964,03 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950003 .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BRAZ DE GODOY**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, a Sra.: JULIANA BRAZ DE GODOY, portadora da CI RG nº 5626560-SSP/GO, CPF nº 032.848.971-94, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001082698-5, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.679, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 23/12/2022 no valor de: R\$ 11.343,87 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas;

ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA PRUDENTE TANNUS E SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: IARA PRUDENTE TANNUS E SILVA, RG 455386-SPTC/GO, CPF n. 100.478.401-53, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento 116- Condomínio Super Quadra 101, edificado no Lote de terras "A", da Super Quadra 101, sito à Rua 10-A, Setor Sul, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8 e R-9-8.414, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AZEVEDO DE SOUZA GUIMARAES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ n. 00.556.603/0001-74 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GABRIEL AZEVEDO DE SOUZA GUIMARAES CAETANO, RG 3751186 SPTC-GO, CPF n. 001.305.661-10, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.103, do CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL SERRA DOS CRISTAIS", bem como o Box de n. 65, edificados no Lote de terras de n. 01/02/03, da Quadra 12, situado na Rua Coronel Ernesto Garcia esquina com Coronel Serafim Agapito, VILA MARIA JOSE, nesta Capital, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-42.723, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN CONDE

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII

S.A. , CNPJ n. 36.699.663/0001-93 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CHRISTIAN CONDE , RG 7983535-SSP-SP, CPF n. 143.353.158-56 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 19, da quadra 14, situado à rua SB-20, no loteamento denominado PORTAL DO SOL I, bem como nele edificado um Sobrado Residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-60.700, Av-7-60.700, Av-8-60.700, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.12.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDA CARDOSO , RG 4046635-SSP-GO, CPF n. 883.216.731-04 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado Geminado 01, edificado no Lote 14, Quadra 3, sito à Rua CB-5, Silverio Caetano I, do Residencial Clea Borges, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e Av-3-81.930, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO FELIPE FREITAS LEO, CAROLINA DA SILVA PEREIRA DE SA LEO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CAROLINA DA SILVA PEREIRA DE SA LEO , RG 4757236-SSP-GO, CPF n. 011.905.951-76 e MARCO FELIPE FREITAS LEO , RG 4533844-SSP-GO, CPF n. 750.011.951-87 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 01 do RESIDENCIAL Dª EMÍLIA, edificado no Lote de terras de n. 10, da quadra V, situado na Rua Dª Emília, JARDIM BELA VISTA, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e Av-3-92.373, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLLY NUNES DE BARROS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLLY NUNES DE BARROS, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, vigilante, CI nº 6.858.082 SSP-PE, CPF nº 057.564.404-45, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno 04, da Quadra 278, com a área de 450,00 m², no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Rua 30, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 37.689; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA REJANE DE ALMEIDA MELO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LILIA REJANE DE ALMEIDA MELO, brasileira, solteira, maior, administradora, CI nº 2.515.713 SSP-DF, CPF nº 017.594.841-05, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 04/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno 03 da Quadra 15 com a área de 300,00 m², no loteamento denominado VILA GUARÁ, na zona suburbana desta cidade, confrontando pela frente com a 4ª Avenida, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 39.881; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMAR MACHADO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ARIANA MENDES SANTANA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 2.679.295 SSP-DF, CPF nº 027.432.081-98, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 09/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10, da quadra 55, com a área de 437,50 m², no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Praça Santa Luzia, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 113.098; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC BERNARDES MACEDO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BERNARDES MACEDO, brasileira, solteira, maior, coordenadora, CI nº 4.146.971 2ª via SSP-GO, CPF nº 697.810.441-87, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 29/1/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 07, da quadra 14, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Vasco do Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 128.355; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 983.955 SSP-TO e CPF nº 029.134.851-38, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama

- GO, em 20/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 17, da quadra D-4, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente para uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.832; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, CI nº 5.701.824 SSP-GO, CPF nº 044.821.951-46, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10, da quadra 95, com a área de 337,50 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente com a Rua 134, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 172.207; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE BARBOSA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ODAIR JOSÉ BARBOSA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de motosserra, CNH nº 04691191454 DETRAN-GO e CPF nº 522.032.043-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 27/08/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA, situado no Parque Estrela D'ALVA - III, nesta cidade, edificada no lote 30, da quadra 200, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Plínio Salgado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 173.126; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE ANDRE PEREIRA, HILDEBRANDO DAS NEVES PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROSILENE ANDRÉ PEREIRA, auxiliar operacional, CI nº 4.730.860 DGPC-GO, CPF nº 013.651.011-69 e HILDEBRANDO DA NEVES PEREIRA, ajudante, CI nº 4.097.442 DGPC-GO, CPF nº 922.165.951-87, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 10/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALEGRE LAR IV, situado no Jardim Sion, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 31, da quadra 19, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Professora Guiomar de Grammont Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.113; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI nº 11292896 05 SSP-BA, CPF nº 000.616.425-09, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 27/02/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FAGUNDES VIEIRA, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote L, da quadra 222, com a área de 310,00 m², confrontando pela frente com a Rodovia Luziânia - Formosa, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 184.291; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA BERNARDES PIRES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KARINA BERNARDES PIRES, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 1.927.012 SSP-DF, CPF nº 727.372.041-00, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho - DF, no Lº 0683-E, fls. 080/093, em 07/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELLA SAEGUSSA, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 11, da quadra 196, com 1.217,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Mário Palmério, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.408; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAROLDO RIBEIRO DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ HAROLDO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 2.199.311 SSP-DF, CPF nº 720.692.101-97, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 114, com a área de 337,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente com a Rua 118, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 188.942; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UANDERSON DE SOUSA GOMES, LILIAN DO CARMO DA SILVA SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: UANDERSON DE SOUSA GOMES, vigilante, CI nº 3.389.140 SSP-DF, CPF nº 017.787.243-88 e sua mulher LILIAN DO CARMO DA SILVA SOUSA, auxiliar administrativo, CI nº 1.996.663 SSP-DF, CPF nº 887.094.341-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RODRIGUES II, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote F, da quadra 119, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 45 com a Rua 16, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 189.640; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA FERREIRA DE ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LIVIA FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, CI nº 3.845.888 DGPC-GO, CPF nº 945.188.231-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PAZ V, situado na zona suburbana desta cidade, na Cidade Industrial Fraccaroli, edificado no lote 21, da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 189.683; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOODSON CARVALHO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HOODSON CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 01400103571 DETRAN-DF, CPF nº 894.203.906-59, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado nesta cidade, em 13/09/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VICTOR ALVES, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote B, da quadra 157, com 470,00 m², confrontando de quem olha da rua para o terreno, pela frente com a Rua 48, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 189.150; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430052, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDERSON BATISTA DOS SANTOS GOMES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEDERSON BATISTA DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, despachante, CI nº 6.188.356 SSP-GO, CPF nº 049.174.291-61, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO VILA VERDE, situado na zona suburbana desta cidade, na Vila Marilha, edificado no lote 85, com a área de 1.042,26 m², LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 190.294; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR PINHEIRO RAMOS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDEMAR PINHEIRO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI nº 6.131.503 SSP-GO, CPF nº 702.563.541-38, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 09/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MONJARDIM VI, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote E, da quadra 113, com a área de 340,00 m², confrontando pela frente com a Rua 15, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 192.768; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430050, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON ROCHA VIEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDMILSON ROCHA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vidraceiro, CI nº 4.205.562 OT0E-GO, CPF nº 928.399.671-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 11/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 10, da quadra 409, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 104, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 192.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE LIMA RUBIN**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CAROLINE LIMA REIS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 2.479.908 SSP-DF, CPF nº 033.586.671-97, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 04/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.280; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO JOSE BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDVALDO JOSÉ BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 2.688.160 SSP-DF, CPF nº 308.116.191-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 11/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.284; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUIANE FERNANDES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SUIANE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 2.678.855 SSP-DF, CPF nº 031.596.191-09, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 27/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.286; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco

Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA FERREIRA DE LIMA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 3.055.047 SSP-DF, CPF nº 057.333.891-41, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/8/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.285; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO LIMA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 1.915.863 SSP-DF, CPF nº 875.616.111-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 27-A, da quadra 17, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 194.941; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430034, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE ARAUJO SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CI nº 2.358.660 SSP-DF, CPF nº 703.791.971-38, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 29-A, da quadra 17, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.947; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430036, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON RIBEIRO DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AILTON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 3.092.172 SSP-DF, CPF nº 048.595.221-17, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102A, Bloco A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL KELVIN SAEGUSSA, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 12, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 12-A-1, 12-A-2 e 12-A-3, da quadra 06, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santiago Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.556; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, ELISANGELA DA CRUZ ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, brasileiro, separado judicialmente, almoxarife, CI nº 4.121.129 SSP-GO, CPF nº 891.196.811-00 e ELISÂNGELA DA CRUZ ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, monitora, CI nº 3.164.034 SESP-MA, CPF nº 011.644.681-11, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 04/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CINCINATI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 191, com a área de 338,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 19 com a Rua 38, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.976; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, vendedor, CNH nº 05042714470 DETRAN-GO, CPF nº 000.449.281-14 e sua mulher RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS, do lar, CI nº 5.772.151 SSP-GO, CPF nº 055.570.261-85, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 24/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO FERREIRA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 31, da quadra 13, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Libânia de Araújo Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.809; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON PIRES GOMES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLEITON PIRES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 1.603.898 SSP-DF, CPF nº 970.515.436-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 08/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MONJARDIM VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote B, da quadra 206, com a área de 420,00 m², confrontando pela frente com a Rua 48, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.209; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILSON PEREIRA BORGES DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELENILSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 1.534.490 SSP-DF, CPF nº 907.706.501-63, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 16/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CINCINATI I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 17, da quadra F-6, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Planalto, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.341; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS PINHEIRO DE MOURA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSIAS PINHEIRO DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.456.698 SSP-DF, CPF nº 552.468.851-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 06, da quadra 37, com a área de 800,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.067; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.606.639 OTOE-DF, CPF nº 019.359.381-50, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 199.384; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE MARTINS DE SA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARLENE MARTINS DE SÁ, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e

preparação de alimentos e bebida, CI nº 2.157.838 SSP-DF, CPF nº 715.590.941-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 16, da quadra 45, com a área de 980,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Penetração, LUZIÂNIA -- G0, registrado sob a matrícula nº 199.306; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - G0, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES FIGUEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRO ALVES FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, CI nº 9.376.216-9 SSP-PR, CPF nº 662.782.289-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS X, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 13, da quadra 87, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente para a Rua 23, LUZIÂNIA -- G0, registrado sob a matrícula nº 199.523; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - G0, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES VICTOR DE OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADRIANO ALVES VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 2.040.045 SSP-DF, CPF nº 724.604.901-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS IV,

situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 04, da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 07, LUZIÂNIA -- G0, registrado sob a matrícula nº 199.510; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CEZENATO DE CARVALHO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO CEZENATO DE CARVALHO, trabalhador de serviço de hospedagem, CI nº 2.412.617 SSP-DF, CPF nº 487.626.601-87 e sua mulher MARIA DO SOCORRO PEREIRA, do lar, CI nº 196106990 SSP-CE, CPF nº 434.469.573-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 11/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS XI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 14, da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 23, LUZIÂNIA -- G0, registrado sob a matrícula nº 199.525; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA MENDES SANTANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ARIANA MENDES SANTANA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 2.679.295 SSP-DF, CPF nº 027.432.081-98, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MONNIKE, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 22, da quadra 98, com a área de 325,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, LUZIÂNIA - GO

registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR DA SILVA MACEDO, MIRLENE MOTA LIMA MACEDO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, **FICAM INTIMADOS: EDGAR DA SILVA MACEDO**, pedreiro, CI nº 3.419.158 SESP-DF, CPF nº 001.220.153-71 e sua mulher **MIRLENE MOTA LIMA MACEDO**, do lar, CI nº 3.419.184 SESP-DF, CPF nº 001.454.703-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Valparaíso de Goiás - GO, no Lº 106, fls. 160/167, em 13/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO YASSINE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 03, da quadra 08, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 199.444; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL FELIX DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, **FICA INTIMADO: GENIVAL FELIX DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 2.893.992 SESP-DF, CPF nº 004.757.661-80, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SUL II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá - Gleba B, edificado no lote 16, da quadra 128, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Pedro Ribeiro da Silva, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.699; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430035, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SANTANA SILVA, MARIA ANTONIA MATIAS DE SANTANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROGERIO DE SANTANA SILVA, estivador, CI nº 4.698.322 SSP-GO, CPF nº 010.652.271-08 e MARIA ANTÔNIA MATIAS DE SANTANA, pensionista, CI nº 3.415.143 SSP-DF, CPF nº 451.698.103-34, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO LORENSKI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 01A, da quadra 05, com a área de 877,00 m², confrontando com três frentes: sendo a primeira para a Rua 11, a segunda pela Rua 4 e a última para a Avenida Três, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.553; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430052, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE FERNANDES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDENICE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.069.753 SSP-T0, CPF nº 027.473.411-78, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 10/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IAMADA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, composta de uma varanda, uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, um hall, um banheiro social, uma área de serviço e uma vaga de garagem descoberta, com a área privativa de 67,00 m²; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,5000; área total real de 67,00 m²; área equivalente total de 63,87 m²; área de terreno de uso exclusivo de 158,75 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m² e área de terreno total de 158,75 m²; confrontando pela frente com a área externa e Avenida Dois; pelo fundo com a área externa e parte do lote 14; pelo lado direito com a área externa e lote 13 e pelo lado

esquerdo com a Casa 02, conforme Carta de Habite-se nº 585/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 29/08/2012, assinada por Genival José Meireles, Diretor da D.L.F.O. e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000322012-08021759, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 19/09/2012, com validade até 18/03/2013, edificado no lote 12, da quadra 12, com a área de 317,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Dois, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.564; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIELTON SOARES MONTE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JONIELTON SOARES MONTE, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI nº 2.994.348 SSP-DF, CPF nº 047.331.091-05, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Valparaíso de Goiás - GO, no Lº 106, fls. 107/115, em 28/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO YASSINE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 03, da quadra 08, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.445; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVIRO FERREIRA BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DELVIRO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CI nº 4.826.495 SSP-GO, CPF nº 899.421.161-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO NOVA VIDA VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque

Estrela D'Alva III, edificado no lote 28, da quadra 199, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Plínio Salgado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.686; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA TAVARES DE MATOS BORGES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDRÉIA TAVARES DE MATOS BORGES, brasileira, solteira, maior, inspetora de alunos, CI nº 2.558.566 SESPDS-DF, CPF nº 012.525.661-23, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 1289, fls. 198/215, em 10/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NEW LIFE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 18, da quadra 02, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente para a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 200.936; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA AREIAS CARNEIRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA AREIAS CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, ladrilheira, CI nº 2.251.068 SSP-DF, CPF nº 016.888.821-11, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA VILLAGES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote L, da quadra 129, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.267; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data

do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GABRIEL DA SILVEIRA E SILVA, GIULIANA SANTOS SOUZA E SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO GABRIEL DA SILVEIRA E SILVA, trabalhador de construção civil, CI nº 3080075561 RJS-RS, CPF nº 009.569.190-14 e sua mulher GIULIANA SANTOS SOUZA E SILVA, estudante, CI nº 3.251.242 SESP-DF, CPF nº 007.625.841-65, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 15/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA MACHADO I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 05, da quadra 62, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itumbiara, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 200.006; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, AUREA SARDINHA DA COSTA SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, motorista, CNH nº 00294223317 DETRAN-DF, CPF nº 196.677.361-72 e sua mulher AUREA SARDINHA DA COSTA SANTOS, do lar, CI nº 1.169.550 SSP-DF, CPF nº 527.493.041-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 05-A, da quadra 125, desmembrado do lote 05, da quadra 125, com a área de 300,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA I, confrontando pela frente com a Avenida Alfredo Nasser, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 200.278; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO NASCIMENTO SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAZARO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI nº 0368374020096 SESC-MA, CPF nº 060.583.083-56, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NEPAL I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 03, da quadra F-9, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO registrado sob a matrícula nº 200.397; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE DE LIMA SOARES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSINEIDE DE LIMA SOARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 05600943269 DETRAN-GO, CPF nº 274.237.513-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NURA 01, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 19, da quadra 12, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.757; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430073, consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO RIBEIRO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, carregador, CI nº 2.538.078 SSP-DF, CPF nº 013.401.411-16, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 16/01/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RIO TIGRES VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 26, da quadra 17, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Elmasub, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 201.837; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN DE OLIVEIRA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILVAN DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 037061852009-5 SESC-MA, CPF nº 053.412.763-02, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 05/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no MARQUES CONDOMÍNIO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 02, da quadra C-9, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.281; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430037, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON DA COSTA ALVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ WILSON DA COSTA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, cortador de pedras, CI nº 4.914.574 DGPC-GO, CPF nº 005.977.721-42, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/11/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ABREU I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 17, da quadra 60, com a área de 706,86 m², confrontando pela frente em curva para a confluência das Ruas Piracanjuba e Pirenópolis, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 208.378; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYLSON ALVES SIEBRA, PATRICIA MARIA DA SILVA SIEBRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ARYLSON ALVES SIEBRA, motorista, CI nº 1.480.055 SSP-DF, constante da CNH nº 00065419431 DETRAN-DF, CPF nº 802.217.341-04 e sua mulher PATRICIA MARIA DA SILVA SIEBRA, do lar, CI nº 1.804.188 SESP-DF, CPF nº 830.337.421-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 11/04/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 42, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM IV, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 208.362; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEYSLLE ALVES GOMES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos

endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WEYSLLE ALVES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 2.913.618 SSP-PI, CPF nº 047.432.283-10, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO V, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-D, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 287,50 m², confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 209.737; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN BATISTA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILIAN BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 2.709.031 SSP-SP, CPF nº 034.755.321-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO V, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-D, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 287,50 m², confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 209.736; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RAMOS RUFINO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCIO RAMOS RUFINO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal de loja, CI nº 4.051.435 SSP-GO, CPF nº 904.214.931-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em

Brasília - DF, em 15/8/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO GARDÊNIA PARQUE ESTRELA D'ALVA III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 04, da quadra 217, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Cassiano Ricardo, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 209.608; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CI nº 1.879.491 SSP-DF, CPF nº 001.336.461-81, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/3/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO IV, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-C, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 209.971; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO CARNEIRO DOURADO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVALDO CARNEIRO DOURADO, brasileiro, solteiro, maior, segurança, CI nº 0688900526 SSP-BA, CPF nº 642.913.241-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/8/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO III, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-B, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 209.969; a comparecer a este Cartório de Registro de

Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIRO FERREIRA DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JADIRO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 4.125.637 DGPC-GO, CPF nº 952.255.101-59, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 27/3/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA X, situado nesta cidade, no loteamento denominado SETOR LESTE, edificada no lote 04, da quadra 71, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10, LUZIÂNIA -- GO, registrado sob a matrícula nº 211.141; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872212125574125430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARVALHO DE AMORIM FILHO, RAYANE SILVA AMORIM

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO CARVALHO DE AMORIM FILHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CI nº 739.580 SSP-PI, CPF nº 288.053.483-68, e RAYANE SILVA AMORIM, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI nº 6.170.112 SSP-GO, CPF nº 040.141.911-84, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 02/9/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO SOARES I, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA V, edificada no lote 10, da quadra 387, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Laranjeiras, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.788; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAELLY DAS NEVES SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAELLY DAS NEVES SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 2.955.447 SSP-DF, CPF nº 046.128.671-81, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 20/4/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OZÚ I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificada no lote J da Quadra 158, com a área de 368,00m², confrontando pela frente com a Avenida 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.220; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ILDECELIA ARAUJO SILVA, JOVANE RODRIGUES DANTAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA ILDECELIA ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, maior, servente, CI nº 2.603.641 SSP-DF, CPF nº 008.311.291-07 e JOVANE RODRIGUES DANTAS, brasileiro, divorciado, servente, CNH nº 06085299420 DETRAN-DF, CPF nº 013.269.691-61, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Novo Gama - GO, em 1º/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 17 LT 04 CIDADE OSFAYA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no Lote 04, da quadra 17, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Yassine, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.551; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430049, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CI nº 1157481990 SSP-BA, CPF nº 012.533.085-51, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 1º/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no Lote 18, da quadra 64, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Piracanjuba, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.386; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora de comércio, varejista e atacadista, filha de Reginton Silva Arruda e de Suelma Lopes da Silva, CI nº 3.905.784 SSP-DF, CPF nº 083.982.621-41, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 21/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 86, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 18 da quadra 17, com a área de 450,00 m², confrontado pela frente com a Avenida Guilherme de Almeida, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.165; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430050, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELIO BATISTA LIMA JUNIOR, MARIA GISELIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126750 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, AELIO BATISTA LIMA JUNIOR CPF: 970.064.915-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO e MARIA GISELIA DOS SANTOS CPF: 035.416.885-13, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0767008, celebrado em 24/11/2014, referente ao imóvel, LOTE 06, QUADRA 171, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R7/R6, da matrícula n.º 62.616, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/01/2023, de R\$ 9.016,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127268 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, LEIDIANE ALVES DA SILVA CPF: 018.894.381-11, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1278282, celebrado em 06/07/2016, referente ao imóvel, CASA 21-A, RESIDENCIAL NOGUEIRA, LOTE 21, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 70.196, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 6.517,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA MARIA PEREIRA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126818 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, **ILMA MARIA PEREIRA BRITO** CPF: 960.221.753-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0620092, celebrado em 12/05/2014, referente ao imóvel, CASA 17-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUIA II, LOTE 17, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 70.947, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/01/2023, de R\$ 18.996,70. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHIONE SIQUEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127245 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, **CHIONE SIQUEIRA DA SILVA** CPF: 957.802.891-15, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0663439, celebrado em 24/07/2014, referente ao imóvel, CASA 16, RESIDENCIAL SANTANA, LOTE 16, QUADRA 01, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula n.º 72.084, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 5.425,64. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, NATALIA DONATA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126676 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 053.039.181-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO e NATALIA DONATA DOS SANTOS CPF: 051.570.681-74, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1387975, celebrado em 14/12/2016, referente ao imóvel, LOTE 15-A, QUADRA 216, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.322, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/01/2023, de R\$ 5.936,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL BESERRA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127669 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciário, ISMAEL BESERRA GUIMARAES - CPF: 052.056.491-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0813160, celebrado em 25/03/2015, referente ao imóvel, CASA 06-A, RESIDENCIAL PEDRO HENRIQUE I, LOTE 06, QUADRA 27, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 73.975, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/03/2023, de R\$ 4.164,79. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE JESUS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126690 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciário, PEDRO HENRIQUE DE JESUS SANTANA CPF: 028.125.811-23, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DE PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3692391, celebrado em 20/06/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 303, BLOCO C, 2º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula n.º 75.654, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 4.237,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO WENDT MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126741 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DIOGO WENDT MONTEIRO CPF: 034.335.701-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1322478, celebrado em 30/08/2016, referente ao imóvel, CASA 04-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA XVIII, LOTE 04, QUADRA 18, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula n.º 77.883, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$6.436,30. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN ALVES DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127801 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CHRISTIAN ALVES DA ROCHA, CPF: 712.690.041-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou em qualquer AGÊNCIA ITAÚ UNIBANCO S/A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10177640209, celebrado em 16/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 04, QR 27, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o

nº R2/R3, da matrícula nº 90.471, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 23/04/2023, de R\$ 12.071,97. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ-UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FELYPE POPOLIN AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126993 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDRE FELYPE POPOLIN AZEVEDO CPF: 047.836.811-98, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 2877, BRADESCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9102057, celebrado em 30/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula nº 93.085, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/12/2022, de R\$ 16.673,30. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GONCALVES DA SILVA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sra. LUCIANA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 891.282.571-20; Na qualidade de devedores fiduciantes, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua João Pessoa Qd. 03 Lt. 08, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550228207, firmado em

31/05/2010, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 5.250. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR JULLIANO TEODORO MARTINS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. VICTOR JULLIANO TEODORO MARTINS, CPF nº 046.560.371-84; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Benjamim Qd. 04 Lt. 04, CJ Galileia Setor Norte, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144441017723, firmado em 01/06/2017, registrado sob o nº R.14, matrícula nº 8.050. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON LEMES DA ABADIA, MARISA TOLENTINO DA SILVA LEMES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. EVERSON LEMES DA SILVA ABADIA, CPF nº 664.020.501-72, MARISA TOLENTINO DA SILVA LEMES, CPF nº 690.314.281-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Sergipe Qd. 03 Lt. 40 Vila Lobos, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 155552906293, firmado em 12/12/2013, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 13449. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NERES NOGUEIRA TORRES, TATIANE BARROS MEDEIROS

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JOSE NERES NOGUEIRA TORRES, CPF nº 003.640.011-43 e da Sra. TATIANE BARROS MEDEIROS, CPF nº 017.209.981-16; Na qualidade de devedores fiduciantes, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Curitiba 21 Qd. 28 Lt. 21, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440201022, firmado em 12/11/2012, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15.122. Desta forma, fica os devedores fiduciantes, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CAMPELO DA SILVA, DAURENICE SANTANA SILVA MARIANO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. ANTONIO CAMPELO DA SILVA, CPF nº 528.596.143-20 e DAURENICE SANTANA SILVA MARIANO, CPF nº 006.052.491-05; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua São José do Rio Preto Lt. 04, Qd. 28, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440191209, firmado em 26/10/2012, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15889. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele

tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. WARLEY HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 041.469.751-07; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Goiânia. Qd. 43 Lt. 01, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440791892, firmado em 28/11/2014, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 17.579. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ALVES FERRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS HENRIQUE ALVES FERRO, CPF nº 046.163.371-01; Na qualidade de devedores fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Cravos. Qd. 05 Lt. 10, zona urbana, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770105487, firmado em 06/04/2017, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19.210. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - PROFESSOR JAMIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**

FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s) GILDO JACINTO DA SILVA -- CPF: 402.015.541-00, e MARYANNA LARA ROCHA -- CPF: 018.325.431-70; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em 27/03/2017, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, no endereço sito à Rua Matilde Ferrarini Safady, Quadra 61, Lote 7, Sala 2 e 3, Setor Boa Nova, na cidade de Professor Jamil-GO, entre 08:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para

PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$ 3.807,69 (três mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.1426674-0, firmado em 27/03/2017, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 348, nesta serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nova, Quadra 16, Lote 05, Setor Rezende, na cidade de Professor Jamil-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Professor Jamil-GO, em 13/02/2023.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a BRF S.A, pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.838.723/0001-27, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8048 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", matrícula nº 32.866, fica o seu titular, Sr. EUGÊNIO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 994.096.901-53, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a BRF S.A, pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.838.723/0001-27, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 31.661 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", matrícula nº 32.866, fica o seu titular, Sr. EUGÊNIO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 994.096.901-53, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de

retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE MORAIS MARTINS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº20-105 1º Andar, BAURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. AILTON DE MORAIS MARTINS, Brasileiro, divorciado, Motorista, inscrito no CPF nº 792.619.731-91 e portador do RG/CI.3678206 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 32, Qd. 15, Lt. 03, Vila Maria; Avenida Carolina Maria da Silveira, Qd. 19, Lt. 18, Residencial Nilson Veloso, ambos nesta cidade, e Rua 32, Qd.15 - Lt.9, Irma Cristina, em Paranaiguara - GO; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 18.350,32 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), posicionado no dia 10/02/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado em 18/01/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Carolina Maria da Silveira, Qd. 19, Lt. 18, Residencial Nilson Veloso, nesta cidade, nesta cidade, registrado na matrícula 60.963. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MOBRAL-ASMOB

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ASMOB -- Associação dos Servidores do Mobral, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/08/2022, sob o protocolo nº 87.436, com tempo de posse de aproximadamente 20 anos, formulado

por LUIZ CARLOS RIBEIRO SOARES, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade nº 938804, pela Secretaria de Segurança Pública/GO, e inscrito no CPF/MF nº 168.220.721-87 e sua esposa ROSILENE PEREIRA DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5309115, expedida pela SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 487.197.303-49, residentes e domiciliados na Alameda do Sapé, Bloco 07, Chácara 22B, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: uma chácara de número vinte e dois (22), do bloco sete (07), situado na Alameda do Sapé, "ESTÂNCIA VARGEM BONITA", neste município, com a área de 7.323,93 metros quadrados, medindo 35,00 metros de frente pela Alameda do Sapé; 206,64 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 23; 211,87 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 21; e, 35,39 metros pela linha de fundo com a chácara U", objeto da matrícula 17.641, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de ASMOB -- Associação dos Servidores do Mobral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO DE ARAUJO GOMES

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06540094655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970005290-6, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 S/N RES. VITORIA ARAXA MG 38181414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 15.705,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRENDA KARLA MARTINS CUNHA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA KARLA MARTINS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16811901683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015609730-6, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.670 Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE RIBEIRO, Nº 130-A, LOTE 08, QUDRA 11, COND RESIDENCIAL FORTALEZA IV, VILA PADRE ALAOR, ARAXÁ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 6.030,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ATHADEU MARTINS, LILIAN OLIVEIRA TEIXEIRA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ATHADEU MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01165594625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04794766670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440572946-7, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 89736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREPAGUA 85 A3041 B1 JARDIM AMERICA BELO HORIZONTE MG 30421351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 23.136,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDE DA SILVA RODRIGUES MARTINHÃO, ANDERSON LOCHA MARTINHAO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº530489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDE DA SILVA RODRIGUES MARTINHÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91056403691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LOCHA MARTINHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96481625653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1073-0, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAVANA (OU RUA QUATRO), 225, AP 202, HAVAI, BELO HORIZONTE/MG ? CEP: 30575-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes a R\$ 69.911,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALCIDES TEOFILO DA SILVA, THEULA STEFANIA WACHA TEOFILO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALCIDES TEOFILO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552437638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEULA STEFANIA WACHA TEOFILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08972964603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833186-3, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 100889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSALINA CALEGARIO 274 APT301 SERRANO BELO HORIZONTE MG 30882580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 14.307,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GOMES MARIANI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA GOMES MARIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09261434681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456565-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 123154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLEND A 251 E ZIRCONIO 510 AP101 BL 21 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 6.459,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MIRANDA E SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MIRANDA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562330664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511871-9, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 124859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2381 50 AP301 BL35 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.209,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO HENRIQUE GONCALVES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691768636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444503-1, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIURUOCA 109 APT0 305 BL FERNAO DIAS BELO HORIZONTE MG 31910444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 204.276,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088833620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030691668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26458985649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552131601-9, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.023.101,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA REGINA DA CUNHA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A -- CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 8556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03405155622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155579403, firmado em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 7, na Matrícula nº 123319, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DA SILVA 2095 APTO 204 EDIFICIO VIRTUDE BAIRRO MARIA HELENA BELO HORIZONTE MG 31680050, atualmente matriculado sob o nº 5675 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 44.329,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SW IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACAO LTDA**

O Serviço Registral Imobiliário de Buritis, por seu titular, Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, na forma da Lei nº 6.766/79, torna público para ciência dos interessados que em cumprimento do artigo 19, §3º da referida Lei, SW IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.061.477/0001-09, com sede na AC 419, Conjunto E, Lote 11, Santa Maria, em Brasília-DF, depositou neste Serviço Registral, na Rua Bahia nº 1028, Centro, Buritis-MG, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel objeto da matrícula nº 7.151, deste Ofício, de sua propriedade; documentos estes relativos a loteamento que se pretende registrar às margens da referida matrícula, que será denominado Bairro ELDORADO II, contendo uma área total de 145.608,00m²: compreendendo 300 lotes em 11 quadras com 96.612,44 m²; área de uso institucional de 9.182,73 m²; área destinada a ruas e calçadas de 34.606,04 m²; área destinada a saúde de 902,34 m²; e área verde de 4.304,45 m²; tudo conforme planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Buritis-MG, através da Lei nº 1508, de 21 de setembro de 2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas constantes das referidas normas serão partes integrantes do registro e constam dos documentos arquivados nesta Serventia. Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas a este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 contados desta publicação. Buritis, 08 fevereiro de 2023. _ Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 20.664 em 09-03-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Francisco José de Almeida, CPF nº 403.826.996-53. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, situado na Avenida Por do Sol, nº 1.240, Bairro Alto do Baú, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 1.800,33m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE BICALHO CASTELAR RODRIGUES, ANTONIO HILTON RODRIGUES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.159 em 14-10-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Simone Bicalho Castelar Rodrigues, CPF nº 048.549.096-09 e s/marido Antônio Hilton Rodrigues, CPF 784.477.636-68. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há 18 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, conhecido como Pastinho, situado na Rua Oliviera Santos, s/nº, Bairro Bandeirinhas, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 360,00m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBERTON DOS SANTOS ARAUJO**

Libia Felix Pereira Silva, oficial do Registro de Imóveis de Conselheiro Pena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERTON DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08185724695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na a, 1, a Conselheiro Pena MG CEP 35240-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551430539-0, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 13.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAMARCA 81 NOVO HORIZONTE CONSELHEIRO PEN MG 35240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.730,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Pena-MG. Líbia Felix Pereira Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA COSTA, MARIA APARECIDA DORNELAS, MARIA DA GLORIA VILELA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MARIA DE FATIMA COSTA, brasileira, casada, do lar, CPF de nº 029.195.716-13, RG de nº MG 15 750 975, expedida pela SSP/MG, filha de Pedro Marcelino da Silva e Maria Dosina da Silva, residente e domiciliada na rua Santa Rosa, nº 83, Vila Branca, Coromandel-MG; MARIA APARECIDA DORNELAS, brasileira, casada, do lar, CPF de nº 028 774 836 73, RG de nº MG 11 473 366, expedida pela SSP/MG, filha de Pedro Marcelino da Silva e Maria Dosina da Silva, residente e domiciliada na rua Emiliano Ferreira, 573, Centro, Coromandel-MG; MARIA DA GLORIA VILELA, brasileira, casada, do lar, CPF de nº 855 936 216 91, RG de nº MG 16 211 513, expedida pela SSP/MG, filha de Pedro Marcelino da Silva e Maria Dosina da Silva, residente e domiciliada na rua Emiliano Ferreira, 585, centro, Coromandel-MG, representados, neste ato, por seu procurador, Dr. Rangel Henrique Gonçalves, inscrito na OAB/MG sob o nº 94.255., me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: UM LOTE DE TERRENO URBANO, situado na quadra 021, setor 004, lote nº 541, na Rua Dante Pereira dos Santos, Bairro São Domingos, medindo 30,00m pelas laterais, 13,97m pelos fundos e 14,00m de frente com a rua referida, com área total de 419,55 m² (quatrocentos e dezenove metros, cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela direita com o lote 527, pela esquerda com o lote nº 552 e pelos fundos com o lote 306. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 99.924. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 09/02/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MENDES DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10903092603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440445453-5, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRIMALDO BARROS DE PAULA 145 APART 201 JK GOVERNADOR VALA MG 35045650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.172,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EPIFANIO BOTELHO NETO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EPIFANIO BOTELHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20711611653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801160801191-5, firmada em 26/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 22.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE CASTELO 559 CASA VILA DOS MONTE GOVERNADOR VALA MG 35041460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.160,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016866620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552656123-2, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 40.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 0 LT7 QD25 SANTO DUMONT I GOVERNADOR VALA MG 35022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.615,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMILA LIMA DOS REIS

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela requerente CAMILA LIMA DOS REIS, brasileira, divorciada, orientadora educacional, RG-SSP/SP 35.178.515-2, CPF 357.571.288-36, residente e domiciliada em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de Um prédio residencial, situado nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, à Rua José Augusto Ribeiro do Valle, nº 714, no bairro Angola, com área construída de 132,56m², e seu terreno encerrando a área de 226,30m², matriculado sob o nº 2.459, do Livro 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 06.0009.0013.001, de titularidade de SILVIO CÉSAR DOS REIS, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, CPF 346.209.826-87. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DJALMA DE FREITAS, ELIANE ALVES DE CASTRO FREITAS

A Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITÉ-MG, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, formulado por DJALMA DE FREITAS e sua mulher ELIANE ALVES DE CASTRO FREITAS, prenotado sob o n 64.424, Liv.1-R, instruído com a documentação prevista no art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, tendo por objeto o imóvel constituído pelo LOTE 4 (quatro) da QUADRA 7 (sete) do BAIRRO PARQUE JARDIM PRIMEIRO DE OUTUBRO, com a área 440,00m² e edificação com 93,23m², cuja posse os requerentes declaram exercer desde 20 de outubro de 1993, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no PONTO 1, de coordenadas N7.785.031,206m e E 598.337,002m, deste, segue com azimute de 151º35'25" e distância de 16,00m., confrontando neste trecho com a AVENIDA MAURO NUNES MOREIRA, até o PONTO 2, de coordenadas N 7.785.017,133 m e E 598.344,614m., deste, segue com azimute de 245º10'55" e distância de 28,00m., confrontando neste trecho com o LOTE 05, até o PONTO 3 de coordenadas N 7.785.005,380 m. e E 598.319,200m.; deste, segue com azimute de 334º08'03" e distância de 7,87m., confrontando neste trecho com o LOTE 18, até o PONTO 4, de coordenadas N 7.785.012,459m. e E 598.315,768m.; deste, segue com azimute de 336º11'49" e distância de 8,09m., confrontando neste trecho com o LOTE 19, até o PONTO 5, de coordenadas N 7.785.019,856m. e E 598.312,505m.; deste, segue com azimute de 65º08'31" e distância de 27,00m., confrontando neste trecho com o LOTE 03, até o PONTO 1, de coordenadas N 7.785.031,206m. e E 598.337,02m.; ponto inicial da descrição deste perímetro." O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Caso os notificados não concordem com o pedido poderão se manifestar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste edital, dirigida ao Serviço de Registro de Imóveis, localizado na rua Arthur Campos, 241, Centro, com horário de atendimento de 9:00 às 12 horas e de 13 às 17 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação no prazo assinalado. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em sistema eletrônico. Dado e passado em Ibirité, aos 10 de fevereiro de 2023. (aas.) IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DORES DE ASSIS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DORES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08243652671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319479-1, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN MARTINEZ 150 CASA 1 ELDORADO IBIRITE MG 32431070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.709,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYDIANE MARQUES DE SOUSA, FABIO OLIVEIRA E SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYDIANE MARQUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09569739657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05309496602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441904222-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIO SILVA COUTO 311 CASA 04 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.018,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANDES SAVIO DE SOUZA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANDES SAVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54195438691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329504-4, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 83, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARDA-MOR CUSTODIO 136 AP 302 CENTRO ITABIRA MG 35900003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 452.717,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLAINE VIANA DE SOUZA, ANDERSON CASSIO DOS SANTOS

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLAINE VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09098904637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON CASSIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480602667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440697259-4, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 3678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 APT0 303 B AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 33.453,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARJON HOLDING LTDA

Pelo presente Edital fica notificados: MARIA TRINDADE PEIXOTO PEDROSA, GERALDA GONÇALVES PEIXOTO NOVAIS; JOSEFINA GONÇALVES PEIXOTO DOS REIS, RAIMUNDO PEIXOTO LEMOS, JOÃO GUALBERTO PEIXOTO, EFIGÊNIA PEIXOTO DE MAGALHÃES, LUIZ PEIXOTO LEMOS, ROSALINA PEIXOTO LEMOS, ANTÔNIO PEIXOTO FILHO e JOSÉ GONÇALVES SACRAMENTO, na qualidade de proprietários dois terrenos rurais denominados "Baú", situados no distrito de São Gonçalo do Monte, nesta cidade de Itabirito/MG, sendo o primeiro com área de 1,2900Ha (um hectare e vinte e nove ares), e o segundo com área de 0,2400Ha (vinte e quatro ares), matriculados sob os n.ºs 12.301 e 12.302, referente ao requerimento de usucapião extrajudicial em nome de ARJON HOLDING LTDA., sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.302.474/0001-47, situada à Alameda Flamboyant, n.º 68, apto. 600, Bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais

documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 20 de janeiro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA LUZ

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70926492691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248207-8, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 11715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS INCONFIDENTES 195 BELA VISTA ITUIUTABA MG 38301244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.846,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09398335654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534686622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440888996-0, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 18769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARJALA MIGUEL JACOB 521 ANTIGA RUA JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.084,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REIS SILVA CAPRA, ELCIO CAPRA JUNIOR**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REIS SILVA CAPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04531036697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCIO CAPRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99516624634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550566518-7, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 6307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADO SALES 85 SAO BERNARDO JUIZ DE FORA MG 36062150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 139.822,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO PAULO BERNARDES LOBATO, MARIA INES DE MESQUITA BERNARDES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 98693, com os seguintes dados: REQUERENTES: PEDRO PAULO BERNARDES LOBATO, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF: 221.267.591-72, RG: 864.476 SSP/DF, pedrolobato@uol.com.br; e MARIA INÊS DE MESQUITA BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF 005.067.506-04, RG: 2.194.769 SSP/DF, casados entre si, residentes e domiciliados no SHIGS 713 -- bloco V -- Casa 05 -- Asa Sul -- Brasília/DF -- CEP: 70380-722, representados pelo advogado Dr. CARLOS ALEXANDRE BERNARDES LOBATO - OAB/MG 148.453. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano de nº 04 da quadra nº 05, com a área de 880,00m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Acácio Mendes, Bairro São José, nesta cidade, confrontando por uma lateral com Abertina Bernardes de Castro, pela outra lateral com Antônio Otaviano de Castro e Albertina Bernardes de Castro, aos fundos com

Alexandre Bernardes de Castro e pela frente com a dita Rua Acácio Mendes. Mat. 25112. REGISTRO ANTERIOR: 28.311, fls.; 150v a 151v a 152v a 153, livro 3-N.1, do CRI de Santo Antônio do Monte-MG. Inscrição cadastral: 01.02.072.0080.0001. Confrontantes: O imóvel usucapiendo confronta pela frente com a Rua Acácio Mendes; pela direita com Paulo Guilherme Furtado (mat. 33021), Paulo Roberto Rodrigues (46998) e Ivã Handan (mat. 34614); pela esquerda com Lúcio Flávio Rezende Ribeiro (mat. 25110); e aos fundos com Ivã Handan (mat. 7684 do Livro 2-AP). Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse: Os requerentes alegam que exercem a posse desde 30/07/2007 quando adquiriram de Neuza Felipe Graciano e Paulo Serafim Graciano, por meio de Termo de Transferência, que por sua vez adquiriram por compra feita a Nélcio Araújo Ribeiro, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 18/01/2007, sendo que o Sr. Nélcio Araújo Ribeiro, por sua vez, adquiriu o imóvel usucapiendo por compra feita a Romeu Amaral e Afonsina de Castro Amaral, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda datado de 30/09/1985. Portanto, totaliza-se 15 anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata -- MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br. Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA BERNARDA RIBEIRO DO CARMO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BERNARDA RIBEIRO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14461350800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551247471-5, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA R. DE OLIVEIRA 91 SERRA VERDE IJACI MG 37205000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 20.774,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO COELHO CAMPOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COELHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718727600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328815-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 2 FAZENDA TERRA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 18.361,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ANTONIO MENDONÇA TEIXEIRA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MANOEL ANTONIO MENDONÇA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.943.446-50, anteriormente residente e domiciliado na Rua Juca Souto, n.º 23, apartamento, Bairro Vila Regina, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.838, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Cédula de Crédito Bancário n.º 0010313240, celebrado em São Paulo, em 18/05/2022, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Gerânio, n.º 19, apartamento 202, Bairro Monte Alegre, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-12 da Matrícula n.º 38.697, do Livro 2 -- Registro Geral, em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que o devedor Fiduciante MANOEL ANTONIO MENDONÇA TEIXEIRA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 10 de fevereiro de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 9.168,25 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação de Devedor Fiduciante e demais encargos que vencerem neste período.

Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE AO CREDOR FIDUCIÁRIO, por meio da Agência, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ CARDOSO DOMINGUES JUNIOR**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ CARDOSO DOMINGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07209802673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553824096-5, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 65945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP 401BL3 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.250,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09121973660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323181-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 309 JARDIM PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.395,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº197.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA SILVA MOURA FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782641680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN DIAS FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82262713634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01041204-5, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 446.177/Registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Duarte, nº 48, apto 202, edf residencial solar, Bairro Jardim Morada do SOL, MONTES CLAROS/MG, CEP 39401-373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 550.867,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº183213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640713670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20190277-8, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VEREDA, Nº 76, EDIFÍCIO VICTORIA FALLS, APTO 2003, BAIRRO VILA DA SERRA, NOVA LIMA/MG ? CEP 34006-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 40.891,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SANCHES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82137757672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ALEX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005861664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442548501-4, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 77616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APTO 04 BL 21 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.897,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA SHIRLEY SILVA DE SOUSA, LEANDRO BISPO DE SOUSA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA SHIRLEY SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09809745699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BISPO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021577607, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440164967-0, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES LEMO 420 PADRE LIBERIO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.031,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE ASSIS MORAIS**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE ASSIS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56762950663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551398663-9, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 45590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONTE DA PRATA 0 LOTE 09 CENTRO ONCA DE PITANGU MG 35655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.751,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL APARECIDO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05493740605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FELIX LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08437129613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552646395-6, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO LEITE 425 BL11AP15 SAO CRISTOVAO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.464,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO NONATO DE OLIVEIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO NONATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09546194638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159336-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 08 AP 07 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.987,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY SOARES AMARAL

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY SOARES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945588620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096227-2, firmada em 14/06/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO NIAGARA 0 LT 200 QD I JARDIM C II PASSOS MG 37901632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 8.850,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI OLIVEIRA DE CARVALHO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55009204649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551013694-4, firmada em 03/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELDORADO 393 ELDORADO PASSOS MG 37902104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.817,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELLINGTON MIZAE**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WELLINGTON MIZAE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64837700659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410003338-9, firmada em 10/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 35057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV CHAFARIZ 1129 NOVO MUNDO III PASSOS MG 37900318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.176,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO OLIVEIRA ROCHA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILDO OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13310489825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002970-5, firmada em 03/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE RODRIGUES TEXEIRA 230 PENHA II PASSOS MG 37903362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.842,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA AMORIM SANTOS SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA AMORIM SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06707086669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750714-1, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 60880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINOPOLIS 0 T1 L24 QD19 LOT JD PRIMAVERA PASSOS MG 37903216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.488,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLA MAGALHAES FREITAS, MOISES ANDRE DE SOUZA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLA MAGALHAES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09239175601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES ANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607667614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442222-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE MACHADO 26 JARDIM FLAMBOY PASSOS MG 37901806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.408,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR HECK, NATALIA DE SOUZA PROENCA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12630431606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA DE SOUZA PROENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13473466603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441854698-4, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 81682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AREIAS 106 T 05 BELO HORIZ PASSOS MG 37901404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.566,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AIRTON DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AIRTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88668711687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440707711-2, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA 402 JARDIM PLANALT PASSOS MG 37903336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.892,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE ALVARENGA VIEIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE ALVARENGA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11733884602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285875-0, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 78169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIOLINA SANTOS DE BRITO 600 CASA 600-17 RESID R GRANDE SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.870,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110031628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939805-0, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 120 VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.535,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS PEREIRA MENDES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07588948647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687494-7, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 42433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 1730 BL.10 A 201 BOTAFOGO (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.634,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMELITA DE SOUZA MEDEIROS

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: Carmelita de Souza Medeiros. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 24821, em 30/01/2023, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Brejo - Fazenda Curral Novo", localidade de Areião, situada no município de Rio Pardo de Minas -- MG., Matrícula nº 951, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), especialmente -- os herdeiros do Espólio de Generoso Luiz de Campos, uma vez que estão em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAIANE RODRIGUES GOMES, PABLO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11474542646, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, PABLO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12566016674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441463886-0, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 0 LOTE 17 DA QUADRA H BOULEVARD SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.976,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02686225661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801000-5, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP102 BL1 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 36.602,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BATISTA MOREIRA, JENNIFER CRISTIANY COELHO DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BATISTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842905627, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, JENNIFER CRISTIANY COELHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14258258695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598527-3, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 22 AP304 BL1 NOVO CENTRO SANTA LUZIA MG 33031210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.656,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOEL GERALDO SILVA REZENDE

SINFRÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, a requerimento da interessada, Joel Geraldo Silva Rezende, CPF 955.966.076-49, protocolado nesta Serventia sob o nº 101.412, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 11.155 desta Serventia, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Para proceder a notificação de VILMAR ROMÃO DA COSTA -- CPF 698.156.076-34, tendo em vista que o mesmo é proprietário/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob o nº 11.182. Cientifica que foi CERTIFICADO pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Santo Antônio do Monte/MG (Reg. nº 5860 -- Livro B32, folhas 99/100), que não foi entregue uma via da intimação ao destinatário, Sr. VILMAR ROMÃO DA COSTA, porque não foi possível encontrá-lo. Procedeu-se as diligências em 19/01/2023, 25/01/2023 e em 30/01/2023, dirigindo-se ao local indicado, não se procedendo a notificação do mesmo, por ele não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas realizadas. De acordo com amigos e familiares, ele se mudou para Divinópolis/MG, sendo o endereço exato incerto e não sabido. De acordo com o artigo 964 do Provimento 93/2020. A presente notificação não foi entregue ao destinatário como se vê no relato acima, sendo declarado pelo interessado que não há outro endereço nos termos do artigo 902 do citado Provimento 93/CGJ/2020 e não há a anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S.ª fica, através deste, NOTIFICADO do citado procedimento de retificação de área administrativa, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que, chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital que será publicado por 2 vezes, para manifestação no prazo de 15 dias subsequentes à última publicação. Santo Antônio do Monte, 13 de Fevereiro de 2023. Oficial de Registro Sinfrônio Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO PINHEIRO BARBOSA**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO PINHEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424984148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252249-3, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 25804, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JD AGUAS VERTENTES 0 Q05 L21 JD A VERTENTES SAO GOTARDO MG 388000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.849,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, WALTER DO CARMO DE CARVALHO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº309094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50416120644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER DO CARMO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52116557615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01621046-5, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72343 - Registro de Alienação Fiduciária nº 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Inácio Bernardino dos Santos N° 201, Bairro São José Operário, São João Del-Rei/MG, CEP 36309-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 97.629,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CECILIA FERNANDES GOMES, RAFAELA CONCEICAO FERNANDES GOMES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CECILIA FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07060216650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA CONCEICAO FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08631330612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553768132-1, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 502 BL D CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 21.105,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ROSARIO MARQUES, JESSICA MOREIRA DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ROSARIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07552225637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530211602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328518-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 25354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INAH LOUZADA MAROTTA 0 LT21 QD21

VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 32.198,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96896574615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552463585-9, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 10721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO V VASCONCELOS 289 LT 16 QD 04 MANGABEIRAS SETE LAGOAS MG 35700427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 31.049,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA CELIO

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taiobeiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA CELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66863066653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taiobeiras MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195162-9, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA 101 PLANALTO TAIÓBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a

R\$ 77.642,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taiobeiras-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDINEI SANTOS DA SILVA**

Um terreno de formato retangular situado à Rua Matilde Borges Da Rocha no bairro São Cristóvão, na Cidade de Teófilo Otoni-MG, medindo pela esquerda 25,26m com Adão Alves de Souza no seguintes vértice 003, de coordenadas Lon: 41°31'08,694" W, Lat: 17°50'38,043" S e Altitude: 411,74 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°18' e de 25,26m até o vértice 004, de coordenadas Lon: 41°31'09,118" W, Lat: 17°50'38,767" S e Altitude: 402,75 m, pela frente 12,06m com a Rua Matilde Borges Da Rocha nos seguintes pontos, vértice 004, de coordenadas Lon: 41°31'09,118" W, Lat: 17°50'38,767" S e Altitude: 402,75 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 301°44' e de 12,06m até o vértice 001, de coordenadas Lon: 41°31'09,465" W, Lat: 17°50'38,561" S e Altitude: 401,52 m; pelo lado direito 25,26m com Rua Djalma M. Pereira nos seguintes pontos vértice 001, de coordenadas Lon: 41°31'09,465" W, Lat: 17°50'38,561" S e Altitude: 401,52 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°20' e de 25,26m até o vértice 002, de coordenadas Lon: 41°31'09,036" W, Lat: 17°50'37,830" S e Altitude: 408,54 m; e pelos fundos 12,06m com José Antônio Gomes Filho nos seguintes pontos: vértice 002, de coordenadas Lon: 41°31'09,036" W, Lat: 17°50'37,830" S e Altitude: 408,54 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°57' e de 12,06m até o vértice 003, de coordenadas Lon: 41°31'08,694" W, Lat: 17°50'38,043" S e Altitude: 411,74 m;; Imóvel: URBANO - SITUADO À RUA RUA MATILDE BORGES DA ROCHA -- BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-- TEÓFILO OTONI (MG) Proprietário: SIDINEI SANTOS DA SILVA Comarca: TEÓFILO OTONI Município: TEÓFILO OTONI UF: MG Área: 307,94 m² Perímetro: 75,35 m Área Construída: 1º PAVIMENTO 130 m² 2º PAVIMENTO 130 m² TOTAL: 260 m²

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUSTCCELE DUARTE ROSSONI COSTA, SUCATAS DUARTE E COSTA LTDA ME, JUAREZ ALVES COSTA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUSTCCELE DUARTE ROSSONI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97036072687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUCATAS DUARTE E COSTA LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06154097000173, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47860707691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site:

Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 229600300001931-4, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 3742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EMALTO, 60 - BAIRRO CEP 35180-003 - TIMOTEO/MG - NUCLEO INDUSTRIAL - TIMOTEO/MG - CEP: 35.180-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 7.687.221,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DA SILVA GONCALVES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59081295691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393686-9, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 16978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AVELLAR FONSECA 29 ALTO CEMITERIO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.029,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEBASTIAO TOBIAS**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEBASTIAO TOBIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77146999653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP

37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001938-3, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 14043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 127 PQ DAS COLINAS TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.572,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47156880691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03403810607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552422212-0, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE BENTO FERREIRA 225 CENTRO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.411,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CASSIA APARECIDA DA SILVA, WEDER FERREIRA MEDEIROS

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CASSIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248858602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEDER FERREIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10365902675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553308735-2, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 19978, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RUA 15 22 L11 Q15 JD EUROPA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.060,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENNE NATHALIA AMORIM ALBUQUERQUE, EDISANDRA DA SILVA AMORIM**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MILENNE NATHALIA AMORIM ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12051621438, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDISANDRA DA SILVA AMORIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02741462402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550109-8, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83133, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 304, localizado no terceiro pavimento do Bloco 16, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 17.652,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA GAMA DAMACENO MAIA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº668340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA GAMA DAMACENO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06300684610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000786442-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 180.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADÉLIA MIGUEL ABRAHÃO, Nº 860, LOTE Nº 53 DA QUADRA Nº 01, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38405-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 5.510,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO FELIPE NETO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FELIPE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646002420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500406-0, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 351, AP. 303, RESIDENCIAL DOMUS PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VI, UBERLÂNDIA-MG, 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.553,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CORDEIRO PRATES SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CORDEIRO PRATES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10622081616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519852-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 209845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 104, BLOCO 19, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 14.820,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK ADRIANO COSTA DIONISIO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK ADRIANO COSTA DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163515621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237727-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP310 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.424,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DA SILVA CIRQUEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA SILVA CIRQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01593607652, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343393-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 122697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 A 407 BL 1 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.652,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR SABINO ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR SABINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00611755360, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607443-6, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.17 A401 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.088,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS LAURENTINO FERREIRA, NILVA APARECIDA BASILIO FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS LAURENTINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84501685115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILVA APARECIDA BASILIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83619178100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665084-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.23 A103 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.524,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO FLAVIO DE LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO FLAVIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96685263687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775227-9, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 2989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAGOAS 571 BRASIL UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.788,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANA GOMES DE SOUZA, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUANA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170105641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08014416686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613571-2, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA SILVA 244 CASA 02 PARQUE SANTO A UBERLANDIA MG 38414667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.715,32, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA VIANA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06061598513, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791122-6, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.8 AP 101 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.383,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ALVES DE MOURA FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALVES DE MOURA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06013302693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551535831-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 99.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 AP103 BL08 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 7.913,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIELSON JOSE SALVADOR, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIELSON JOSE SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524845677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97876674372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550786-0, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 06, na Matrícula nº 119330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 511 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 28.754,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES BARSANULFO LOPES, ANA MARIA SILVA LOPES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº420268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES BARSANULFO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27372332672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46907378604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0228181-9, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 17495, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO NA ALAMEDA VICENTE PAULO AFFONSO Nº 198, QUADRA H-4, LOTE Nº 36, BAIRRO RESIDENCIAL GRAMADO UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38401-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 257.340,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANDRADE FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº420838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANDRADE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05338291606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15011846-2, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44468 - Registro de Alienação Fiduciária nº 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Tomaz de Rezende nº 184, Lote 07, Quadra 17-A, Bairro Rezende, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38400-494.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 32.305,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRINEU KOCHENBORGER, RENITA KOCHENBORGER, VERA LUCIA KOCHENBORGER, MARCELO KOCHENBORGER, CARLA CRISTINE KOCHENBORGER RIBEIRO, CAROLINE KOCHENBORGER RODRIGUES, GABRIELA KOCHENBORGER, LEANDRO LUIS MALDANER, PAULO EVANDRO FERRIGOLO, JOSE CARLOS FERRIGOLO

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Ordinária, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 13.12.2022, sob o nº 190.809, pelos Srs. Irineu Kochengorger, filho de Willibaldo Kochenborger e Paulina Kochenborger, brasileiro, agricultor, CI 22163880-PC-MG e CPF 131.380.300-68, e s/m Renita Kochenborger, filha de Abel Quartilho Formentini e Dileta Santana Formentini, brasileira, CI MG-22.163.985-PC-MG e CPF 015.693.366-96, residentes e domiciliados na Fazenda Trombas, Cabeceira Grande-MG, representados por sua advogada Dra. Aline Dias Campos Cordeiro -- OAB/MG 103.247, referente ao imóvel rural situado na Fazenda, Trombas, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 3.785 deste Ofício, com área de 87,84,13 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AY1-M-11639 de coordenadas N 8.231.682,886m e E 278.762,840m situado no final da cerca da divisa com Espólio de Macedo Kochenborger, no barranco da margem esquerda do Córrego do Centro; Deste, segue pelo Córrego do Centro a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°32'11" e distância 131,32m, até o vértice AY1-P-9065; 159°54'17" e distância de 69,17 m; 158°07'41" e distância de 56,90 m; 195 22'22" e distância de 58,31 m; 197°26'50" e distância de 123,90 m, até o vértice AY1-M-11640 de coordenadas N 8.231.283,738m e E 278.831,386m; situado no limite da margem esquerda do Córrego do Centro, onde inicia a cerca, deflete a direita, passa a confrontar com terras de JOSÉ CANISIO MALDANER E FILHOS-Matricula 34.479, segue por esta cerca com

o azimute de 235°32'52" e distância de 2.269,34m, até o vértice AY1-M-11641 de coordenadas N 8.229.999,924m e E 276.960,093m; Al deflete a direita, passa a confrontar com terras da fazenda Trombas Matricula 30.244, pertencente à PAULO EVANDRO FERIGOLO, segue por cerca com 0 azimute de 349 20'53" e distância de 426, 11m, até o vértice AY1-M-11642 de coordenadas N 8.230.418,695m e E 276.881,330m, continua pela mesma cerca e com o azimute de 56°04'41" e distância de 284,28 m. Aí passa a confrontar com Marcelo Kochenborger ou sucessores, ainda pela mesma cerca com o azimutes de 56°04'41" e distância de 1.982,50 m, até AY1-M-11639, de coordenadas N 8.231.682,886m e E 278.762,840m; situado no limite da margem esquerda do Córrego do Centro, vértice inicial da descrição deste perímetro". Possuindo as seguintes benfeitorias: Feitio e manutenção de cercas artificiais de arame liso, postas há vários anos; construção de uma casa de morada, água encanada e energia elétrica, cultivo de lavouras. Alegam que detêm a posse desde de 08 de julho de 1986, sendo mais de 35 (trinta e cinco) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Espólio de Izilda Umbelina de Abreu, Vera Lúcia Kochenborger, Carla Cristine Kochenborger, Caroline Kochenborger, Gabriela Kochenborger, Leandro Luiz Maldaner, Paulo Evandro Ferigolo, Jose Carlos Ferigolo, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 10 de fevereiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS IZIDIO JUNIOR

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS IZIDIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12492308618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742116-4, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T22 A302 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 26.099,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEILA MEDINA CARDOSO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA MEDINA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139513604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243413-9, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 AP 103 BL 7 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 3.637,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04480098623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409458-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 103 BL 1 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.965,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FERREIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06335735660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483388-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9072, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 54 QUADRA 14 RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.430,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CARLOS DA SILVA, EDVANIA LISBOA DOS REIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr PAULO CARLOS DA SILVA - CPF: 194.408.948-90 e EDVANIA LISBOA DOS REIS SILVA - CPF: 249.895.268-30, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550069783, registrado no R-05, da matrícula nº52.629, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA VICENTE MARONI, Nº 192, LT03 QDB, PARC. IRACY COELHO NETO II, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.074-320Valor do débito posicionado em 08/02/2023: R\$ 21.057,20 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BALBINO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CLAUDIO BALBINO DA SILVA - CPF: 495.379.031-68, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551186250, registrado no R-03, da matrícula nº 95.121, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE PEDROSSIAN, Nº 1227 - BL 06 AP 03 - VARANDAS CAMPO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-618. Valor do débito posicionado em 08/02/2023: R\$ 22.533,55 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS NOBRE DE MIRANDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. THAIS NOBRE DE MIRANDA - CPF: 734.853.731-68, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770068540, registrado no R-06, da matrícula nº 95804, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1365 - BL.8 AP 101, COND. PQ CASTELO DE GIBRALTAR, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 09/02/2023: R\$ 10.240,80 (dez mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATYELLE DE JESUS FERNANDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. KATYELLE DE JESUS FERNANDES - CPF 039.906.231-92, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551630069, registrado no R-03, da matrícula nº 96.632, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO, Nº 302, BL16 AP 02. COND RES GIRASSÓIS. VARANDAS DO CAMPO. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79072445. 79085065. Valor do débito posicionado em 13/02/2023:

R\$ 21.596,95 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON FERNANDO DA SILVA FELIPE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. SHOPPING CAMPO GRANDE - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALISON FERNANDO DA SILVA FELIPE - CPF: 066.856.131-90, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441455913, registrado no R-05, da matrícula nº 99.646, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA NICOLAU COELHO, Nº 268, AP 13, BLOCO 04, RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA II, JARDIM TIJUCA, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79092-440. Valor do débito posicionado em 13/02/2023: R\$ 17.453,64 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORI DOS SANTOS CAETANO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. NORI DOS SANTOS CAETANO - CPF: 465.146.781-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442134187, registrado no R-06, da matrícula nº 112.607, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R BENEDITO MAIA DE FIGUEIREDO, Nº 282, CS 01. LT02 QD15. COND RES ELIZANGELA CRUZ DOS STOS. LAGEADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79075025. Valor do débito posicionado em 13/02/2023: R\$ 8.654,58 (oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr GERMANO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 049.485.821-40, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que

se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553360714, registrado no R-05, da matrícula nº 122.562, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, Nº 1159, AP 110 BL03. PARQUE CASTELO DE MONACO. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79070295. Valor do débito posicionado em 08/02/2023: R\$ 13.648,17 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA, CPF 203.204.261-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770065628, registrado no R-06, da matrícula nº 149389, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR MENDES CANALE, 1365, BL.36 AP102, COND. PQ. CASTELO DE GIBRALTAR, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 09/02/2023: R\$ 37.305,86 (trinta e sete mil e trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler - Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE FELIX MARTINS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra DANIELE FELIX MARTINS, CPF 018.962.321-75, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441744092, registrado no R-03, da matrícula nº 155.321, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA OURO PRETO, 588, APT. 203, 3 ETAPA, JD. S. CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-280;. Valor do débito posicionado em 08/02/2023: R\$ 10.349,44 (dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ELISA PETTER

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante n. 1.4444.1680112-1, amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Quero-Quero, n. 130, Loteamento RESIDENCIAL ESPLANADA, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 19830, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, a devedora fiduciante FERNANDA ELISA PETTER, CPF n. 037.878.351-30, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto. Chapadão do Sul, 07 de fevereiro de 2023. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEI LUIZ BENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal 9.514, de 20 de novembro de 1997) VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia No Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1787481-3, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Mineiros nº 87, no Desmembramento Perdizes, em COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 17.079, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante WARLEI LUIZ BENTO -- CPF 127.076.396-21, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 31/08/2022 no valor de R\$ 2.509,41 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 38333/2022-CESAV/BU datado de 24/01/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844441492997 amparado pela Lei 9.514/77, datada de 29/03/2017, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 71, situada na Rua Porfirio Lopes, no lote nº D01 da quadra nº 28, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.197, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Jeferson dos Santos Nascimento, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 24/01/2023 no valor de R\$ 3.609,00 (três mil, seiscentos e nove reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedores fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 30 de Janeiro de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VETTORELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA VETTORELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 81.112.013/0001-54; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PORTO RIVIERA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 09.580.204/0001-13, estabelecida na Avenida Guarani, nº 2385, Zona IV, Umuarama-PR; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18232 de 03/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE RURAL nº 104, COM A ÁREA DE 20,1539 HA (VINTE HECTARES QUINZE ARES E TRINTA E NOVE CENTIARES), DENOMINADA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT; Matrícula nº 169 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o

seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, RICARDO CORTI DE OLIVEIRA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICARDO CORTI DE OLIVEIRA, brasileiro, capaz, solteiro, Eletricista Automotivo, RG nº 21026130-SSP/MT, CPF nº 040.043.521-77, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, nº 152, Bairro Primavera, Apiacás-MT; e representado pela Drª. Patrícia Zapelini Corti, Advogada, OAB/MT nº 30.029/0, CPF nº 050.931.031-10, com escritório na Rua das Figueiras, Centro, Carlinda-MT. Protocolo nº 18.402 de 28/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 04 (QUATRO), QUADRA Nº 05 (CINCO), SETOR "SW1-C", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3778 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO KOECHE JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de BRUNO KOECHE JUNIOR, brasileiro, casado com MARIMARCIA DA GUIA N PINHEIRO KOECHE, portador RG nº 0262830-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 241.241.171-91, e ela portadora da CNH sob n. 03623024634, residentes e domiciliados na Av. Presidente Marques, nº 882, Centro, Cuiabá/MT. ., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 015/2022 (Prenotação sob n. 50202, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse, situada no Loteamento Bom Jardim, Lote 16 "A", Zona Rural, no município de Chapada dos Guimarães/MT, com área de 1,0420has, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.337.692,70m e E 635.440,44m; deste segue confrontando com Osdilon de Melo Ferreira, inscrito no CPF 014.853.121-08, com os seguintes azimutes e distâncias 188º53'07'' e 255,48m até o vértice P02, de coordenadas N 8.337.440,28m e E 635.400,98m; deste segue confrontando com Bendita

da Conceição, portadora do RG 1839690 SSP/MT com os seguintes azimutes e distâncias 188°44'37'' e 126,60m até o P03, de coordenadas N. 8.337.315,15m; E 635.381,74m; 282°55'11'' e 8,68m até o vértice P04, de coordenadas N 8.337.317,09m e E 635.373,28m;; deste segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 190°46'07'' e 64,44m até o vértice P05, de coordenadas N.8.337,253,79m e E 635.361,24m, deste segue confrontando com o Lote 16 "B", situado no Loteamento Bom Jardim, Comunidade Bom Jardim, cidade de Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade de Mario Mansur residente e domiciliado na Av. Presidente Marques, n. 904, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, portador CI.RG sob n. 02914727 SESP/MT e CPF 229.884.321-04, com os seguintes azimutes e distâncias 43°29'25'' e 654,96m até o vértice P06, de coordenadas N 8.337.728,96m e E 635.812,01m, deste segue confrontando com o Lago do Manso, por vários azimutes e distâncias totalizando 444,16m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A presente recai sobre as matrículas 24.901 e 24.902 ambas do CRI de Chapada dos Guimarães/MT. A presente tem o intuito de dar ciência a eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 25 de janeiro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO MANSUR BUMLAI JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de MARIO MANSUR BUMLAI JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CNH sob n. 02254582510 expedido pelo DETRAN/MT, e portador RG nº 02914727 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 229.884.321-44, residentes e domiciliados na Av. Presidente Marques, nº 882, Centro, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 016/2022 (Prenotação sob n. 50203, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse, situada no Loteamento Bom Jardim, Lote 16 "B", Zona Rural, no município de Chapada dos Guimarães/MT, com área de 18,7266has, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.337.253,79m e E 635.361,24m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 191°00'00'' e 135,24m até o vértice P02, de coordenadas N 8.337.121,03m e E 635.335, 43m; deste segue confrontando com Renato Marques da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 94°30'57'' e 403,91m até o P03, de coordenadas N. 337.089,23m e E 635.738,09m; deste segue confrontando com o Lago do Manso, seguindo por vários azimutes e distâncias totalizando 702,62m; deste segue confrontando com o Lote 16 A, situado no Loteamento Bom Jardim, Comunidade Bom Jardim, cidade de Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade de Bruno Koeche Junior, residente na Av. Pres. Marques, 904, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, portador da CI.RG 02628309 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 241.241.171-91, com os seguintes azimutes e distâncias 223°29'25'' e 654,96m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A presente recai sobre as matrículas 24.901 e 24.902 ambas do CRI de Chapada dos Guimarães/MT. A presente tem o intuito de dar ciência a eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 25 de janeiro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.824.973/0001-33, localizada na Av. Brasília, 316, Apto 501, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste ato representada por Ivan Girardi Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n. 046.456.641-07, residente e domiciliado em Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 010/2022 (Prenotação sob n. 49549, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de 28.4157 há, denominado Lote 71, NO loteamento Bom Jardim, neste município com as seguintes descrições: no Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GTAI-M-0843, de coordenadas N 8.329.587,18m e E 635.404,40m; Cerca; deste, segue confrontando com Otino Guides de Oliveira, CPF: 721.268.091-53, Área de Posse, Loteamento Bom Jardim Lote nº 70, Raízes de Aroeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°59' e 364,22 m até o vértice GTAI-M-0844, de coordenadas N 8.329.515,73m e E 635.761,47m; 101°03' e 280,98 m até o vértice GTAI-M-0845, de coordenadas N 8.329.460,25m e E 636.036,88m; 101°05' e 391,17 m até o vértice GTAI-M-0846, de coordenadas N 8.329.382,74m e E 636.420,22m; 101°04' e 29,76 m até o vértice GTAI-M-0847, de coordenadas N 8.329.376,88m e E 636.449,38m; 103°35' e 215,32 m até o vértice GTAI-M-0848, de coordenadas N 8.329.325,07m e E 636.658,34m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A, Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°14' e 16,66 m até o vértice GTAI-P-0702, de coordenadas N 8.329.314,93m e E 636.671,55m; 139°48' e 41,64 m até o vértice GTAI-P-0703, de coordenadas N 8.329.282,95m e E 636.698,21m; 137°26' e 29,71 m até o vértice GTAI-P-0704, de coordenadas N 8.329.260,97m e E 636.718,18m; 160°52' e 16,49 m até o vértice GTAI-P-0705, de coordenadas N 8.329.245,36m e E 636.723,49m; 200°15' e 19,23 m até o vértice GTAI-P-0706, de coordenadas N 8.329.227,35m e E 636.716,73m; 198°06' e 22,38 m até o vértice GTAI-P-0707, de coordenadas N 8.329.206,13m e E 636.709,66m; 216°09' e 46,36 m até o vértice GTAI-P-0708, de coordenadas N 8.329.168,86m e E 636.682,10m; 211°07' e 24,38 m até o vértice GTAI-P-0709, de coordenadas N 8.329.148,06m e E 636.669,38m; 237°53' e 19,60 m até o vértice GTAI-M-0849, de coordenadas N 8.329.137,73m e E 636.652,73m; Cerca; deste, segue confrontando com Ademilson Costa Siqueira, CPF: 716.520.671-08, Área de Posse, Loteamento Bom Jardim Lote nº 72, Rancho Primavera, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°01' e 274,28 m até o vértice GTAI-M-0850, de coordenadas N 8.329.191,74m e E 636.383,84m; 281°08' e 548,64 m até o vértice GTAI-M-0851, de coordenadas N 8.329.300,91m e E 635.846,27m; 281°08' e 292,23 m até o vértice GTAI-M-0852, de coordenadas N 8.329.359,04m e E 635.559,95m; 281°09' e 232,69 m até o vértice GTAI-M-0853, de coordenadas N 8.329.405,40m e E 635.331,96m; 287°34' e 107,78 m até o vértice GTAI-M-0854, de coordenadas N 8.329.438,51m e E 635.229,41m; 335°39' e 51,14 m até o vértice GTAI-M-0855, de coordenadas N 8.329.485,23m e E 635.208,61m; 334°59' e 63,01 m até o vértice GTAI-M-0856, de coordenadas N 8.329.542,49m e E 635.182,30m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Devoluta, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°41' e 22,12 m até o vértice GTAI-P-0710, de coordenadas N 8.329.548,55m e E 635.203,58m; 75°51' e 58,63 m até o vértice GTAI-P-0711, de coordenadas N 8.329.562,56m e E 635.260,49m; 84°01' e 41,67 m até o vértice GTAI-P-0712, de coordenadas N 8.329.566,66m e E 635.301,97m; 85°43' e 57,25 m até o vértice GTAI-P-0713, de coordenadas N 8.329.570,61m e E 635.359,05m; 73°16' e 29,15 m até o vértice GTAI-P-0714, de coordenadas N 8.329.578,83m e E 635.387,01m; 64°21'05" e 19,29 m até o vértice GTAI-M-0843, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Portanto eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados.

Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de janeiro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA, FABIANA KROHLING

EDITAL, eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II § 2º e § 4º, Art. 213 da Lei 6.514/97, e pela empresa LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Proprietaria, Partes Interessadas Notificados ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA (CPF sob nº 571.691.791-72) e FABIANA KROHLING DE SOUZA (CPF: 652.257.321-00), Notificamos Vossa Senhoria a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para manifestar sua concordância, ou não, sobre o processo de Retificação Administrativa, da área do imóvel matriculado sob nº 39.447 com a área de 122,7847Ha (Cento e vinte e dois hectares virgula setenta e oito ares e quarenta e sete centiares) e imóvel matriculado sob nº 40.724 com a área de 247,3056ha (duzentos e quarenta e sete hectares virgula trinta ares e cinquenta e seis centiares) desse RGI, de propriedade da empresa LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, denominada "Fazenda São Miguel", localizada na Zona Rural, no Município de Diamantino/MT desta Comarca - realizado conforme Art. 213 da Lei nº 6.015/73. fotocópias do mapa e memorial descritivo e ART da área acima citada, bem como a declaração de respeito de limites os quais podem ser identificados nos arquivos desta Serventia, à disposição dos notificados sendo que área da notificante, faz divisa com o imóvel do Srº ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA e FABIANA KROHLING DE SOUZA, de acordo com a Matrícula sob nº 19.415, o qual torna parte interessada no presente processo, sobre o imóvel localizado na Zona Rural, município de Diamantino/MT desta Comarca. Informo ainda, que a proprietária Lorenzetti Empreendimentos Imobiliarios Ltda, tem a pretensão de realizar a averbação da Retificação Administrativa no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. De acordo com a Lei nº 6.015/73 -- de Registros Públicos, artigo 213, II, § 2º e § 4º, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) A MANIFESTAR-SE em 15 (quinze) dias da data do recebimento desta, se concorda ou não das confrontações indicadas, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, sito na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, Diamantino/MT -- Caixa Postal 07 - CEP. 78.400-000, loficiodiamantino@gmail.com, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância. Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2023. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 046.232.471-04), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, Fone(65)3336-1526 ou (65) 99927-0835(whatsapp), E-mail: loficiodiamantino@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770032514, firmado em 10/06/2016, garantido por Alienação

Fiduciária do imóvel situado na Rua dos Papagaios, Qd. 19 LT. 04, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 06/41.647 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 08 de Fevereiro de 2023. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINO LARA DA SILVA

Edital, Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor PAULINO LARA DA SILVA (CPF sob nº 032.789.831-30), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, Fone(65)3336-1526 ou (65) 99927-0835(whatsapp), E-mail: loficiodiamantino@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770010386, firmado em 23/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Bem Te vi, Qd. 19 LT. 46, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 05/41.687 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 08 de Fevereiro de 2023. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial que o fiz digitar e conferi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSIMERY LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 123792 CONTROLE INTERNO Nº 153278 REQUERENTE: ROSIMERY LOPES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Rosimery Lopes, inscrita no CPF/MF nº 379.913.702-59, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 8428, oriunda nesta Serventia, localizado na Avenida Zacarias de Assunção, Quadra 56ª, Lote 15, integrante do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro do Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, LOTE 14, QUADRA 56ª DO CONJUNTO GERALDO PALMEIRA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei

6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 09 de fevereiro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO GUTHEMBERG DE MENEZES NETO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO GUTHEMBERG DE MENEZES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89415124253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000121-0, firmada em 25/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5, na Matrícula nº 36.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TUPINAMBAS ED RIO MADEIR 1163 APT0 903 JURUNAS BELEM PA 66025610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 9.938,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE CORREA BARATA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE CORREA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57155879215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440204133-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 31.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. 11 CJTO.RESID.CATALINA 131 PARQUE MANGUEIRAO BELEM PA 66640360. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 342.230,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMAO LUIZ E CIA LTDA, EDUARDO SIMAO LUIZ OLIVEIRA, CAROLINA BARROS DA SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMAO LUIZ E CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05202614000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SIMAO LUIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35280506249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62692763220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1200226900000056-44, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 36410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS GOMES, 29 (ANTIGO Nº 11) 29 - CAMPINA - BELEM/PA - CEP: 66.017-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 1.049.330,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIR MIRANDA PEREIRA, MARIA DO CARMO DOS REIS PEREIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25578898220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CARMO DOS REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42770696220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623900-5, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41469, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GRANADA, Nº 08 - LOTEAMENTO JARDIM ESPANHA - PASSAGEM YAMADA S/N, BAIRRO DO TAPANÃ - BELEM/PA 66833-605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 39.723,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DINORA PEREIRA DE JESUS, FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, ADRIANE MARINHO DO NASCIMENTO**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/01/2023 o requerimento pelo qual DINORÁ PEREIRA DE JESUS, brasileira, divorciada, empresária, nascida em **/02/19**, portadora do Documento de Identidade RG nº **268** 1ª Via-PC/PA, expedida em 19/02/2010, inscrita no CPF/MF sob nº ***.843.***-04, residente e domiciliada à Avenida Governador José Malcher, nº ***, apto 10**, Nazaré, Belém-PA, CEP 66055-***, a retificação da área constante da matrícula nº 4.121, fls. 61 do Livro 2-N, devidamente protocolado sob o nº 83.987 de 26/01/2023, do imóvel urbano atualmente localizado no Eixo W0, S/N, LT 8B, QD 07, BL 03 do Loteamento Módulo I, Bairro Célio Miranda, na Cidade e Comarca de Paragominas/PA, onde consta na referida matrícula uma área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados). Contudo, após constatação da notificante, verificou-se que a área do imóvel de sua propriedade não corresponde à área descrita na matrícula, e que na realidade a área do imóvel acima descrito é de 155,15 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze centésimos), com perímetro de 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente, entre os pontos P1-P2, medindo 4,23 m e entre os pontos P2-P3, medindo 6,00 m, ambos confrontando com o Eixo W0; Lateral Direita entre os pontos P3-P4 medindo 20,00 m, confrontando com o Lote 09, Fundos entre os pontos P4-P5 medindo 6,00 m, confrontando com os Lotes 06 e 07; e Lateral Esquerda entre os pontos P5-P1 medindo 18,00 m, confrontando com o Lote 8A. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo técnico em agrimensura Jamesson Souza Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 399.495.162-34, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2201802849. Assim sendo, estando os requeridos: FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº 20.***.162-* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.935.***-87 e ADRIANE MARINHO DO NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora do Documento de Identidade RG nº 18.***.285-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.766.***-60, residentes e domiciliados à Rua Cecília Meireles, nº ***, Bairro Jardim Japão, Distrito de Vila Maria, São Paulo-SP, CEP 02123-***, proprietários do imóvel devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 96, fls. 96 do Livro 2-D, confrontante da área supra citada através dos pontos P4-P5, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo § 4º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ARNALDO BORGES DA COSTA, ANA ELIZABETT DE FARIA COSTA

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de JOSÉ ARNALDO BORGES DA COSTA e seu cônjuge ANA ELIZABETT DE FARIA COSTA, inscritos respectivamente no CPF/ME sob o n. 0039.028. ***91 e 235.344.***15, residentes e domiciliados na Avenida Perimetral n. *** município de Redenção PA, deram entrada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (07.02.2023), neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade DESEMEMBRAMENTO, com denominação, DESEMEMBRAMENTO COUNTRY CLUB, cujo pedido foi protocolado sob o n. 74.536. Imóvel a ser desmembrado, é objeto da matrícula de n. 1.689 do C.R.I da Comarca de Redenção -- PA, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano constituído por parte do lote 19 da Fazenda São Jerônimo, neste município de Redenção -- PA, fazendo confrontação com a Rodovia PA-287, na altura do entroncamento da Avenida Brasil, saída para o município de Conceição do Araguaia --PA, cuja área total é composta de 62.830,23 M/2 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta metros e vinte e três centímetros quadrados), que será desmembrada em uma (01) QUADRA com o total de 04 (quatro) lotes, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado em locais públicos de costume, bem como neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BELEM/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE GALDINO DA COSTA

Cartório J. Lucena -- Serviço Notarial e Registral de Único Ofício da Comarca de Belém-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 295, Centro, inscrito no CNPJ de nº 41.031.867/0001-91, representante neste ato pela sua respectiva Oficialia Interina, a Sra. Josane Marinho Rocha Lucena, inscrita no CPF de nº 853.619.504-59, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: a Sra. SIMONE GALDINO DA COSTA, Brasileira, natural de Guarabira/PB, Professora, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, nascido em 19/07/1986, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.906.687 - 2ª VIA, data de expedição 18/10/2022, Órgão Emissor SESDS/PB, e, do CPF/MF de número 068.888.154-80, filiação: José Galdino da Costa e Helena Vicente Duarte, residente e domiciliado na(o) Rua Antonio D'ávila Lins, 110, Bairro centro, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba; Um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião

com relação ao seguinte imóvel: Imóvel Residencial localizado na Rua Antonio D'ávila Lins, 110, Bairro centro, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba, medindo 5,90m de frente e fundos, por 18,30m do lado esquerdo e 22,20m do lado direito; com área total de 130,98 m², sendo 107,97 m² de área coberta; com os seguintes limites: ao norte com Sr. Antonio T. de Oliveira; ao sul com o Sr. Eduardo A. da Silva; ao leste com o Sr. José F. de Melo; ao oeste com a Rua Dep. Antonio D'ávila Lins; sendo todos respectivamente proprietários dos imóveis ao lado. As instalações elétricas e hidráulicas devidamente funcionando e sendo abastecidas por concessionárias locais. Com as seguintes repartições internas: Garagem: 5,90m x 4,00m; Suíte: 2,80m x 2,80m; Dormitório: 2,80m x 2,80m; Sala de estar: 2,65m x 6,35m; Cozinha: 4,15m x 4,85m; Banheiro: 1,30m x 2,30m; Área de Serviço: 5,90m x 2,30m; Quintal: 5,90m x 3,90m. Pelos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima mencionados, para impugnar o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BORGES DE LIMA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO BORGES DE LIMA CPF: 873698854-53, FRANCINETE TEREZINHA DE ALMEIDA LIMA CPF:022717224-89, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24286/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440235344, firmado em 19/12/2012 na matrícula nº 16651, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MANOEL PEDRO CASA LOT J ELESBAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO HENRIQUES DOS SANTOS, LUZINETE OLIVEIRA DINIZ DOS SANTOS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO HENRIQUES DOS SANTOS CPF: 752680274-68, LUZINETE OLIVEIRA DINIZ DOS SANTOS CPF: 929279124-91, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em

alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 1/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440541422 , firmado em 24/01/2014 na matrícula nº 18992, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA QUADRA 06 L LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDYVAN MONTEIRO DE ANDRADE**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JUDYVAN MONTEIRO DE ANDRADE CPF: 068982774-13, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24261/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440561331 , firmado em 13/02/2014 na matrícula nº 19267, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MAJOR RAUL RODRIGUES ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA, CPF: 084028264-82, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24259/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao

contrato habitacional nº 844440735061, firmado em 17/09/2014 na matrícula nº 19518, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA ALTO DO CRUZEI JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GUIMARAES DE SOUSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WELLINGTON GUIMARAES DE SOUSA CPF: 050967494-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24301/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440637647, firmado em 27/05/2014 na matrícula nº 19567, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ANISIO VIEIRA DA SILVA QUADRA 28 L LOTEAMENTO SÃO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MANOEL DE LIMA NETO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ANTONIO MANOEL DE LIMA NETO CPF: 125522044-90, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24264/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440870898, firmado em 13/04/2015 na matrícula nº 20008, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA T 368 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de

15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR PEREIRA DE MELO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). PAULO CEZAR PEREIRA DE MELO CPF: 042278344-73, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24300/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440991496, firmado em 21/08/2015 na matrícula nº 20487, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 879 QD35 LT5/6 L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVALDINO VIEIRA DA SILVA NETO, NADIA RAFAELA RODRIGUES LINHARES VIEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LIVALDINO VIEIRA DA SILVA NETO CPF: 096515844-67, NADIA R RODRIGUES LINHARES VIEIRA CPF: 136985074-39, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 26717/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441468749, firmado em 08/02/2017 na matrícula nº 20770, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALICIO VIEIRA 654 LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios,

valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RICARDO DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO RICARDO DA SILVA CPF: 061499194-39, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24304/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441149541, firmado em 05/02/2016 na matrícula nº 20771, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALICIO VIEIRA 660 LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GOMES DA ROCHA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ANA PAULA GOMES DA ROCHA CPF: 071237274-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24299/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441147625, firmado em 15/02/2016 na matrícula nº 21098, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ZILES IVANIO B DA COSTA 554 L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua

Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO FERREIRA DE SOUZA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DAMIAO FERREIRA DE SOUZA CPF: 072722184-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24302/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441166149, firmado em 10/03/2016 na matrícula nº 21354, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CASTELO BRANCO 1076 L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: . Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDWIGES BARRETO DOS SANTOS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA EDWIGES BARRETO DOS SANTOS CPF: 991840524-49, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24303/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441158881, firmado em 02/03/2016 na matrícula nº 21511, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALVARO AZARIAS 312 LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FILHA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S FILHA CPF: 059962564-36, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24267/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441280713, firmado em 11/07/2016 na matrícula nº 21758, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 04 157 JOSE BERNARDIN JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DE SOUSA, RITA MARIA DA SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RAIMUNDO DE SOUSA CPF: 035603614-60, RITA MARIA DA SILVA CPF: 066349964-07, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24266/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441299746, firmado em 01/08/2016 na matrícula nº 21760, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 06 160 JOSE BERNARDIN JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE JEANE DE LIMA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARILENE JEANE DE LIMA CPF: 107421124-38, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24263/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441256081, firmado em 17/06/2016 na matrícula nº 21893, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA R 474 ALTO DO CRUZEI JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: . Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN CUSTODIO DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EDIVAN CUSTODIO DA SILVA CPF: 036239944-13, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24262/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441273173, firmado em 25/07/2016 na matrícula nº 21973, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOAO ALVES DE SOUSA 741 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: . Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TARCIS CARNEIRO DE ALMEIDA, RAFAELA SOUSA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARCOS TARCIS CARNEIRO DE ALMEIDA CPF: 097374094-93, RAFAELA SOUSA SILVA CPF: 107525514-77, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24307/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441286028, firmado em 27/07/2016 na matrícula nº 21976, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE BONIFACIO 803 L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZELENE BEZERRA DA ROCHA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EUZELENE BEZERRA DA ROCHA CPF: 853142424-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24306/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441305082, firmado em 01/09/2016 na matrícula nº 22116, neste cartório, referente ao imóvel situado em R DIOMEDES LOBO 711 L S PAULO II CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ARIMATEIA DE LIMA, SEVERINA MARIA DA SILVA, MARIA JOSE SILVA DE LIMA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Cartório Único de Notas e Registros de Imóveis da Comarca do Moreno-PE em 02/08/2022 o requerimento pelo qual, MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA, inscrita no CPF nº 062.173.894-87, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento extrajudicial de Usucapião extraordinário, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Casa nº 384, situada à Rua Joaquim Nabuco, bairro: ABC, Moreno-PE, registrada sob o nº de ordem 948, à fl. 41v do livro nº 4-E nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Moreno/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno/PE, 10 de fevereiro de 2023. Tabelaio -- Marcos José Freire Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UMBERTO ANDRADE MARIANO, INES AMORIM DA LUZ MARIANO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante esta Segunda Serventia Registral, que funciona na Avenida da Integração, nº 500, São José, Petrolina-PE, no horário de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, que possui canais de atendimento remoto, através do whatsapp: 87-98170-2538 e do e-mail: atendimento@2ripetrolina.com.br, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o nº 23221, em 13 de outubro de 2022, com tempo de posse comprovado por documentos de 16 anos, formulado por Umberto Andrade Mariano, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.020.314-72, e seu cônjuge Inês Amorim da Luz Mariano, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.436.254-98, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens, aos 16 de maio de 2000, residentes e domiciliados no imóvel usucapiendo, adiante descrito, tendo por objeto (o pedido) o imóvel que assim se identifica: SÍTIO ENGANO, localizado na Fazenda Rajada, Distrito de Rajada, em Petrolina-PE, sem encontrar-se inscrito em matrícula ou transcrição, com área de 48,779ha, perímetro de 3.154,06 metros, com os seguintes confrontantes: NOROESTE: Sítio Riacho do Pontal, inscrito na matrícula nº 6.516, de propriedade de Avani Amorim Coelho; NORDESTE: Estrada Rajada / St. Manteiga; SUDOESTE: Estrada Rajada / Sítio Engano; SUDESTE: Estrada St. Engano / St. Manteiga; e as seguintes benfeitorias: Uma cerca de arames farpados que circunda a propriedade; uma casa de telhas, murada com muro de tijolos, com 02 quartos, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 sala, 1 quarto de depósito, uma cisterna de abastecimento de água, um viveiro de criação de galinhas e porcos. O requerimento e a documentação completa que acompanham o referido pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil subsequente após o transcurso do prazo de 20 dias corridos da publicação deste edital, nos termos do caput, do artigo 1.354-G, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como

anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil subsequente após o transcurso do prazo de 20 dias corridos da publicação deste edital. Dado e passado aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. -- A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO JOSE DA SILVA, IVANILDA GOMES DA SILVA, CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE / EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL / (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ESPOLIO DE EUGENIO JOSE DA SILVA CPF 002.762.004-20, ESPOLIO DE IVANILDA GOMES DA SILVA 127.531.304-34, LENICE GOMES DA SILVA LOURENÇA, LENIRA GOMES DACUNHA, LENY GOMES DA SILVA MOUTINHO, LENILSON GOMES DA SILVA E LENILDO GOMES DA SILVA, todos de qualificações e endereços não sabido e, CONFRONTANTES do imóvel, PROPRIETÁRIOS ou DETENTORES DE DIREITO REAL ou OCUPANTES dos Imóveis nºs. 2130 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva e, 309 e 329 da Rua General Abreu e Lima, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 32523 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse de cadeia sucessória de mais de 40 (quarenta) anos, requerida por CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 10.990.885/0001-77, com sede em Recife-PE, representada por seu advogado Dr. Luis Felipe de Souza Rebêlo inscrito na OAB/PE sob o nº 17.593 com endereço eletrônico felipe@galdinoerebello.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA DE Nº 319 SITUADA NA RUA GENERAL ABREU E LIMA NO BAIRRO DA TAMARINEIRA FREGUESIA DAS GRAÇAS, nesta cidade, medindo de frente 8,00m para Rua General Abreu e Lima, 8,00m de fundo confrontando com o asilo de alienados nº 2130 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 60,00m do lado direito confrontando com a casa nº 309 da Rua General Abreu e Lima e 60,00m do lado esquerdo, onde confina com a casa nº 329 da Rua General Abreu e Lima, com sequencial imobiliário na Prefeitura do Recife sob o nº. 100328-3 e tendo como título de transcrição aquisitiva nº 5211 livro 3-G, fls. 117v, em 22/11/1960 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE serventia anteriormente competente. Assim, ficam os Senhores titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-3423-0410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMANDA DA CUNHA NUNES, DENIS ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000003.044365.2022.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por AMANDA DA CUNHA NUNES, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n. 5.981.156 e do CPF/MF n. 058.209.544-16, empresária, endereço eletrônico (E-mail): amandannunes@hotmail.com, casada com DENIS ALVES DE SOUZA, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. 4.980.583 e do CPF/MF n. 030.501.634-29, pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 07/03/2018, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), 13º Distrito de Casa Amarela, da cidade do Recife/PE, posteriormente ao advento da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, residente e domiciliada na Rua Itapetim, n. 440, bairro Capibaribe, CEP 54740-400, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, representada pela advogada, Dra. Eline Lopes Carneiro, inscrita na OAB/PE n. 55.370, endereço eletrônico (E-mail): elinacarneiroadv@gmail.com -- WhatsApp 81 9 9917-8564, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973; dos Provimentos n. 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); n. 14, de 28/06/2016; e n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XIX-A -- DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL -- artigos 1.354-A e seguintes) -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, especialmente os confrontantes: Nalva Moveis e Edileuza José Da Silva, os quais recusaram a receberem as respectivas notificações, e os titulares e/ou seus sucessores do imóvel da Matrícula n. 2.624 (registro no Livro de 'Transcrição do Immoveis', com o n. de Ordem 598, f. 46, Livro n. 3-C, datado de 03/11/1927, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE) de propriedade matricial de Clovis Monteiro Ferreira da Silva; e Mauro Jose de Oliveira Cavalcanti, com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 855,9807m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros, noventa e oito centímetros, zero sete decímetros quadrados), com o perímetro de 149,14 (cento e quarenta e nove metros e quatorze centímetros), composta pela área remanescente do Engenho Capibaribe, situado na Avenida Belmino Correia, s/n., - com frente para a PE-05 e antiga linha da RFFSA -- Centro, CEP 54735-000, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 30 de dezembro de 2020, no Livro n. 03-E, f. 121/123v, devidamente cadastrada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE com o n. 1.2255.047.08.0992.000 e Sequencial n. 101976,; e demais documentos acostados ao procedimento respectivo, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pelo topógrafo, Evandro Galdino de Aguiar, CBO n. 3123-20. A requerente alegou na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 2003, portanto, há mais de 20 (vinte) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo

desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e 1.364-A, do Provimento n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJPE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil -- RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 10/02/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO, LEILA MARIA SANTOS LOUREIRO DE VASCONCELOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO CASTELO BRANCO VASCONCELOS NETO, CPF/MF nº 707.###.###-49 e LEILA MARIA SANTOS LOUREIRO DE VASCONCELOS, CPF/MF nº 755.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI, datado de 05 de junho de 2013, registrado sob o R-7-5957, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL SANTOS PORTELA, JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EMANUEL SANTOS PORTELA, CPF/MF nº 723.###.###-15, e JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA, CPF/MF nº 616.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de mútuo para obras, com alienação fiduciária de imóvel em garantia - sistema de financiamento imobiliário - SFI - carta de crédito - CAIXA, datado de 27 de junho de 2005, registrado sob o R-5-35630, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira

Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA, CPF/MF nº 991.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2335398-6, datado de 10 de agosto de 2020, registrado sob o R-4-50.966, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELANDO DO NASCIMENTO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ELANDO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 883.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de abril de 2014, registrado sob o R-7-62729, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUNNA EVANGELISTA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUNNA EVANGELISTA SILVA, CPF/MF nº 033.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de outubro de 2014, registrado sob o R-3-69.488, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINETE MARQUES DE MENESES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELINETE MARQUES DE MENESES, CPF/MF nº 009.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datada de 03 de março de 2015, registrado sob o R-10-73894, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON FONTENELE DA ROCHA, MARA CELIA PEREIRA DA SILVA FONTENELE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMILSON FONTENELE DA ROCHA, CPF/MF nº 490.###.###-34 e MARA CELIA PEREIRA DA SILVA FONTENELE, CPF/MF nº 851.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 12 de junho de 2014, registrado sob o R-4-78551, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE MIRANDA FEIJAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDRE DE MIRANDA FEIJÃO, CPF/MF nº 967.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 27 de fevereiro de 2009, registrado sob o R-4-80121, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON FEITOSA DE MOURA, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILTON FEITOSA DE MOURA, CPF/MF nº 579.###.###-53 e MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA, CPF/MF nº 006.###.###-73, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16 de setembro de 2015, registrado sob o R-5-82.152, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DA SILVA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SILVANO DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 001.###.###-24, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24 de fevereiro de 2010, registrado sob o R-4-86746, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO, CPF/MF nº 015.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de maio de 2010, registrado sob o R-4-95446, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS NEVES MONTEIRO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS NEVES MONTEIRO LIMA, CPF/MF nº 844.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 27 de julho de 2011, registrado sob o R-5-95842, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIL ROSENDO DA SILVA, ROSITA MARIA DE SOUSA SANTOS ROSENDO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GIL ROSENDO DA SILVA, CPF/MF nº 957.###.###-20, e ROSITA MARIA DE SOUSA SANTOS ROSENDO, CPF/MF nº 880.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 30 de abril de 2015, registrado sob o R-13-100544, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA BASILIO DOS ANJOS, CARLA FERNANDA SOARES LOPES DOS ANJOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NATA BASILIO DOS ANJOS, CPF/MF nº 999.###.###-68 e CARLA FERNANDA SOARES LOPES DOS ANJOS, CPF/MF nº 999.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-102.493, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CAROLINA FERNANDES LEITE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAYARA CAROLINA FERNANDES LEITE, CPF/MF nº 027.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 01 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-4-106528, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EREMITA MARIA DE MACEDO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EREMITA MARIA DE MACEDO, CPF/MF nº 229.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE, datado de 10 de julho de 2012, registrado sob o R-1-114.758, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO ALVES BRANDAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALEX SANDRO ALVES BRANDÃO, CPF/MF nº 010.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 14 de junho de 2012, registrado sob o R-1-120351, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DILCA REIS DE ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DILCA REIS DE ARAUJO, CPF/MF nº 048.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, Nº 1.4444.1007981-5, datado de 19 de abril de 2017, registrado sob o R-5-130580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA MARIAQ PAZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELZA MARIA PAZ, CPF/MF nº 340.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08 de abril de 2015, registrado sob o R-2-138014, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARK MORAIS DE OLIVEIRA, DANIELA CARVALHO FONSECA FERREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARK MORAIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 552.###.###-68, e DANIELA CARVALHO FONSECA FERREIRA, CPF/MF nº 644.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 10 de novembro de 2015, registrado sob o R-2-140483, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA PEREIRA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VILMA PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 656.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553526690, datado de 03 de dezembro de 2015, registrado sob o R-2-142972, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNAN OLIVEIRA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TAYNAN OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº 066.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553862472, datado de 19 de maio de 2017, registrado sob o R-5-154249, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 060.###.###-29, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0097034-0, datado de 24 de março de 2017, registrado sob o R-2-154652, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LAEDSON DA COSTA SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RODRIGO LAEDSON DA COSTA SOUSA, CPF/MF nº 832.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0453860-5, datado de 05 de outubro de 2018, registrado sob o R-2-156111, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GIRLENE VIEIRA SOARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA GIRLENE VIEIRA SOARES, CPF/MF nº 024.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0537788-5, datado de 22 de fevereiro de 2019, registrado sob o R-2-156311, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MOREIRA VIANA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MOREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09060341759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287722-4, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 99 LT02 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA LIMA RAMOS**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA LIMA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01752720776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288597-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO ITABORAI 631 BL 04 APT 203 PQ AURORA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE BARBOSA MARTINS**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº134825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03078980758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000776225-9, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 matrícula nº 29734, a qual diz

respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1606, BLOCO 3, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM, DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL SPLENDORE FAMILY CLUB, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 65, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ CEP: 28.035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE MIRANDA PONTES DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE MIRANDA PONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13438156733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777425-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, CASA 01, LOTE I, LOTEAMENTO CHACARAS DE IGUABA, IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE REIS DE MACENA, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE REIS DE

MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397685700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04257837748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551220090-9, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05 S/N QD B LT 65 FAZENDA MURIQUI MANGARATIBA/RJ CEP 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DE SOUSA QUINTANILHA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR DE SOUSA QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01297342763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000132-2, firmada em 16/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 63.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 da Casa Residencial da Unidade 546 da Quadra 0 do Condomínio Elisa Lake e Beach - Maricá ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHEN ZI YUAN**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº314750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHEN ZI YUAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21753486874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440220506-8, firmada em 13/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 88 da Casa 02 do Lote 14 da Quadra 465 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito Maricá-RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08366086747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440475921-4, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 889, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 7 da Quadra 190 do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá - Maricá ? RJ 24934250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARTINS DE SOUZA, CRISTIANE LOURENCO MARTINS DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960866738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE LOURENCO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840854710, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550445653-1, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 85.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Acesso Interno da Casa Residencial da Unidade 17 do Condomínio Queen Village, Lote 03, Loteamento Chacaras Inohan, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FRANCA DE OLIVEIRA, JULIANA AFONSO ANTUNES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05784641794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA AFONSO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614687770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441319023-5, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 4 da Casa Residencial do Lote 35 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Imperador - Maricá RJ CEP 24913605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPOLIO DE NALDO SILVA DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE NALDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09817704793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000888-0, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 74856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 49, Casa 02, Lote 40, Quadra 162, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DA SILVA PINTO, LUCIANA GUIMARAES DE SOUZA PINTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09406455722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA GUIMARAES DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707607770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799973-9, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na matrícula nº 94.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, CASA 03, LOTE 184, QUADRA 05, LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE, INOA, 2º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP 24942530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MARCELO DA SILVA

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07566455737, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491719-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RECREIO 475 BARAO DE JAVAR MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE MARINS SILVA

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE MARINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10993786723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441272696-6, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 13320, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARY PARREIRAS ALM 320 APT0 503 ICARAI NITEROI RJ 24230322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LUZ QUINTAIROS OLIVEIRA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LUZ QUINTAIROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606383776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440147275-5, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37173, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FAZENDA ENGENHO DO MATO 4 R86 Q128 L2 ITAIPU NITERÓI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA DAVID, GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, REGINALDO BRAGA DA CUNHA, GUINLE IRMÃOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 174828, cujos requerentes são WELLINGTON PEREIRA DAVID, brasileiro, empresário, nascido em 11/05/1960, filho de Jorge Sessim David e de Clea Pereira David, portador da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 01302240703, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 643.599.487-00, usuário do e-mail: wdavid8@uol.com.br, e sua mulher GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, brasileira, advogada, nascida em 03/09/1970, filha de Luiz Carlos Alves e de Elizete de Almeida Alves, portadora da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 00001095800, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/02/2021, inscrita no CPF sob o nº 986.174.947-00, usuária do e-mail: giseledavid@uol.com, casados em 31/05/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Lucio Costa nº 3600, Bloco 2, Aptº 602, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.630-010, e REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, brasileira, empresária, nascida em 12/09/1957, filha de Jorge Sessim David e de Clea Pereira David, portador da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 00260016214, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 643.421.407-30, usuária do e-mail: reginadavid@gmail.com, e seu marido REGINALDO BRAGA DA CUNHA, brasileiro, aposentado, nascido em 07/01/1944, filho de Antônio Braga da Cunha e de Julia Maria da Cunha, portador da Carteira de Identidade registro nº 11.662.757-1, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, em 22/01/2015, inscrito no CPF sob o nº 047.488.327-20, casados em 08/06/1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Lucio Costa nº 3600, Bloco 3, Aptº 103, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.630-010, procede por meio do presente, nos

termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares de GUINLE IRMÃOS, inscrito no CNPJ sob o nº 33.433.749/0001-81, ou sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracterizam: Lote de Terreno nº 16, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 15, pelo lado esquerdo com o Lote nº 17, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075 ; Lote de Terreno nº 17, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075; Lote de Terreno nº 18, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075; Lote de Terreno nº 19, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 18, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DA COSTA EUSTAQUIO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DA COSTA EUSTAQUIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83261516704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553737964-3, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 53454, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEPUTADO DARCILIO AYRES REUNHETTI, Nº 175, APTº Nº 1504, BLOCO 01, RANCHO NOVO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26062002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03643775776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981247-2, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 93701 sob o nº R4, na matrícula nº 93.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTAVIO TEIXEIRA Nº PREDIO 300 CS 1 LT 04 QD 38 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291371. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, NATALIA ZANON LIMA, MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, FRANCIS BEVILACQUA LIMA

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.678, a requerimento de RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1979, (filho de Antonio Zangirolami e Cleuza Aparecida Dias Zangirolami) declarando, sob as penas da Lei, não manter união estável com qualquer pessoa, técnico em edificações, portador da carteira de habilitação nº.03629650742-CNH/DETRAN/RJ expedida em 05/05/2021, e carteira de Identidade nº 10.568.582-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 054.657.227-89, e-mail: rodrigozangirolami@hotmail.com, e NATALIA ZANON LIMA, brasileira, solteira, nascida em 12/06/1984, (filha de Joaquim Candido de Lima e Roseli Zanon Ferreira de Lima)

declarando, sob as penas da Lei, não manter união estável com qualquer pessoa, gestora administrativa, portadora da carteira de habilitação nº.04807168514-CNH/DETRAN/SP expedida em 16/10/2019, e da carteira de identidade nº 41.113.311-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 337.886.358-78, e-mail: nataliazanonlima@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Carvalho, nº 166, Cabo Verde, Piraí/RJ, CEP 27175-000. ADOGADO ASSISTENTE: O Dr. RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.307, endereço eletrônico rodrigopauloso@adv.oabrj.br (celular 24-99947-0710), com escritório na rua Dr. Pedro Nabuco, 20/Loja, Lages, Paracambi/RJ, CEP 26.600-000. DO IMÓVEL E DAS DECLARAÇÕES INICIAIS: Os requerentes declaram que, relativamente a área que exercem a posse, houve uma sequência de contratos particulares, na seguinte cronologia: por Contratos Particular, firmado em 01/06/2001, firmado entre o Sr. Júlio Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000 (um dos proprietários tabulares dá área em maior porção, Mat. 2924, Livro 2-R, na qual está inserida a área objeto da presente) e a Sra. Susi Mary Quintino de Jesus, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF 099.716.327-90, portadora do RG 1082433, expedida pela SSP/ES, residente na rua Carlos de Carvalho, 151, Cabo Verde, Piraí/RJ. O Sr. Julio e Sra Susi transacionaram, por instrumento particular, uma parte da área da Matrícula 2924, tendo a Sra. Susi exercido a posse sobre a área a partir daquela data. Posteriormente, a referida Sra. Susi, que exerceu a posse, sobre a área objeto da presente, por 14 (quatorze) anos e 02 (dois) meses, tendo erigido benfeitoria na área, a casa de uso residencial da rua Carlos de Carvalho, 166, firmou, conjuntamente com seu companheiro Sr. Claudio Lopes Guimarães, portador do RG 1.202.835, expedido pelo MJ, em 20/08/2014, instrumento particular de compromisso de venda e compra com os ora requerentes, acima qualificados, os quais exercem a posse sobre a área, desde a referida data, executando obras de ampliação da casa, construção de garagem, cercas e rampa de acesso. Em razão de no primeiro instrumento referido ter, um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, ter se obrigado a regularizar o parcelamento da referida área, bem como, obter a anuência dos demais proprietários, transmitindo, tão somente a posse da área, desde aquela data, decorridos mais de 20 (vinte) anos, somados o tempo de posse dos dois contratos, nada foi feito pelo Sr. Júlio, visando a regularização do negócio encetado, não restando outro caminho, aos Solicitantes, se não o de verem reconhecido o seu direito à propriedade da área, em razão de entenderem terem preenchido todos os requisitos para aquisição originária da propriedade, pela usucapião. O direito dos Solicitantes decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias, desde junho de 2001, data do primeiro instrumento, somando o tempo de posse dos Solicitantes com a de seus antecessores, como permitido pela legislação civil (arts.1207 c.c. o 1243, do CC/2002). O perímetro do imóvel de Rodrigo Dias Zangirolami e Natalia Zanon Lima como possuidores, descrito abaixo, está levantado no sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado a Rua Carlos de Carvalho, nº 166, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E=614142.0080 N=7494317.5920, com Azimute de 56°27'16", daí confrontando com Júlio Cesar Dutra de Carvalho pelos fundos medindo 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros), segue até o ponto "P2" de coordenadas - E=614148.2076 N=7494308.2417, com Azimute de 6°3'42", confrontando com Júlio Cesar Dutra de Carvalho, pelos fundos, medindo 12,05 m (doze metros vírgula zero cinco centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E=614146.9354 N=7494296.2622, com Azimute de 19°8'5", confrontando agora com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo medindo 12,04m (doze metros vírgula zero quatro centímetros), segue até o ponto "P4" de coordenadas - E=614142.9895 N=7494284.8894, com Azimute de 35°33'45", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo medindo 3,36m (três metros vírgula trinta e seis centímetros), segue até o ponto "P5" de coordenadas E=614145.7206 e N=7494282.9368, com Azimute de 34°19'35", agora confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 20,88m (vinte metros vírgula oitenta e oito centímetros), segue até o ponto "P6" de coordenadas - E=614133.9465 e N=7494265.6938, com Azimute de 16°55'7", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 10,99m (dez metros vírgula noventa e nove centímetros), segue até o ponto "P7" de coordenadas - e=614130.7471 e N=7494255.1755, com Azimute de 17°1'48", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 5,99m (cinco metros e noventa e nove centímetros), segue até o ponto "P8" de

coordenadas - E=614128.9942 e N=7494249.4528, com Azimute de 72°58'12", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 4,29m (quatro metros vírgula vinte e nove centímetros), segue até o ponto "P9" de coordenadas - E=614124.8918 e N=7494250.7094, com Azimute de 12°28'27", confrontando agora com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 5,60m (cinco metros vírgula sessenta centímetros), segue até o ponto "P10" de coordenadas E=614126.1008 e N=7494256.1746, com Azimute de 87°4'31", confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 23,22m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros), segue até o ponto "P11" de coordenadas - E=614124.9159 e N=7494279.3675, com Azimute de 21°39'35", agora confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 20,71m (vinte metros e setenta e um centímetros), segue até o ponto "P12" de coordenadas E=614117.2732 e N=7494298.6120, com Azimute de 32°26'29", confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 1,40m (um metro vírgula quarenta centímetros), segue até o ponto "P13" de coordenadas E=614116.5202 e N=7494299.7966, com Azimute de 35°3'25", agora confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 5,25m (cinco metros vírgula vinte e cinco centímetros), segue até o ponto "P14" de coordenadas E=614120.8140 e N=7494302.8095, com Azimute de 54°56'35", confrontando agora com Júlio Cesar Dutra de Carvalho pelo lado direito medindo 9,33m (nove metros vírgula trinta e três centímetros), segue até o ponto "P15" de coordenadas E=614128.4492 e N=7494308.1671, com Azimute de 53°50'35", confrontando com Júlio Cesar Dutra de Carvalho, pelos lado direito medindo 11,20m (onze metros vírgula vinte centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas E=614137.4943 e N=7494314.7767, com Azimute de 58°2'50", confrontando agora com Júlio Cesar Dutra de Carvalho pelo lado direito medindo 5,32m (cinco metros vírgula trinta e dois centímetros), segue até o ponto "P1" chegando a totalidade do perímetro em 161,05m (cento e sessenta e um metros vírgula cinco centímetros lineares) e a totalidade da área em 1.078,80m² (um mil e setenta e oito metros quadrados vírgula oitenta centímetros quadrados), contendo umacasa com 5 cômodos, sendo eles: sala, cozinha, área de serviço banheiro e um quarto, possuindo a residência 162,84m² (cento e sessenta e dois metros quadrados vírgula oitenta e quatro centímetros quadrados). **TITULARIDADE DO IMÓVEL:** Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEEVE NARCISO DE OLIVEIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEEVE NARCISO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12272445764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356369-4, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 9258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA 0 CASA 02 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10676098738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149089-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP103 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAULO COSTA, VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, MARA REGINA CHABLOZ**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100937, em 18/10/2022, no qual figura(m) como requerente(s) JOÃO PAULO COSTA e sua esposa VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 27/10/1960, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1978, filho de Paulo Nunes Costa e Emilse Cunha Costa, portador da CNH nº 01157100511, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/11/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 051839280, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 642.162.257-72, ela do lar, nascida em 09/08/1964, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1982, filha de Aguiar Fontes Ricardo e Maria de Souza Ricardo, portadora da CNH nº 04658318432, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/08/2018, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 067646273, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.690.907-82, residente e domiciliada a Avenida Almirante Heleno Nunes, 473, Costazul, Rio das

Ostras/RJ;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº 27 da Quadra F-5 do Loteamento Costazul, situado na zona urbana do Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: Registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, à fls.45 do Livro 2-K, R.4-M.2953. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LIONEL CHABLOZ, suíço, solteiro, maior, engenheiro, residente à Rua Almirante Guilhem, nº. 55, aptº. 403 - Leblon - Rio de Janeiro, portador da identidade RG. nº. 1.259.432 do SRE/RJ de 22-09-76 e do CPF-MF nº. 529.505.657-00, nos termos da escritura de venda e compra, lavrada nestas notas, às fls. 77 do Livro 167, em data de vinte e seis (26) de dezembro de 1.985. Modalidade: Usucapião Extraordinária Tempo de posse alegado: Os Solicitantes adquiriram o imóvel usucapiendo, em data de 30/05/2001, por meio da Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, celebrado com a herdeira de LIONEL CHABLOZ, MARA REGINA CHABLOZ, brasileira, viúva, professora, residente Rua Mario de Andrade, nº09, Cruzeiro do Sul, Criciúma-SC, portadora da carteira de identidade nº 6R-1.326.739-SSI/SC e do CIC-MF sob o nº 432.340.119-15, neste ato representada por seu procurador Marcos Novaes Hering, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Ferreira, nº 122/1102- Gávea, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da identidade RG. nº07422002-1-IFP e do CIC/MF nº 988.473.417-87, nos termos da Procuração lavrada no 1 Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Criciúma- Estado de Santa Catarina-SC, às fls. 079 do Livro 0158 em data 17.05.2001. Declaram os solicitantes que, vêm por mais de 21 (vinte e um) anos exercendo a posse do imóvel usucapiendo, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado(a) LIONEL CHABLOZ, acima qualificado, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Usucapião, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 09 de Fevereiro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PAULO COSTA, VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, MARA REGINA CHABLOZ**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100937, em 18/10/2022, no qual figura(m) como requerente(s) JOÃO PAULO COSTA e sua esposa VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 27/10/1960, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1978, filho de Paulo Nunes Costa e Emilse Cunha Costa, portador da CNH nº 01157100511, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/11/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 051839280, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 642.162.257-72, ela do lar, nascida em 09/08/1964, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1982, filha de Aguiar Fontes Ricardo e Maria de Souza Ricardo, portadora da CNH nº 04658318432, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/08/2018, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 067646273, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.690.907-82, residente e domiciliada a Avenida Almirante Heleno Nunes, 473, Costazul, Rio das Ostras/RJ;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº 27 da Quadra F-5 do Loteamento Costazul, situado na zona urbana do Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: Registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, à fls.45 do Livro 2-K, R.4-M.2953. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LIONEL CHABLOZ, suíço, solteiro, maior, engenheiro, residente à Rua Almirante Guilhem, nº. 55, aptº. 403 - Leblon - Rio de Janeiro, portador da identidade RG. nº. 1.259.432 do SRE/RJ de 22-09-76 e do CPF-MF nº. 529.505.657-00, nos termos da escritura de venda e compra, lavrada nestas notas, às fls. 77 do

Livro 167, em data de vinte e seis (26) de dezembro de 1.985. Modalidade: Usucapião Extraordinaria Tempo de posse alegado: Os Solicitantes adquiriram o imóvel usucapiendo, em data de 30/05/2001, por meio do Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, celebrado com a herdeira de LIONEL CHABLOZ, MARA REGINA CHABLOZ, brasileira, viúva, professora, residente Rua Mario de Andrade, nº09, Cruzeiro do Sul, Criciúma-SC, portadora da carteira de identidade nº 6R-1.326.739-SSI/SC e do CIC-MF sob o nº 432.340.119-15, neste ato representada por seu procurador Marcos Novaes Hering, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Ferreira, nº 122/1102- Gávea, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da identidade RG. nº07422002-1-IFP e do CIC/MF nº 988.473.417-87, nos termos da Procuração lavrada no 1 Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Criciúma- Estado de Santa Catarina-SC, às fls. 079 do Livro 0158 em data 17.05.2001. Declaram os solicitantes que, vêm por mais de 21 (vinte e um) anos exercendo a posse do imóvel usucapiendo, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado(a) LIONEL CHABLOZ, acima qualificado, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Usucapião, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 09 de Fevereiro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL JOSE DE ARAUJO, SUELI SANTOS DE ARAUJO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº675962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL JOSE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71768645787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELI SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91837103704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1026865-6, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1026865 - 6, datada de 14/01/2021, registrado no R.03 da MATRÍCULA nº 137.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio nº 58, situado na Avenida Paranaupuan, na Freguesia Nossa Senhora da Ajuda, com fração ideal de 43,30% do respectivo terreno, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVAL DA SILVA CALAZANS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVAL DA SILVA CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02806906733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440373037-9, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 4904, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, Lote 27, Quadra 6 do PA 1779 COCOTA RIO DE JANEIRO RJ 21921025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09085326796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009198-4, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 42.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOFFRE MOTTA, Nº 44, BLOCO 1, APTO 109, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21931-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY CRISTINA PAULA ABRANTES, ALESSANDRO SANTOS ABRANTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY CRISTINA PAULA ABRANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05159773738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO SANTOS ABRANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03740670746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012772-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 36369, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.6 AP508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FABIANO FRAGA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FABIANO FRAGA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385482704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891479-2, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42429, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12468160754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797816-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29597, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MATHIAS SEABRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MATHIAS SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15050480795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789416-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36541, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07489351421, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760622-9, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA RIBEIRO DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA RIBEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14932051700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738452-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36645, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.13 AP504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ ALMEIDA CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ ALMEIDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11937369781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736724-0, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36533, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DO PRADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17327898786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733834-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36614, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.13 AP105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10452417767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730373-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36616, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.13 AP107 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ASSIS ARGOLLO DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ASSIS ARGOLLO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13893875778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666848-4, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29465, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.9 A208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCE GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639898747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604678-5, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29277, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.4 A204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL FERREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10393691705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234830-2, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP404 BL7 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SANUTO VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA SANUTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89315685768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553939588-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 10905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP104 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRISTINA GONCALVES LANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA GONCALVES LANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280252794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553789287-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP503 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR THALES AROUCHA, JOANA EVANGELISTA PINHEIRO AROUCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR THALES AROUCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60588548308, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA EVANGELISTA PINHEIRO AROUCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10782310796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553476818-3, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 234280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP508 BL2 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE SILVA LINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE SILVA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07251113481, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553421353-0, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 234.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP107 BL2 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76840492400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553342063-9, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 149.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO ALVARENGA 65 BL3 AP411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RODRIGUES LAUDADIO, SIMONI SANTOS MAGALHAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGUES LAUDADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06024273711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONI SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11329689763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553316431-4, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 234.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 164 BLOCO 9 APTO 501 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ CEP 21725 180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO GOMES SIMPLICIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRO GOMES SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09313512432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553252453-8, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 234.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL Nº 164, APT0 102, BLOCO 7, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX TRUTA CONSTANTINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX TRUTA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13150828708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553055202-0, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 238696, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL01 A207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILTON REIS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILTON REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91522560572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552917029-1, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 234.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO-SAO PAULO 4375 BL05 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218032716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740978-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 206.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TINGUI, Nº 2466, BLOCO 05, APARTAMENTO 506 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10568312783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552725293-2, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 209.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL04 AP501 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIANE CASTRO DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIANE CASTRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12132149712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552696650-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 206.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 2466 BL05 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE LOURES TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE LOURES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05401102720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552414252-4, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 155018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MATOS MOREIRA 220 APT 112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO FERNANDO ANDRADE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO FERNANDO ANDRADE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60628723768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311146-3, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 228.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUZA 40 B01 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TAVORA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TAVORA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85506095791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552262891-8, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 205331, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 BL1 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS, MARCOS JOSE VIEIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05731616744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JOSE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03379414751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552261353-8, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 205484, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 0 BL8 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE FELISOLA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE FELISOLA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10299180743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552233338-1, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 205.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485 BLOCO 22 APARTAMENTO 302 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CARNEIRO TORRES GALVAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO CARNEIRO TORRES GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13087206709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552136821-1, firmada em 04/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL08 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER DA SILVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05369089744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551789837-6, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 165.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AJAPI 570 CS1 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23066420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA VASCONCELLOS FREICHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA VASCONCELLOS FREICHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14549532769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550901302-6, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 194.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL, Nº 49001, BLOCO 43, APARTAMENTO 104 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DA SILVA DUARTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11172810788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862316-5, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 219.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL3 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ESTRELA DE SANIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ESTRELA DE SANIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08103574708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550634940-6, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 135.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 346 AP 207 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986893780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441563288-0, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 18783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUANDU DO SAPE 1450 BL18 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA D F MOREIRA DE SOUZA CORREA, BRUNO RODRIGO MOREIRA CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA D F MOREIRA DE SOUZA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05743076723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGO MOREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11108930786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511964-3, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 55 BL 4 AP 401 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES DE JESUS DA SILVA, LUIS ALBERTO COSTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15717414706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ALBERTO COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235748732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440783894-6, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 194084, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 APT 104 BL CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BATISTA DA SILVA LINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BATISTA DA SILVA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08983733799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173652-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 194.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL, Nº 49001 BLOCO 43 APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE ANDREA ORNELAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE ANDREA ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05530701779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003105-2, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 193.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 49001, BLOCO 04, APARTAMENTO 106 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03753167797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003092-7, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 194.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 49001, BLOCO 50, APARTAMENTO 105 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS REGINA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05894332702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002801-9, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 199.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 49101, BLOCO 06, CASA 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 2.3078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA LOPES, ERICA NASCIMENTO DA MOTTA LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07449636727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA NASCIMENTO DA MOTTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821803707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002689-0, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 194.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL60 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA CHRISOSTOMO AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATA CHRISOSTOMO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11964985714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002648-2, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 199.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 49101, BLOCO 51, APARTAMENTO 104 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLES ANDRADE DA SILVA, MARCELA DO NASCIMENTO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILLES ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10168689790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147759730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002240-1, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 194.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 49001, BLOCO 40, APARTAMENTO 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FARIA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FARIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02405760711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553579122-9, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1681, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP301 BL5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTOS, BRENO JUNIOR MECENA SYLVESTRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100363770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO JUNIOR MECENA SYLVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15335121750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770997665-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDINELI CARLOS DA A PIMENTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELI CARLOS DA A PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08880365746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969101-0, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02202587756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961915-8, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ELIAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595551765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930076-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER VENTURA DOS SANTOS, RAMON SOUZA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER VENTURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19003712786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17232655789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917175-0, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE AMBROSIO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE AMBROSIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17052538733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875383-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APT0 103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE BASILIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01917055781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790401-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31696, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.8 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SOUZA NUNES, JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15147206710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06132983732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789625-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 31725, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MIGUEL SANTIAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MIGUEL SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10962870722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718959-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON TARGINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LENILSON TARGINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10732336775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666766-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15713276732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665248-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38262, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEBORA BARBOSA BASTOS JUNQUEIRA, CARLA DO BOMFIM SOARES, MARIO PEDRO SOARES
JUNQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BARBOSA BASTOS JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14675840701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DO BOMFIM SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02606598784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO PEDRO SOARES JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14897410703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644298-2, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 13483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B4 A107 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PRISCILA FONTES LAQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA FONTES LAQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10056711760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868544-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO 95 AP403 BL16 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES DA SILVA, PRISCILLA MATILDES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499753755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MATILDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12448959706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028669-0, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 2.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 AP102 BL54 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COUTO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12521852783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441283977-9, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 12342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS 1285 APT 105 BL 15 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER LUIS TORRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº75620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LUIS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137402796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158724303-0, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50758/R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santa cruz, nº 6495, apartamento nº 406, Bloco 04, Residencial Riviera do Campo, Bairro senador camara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21831-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PIMENTA MACHADO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PIMENTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358863799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550375678-7, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 9, na Matrícula nº 71.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DO BOM RETIRO 1352 APTO 401 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA OLIVEIRA SOUSA FERREIRA, WILLIAM FERREIRA DA SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA OLIVEIRA SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608842356, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629025747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571919-5, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 30720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIBU 23 APT 101 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORLEIA DA SILVA SANTOS, (falecida aos 14/04/2020), JOHN CHARLES PEREIRA SANTOS

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCOBRDESCOS.A., prenotado sob nº362022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORLEIA DA SILVA SANTOS, (falecida aos 14/04/2020), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08051244702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN CHARLES PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46205489791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000852744-P-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. do Exército número 40. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA MARQUES DA SILVA, FELIPE FERREIRA PRENDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944775796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FERREIRA PRENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05221172798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407965-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 70361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL CALDEIRA DE ALVAR 7 BL3 APT602 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO THIAGO CARVALHO DE MAGALHAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO THIAGO CARVALHO DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12425134778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440569414-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 148472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PETERSBURGO 270 AP 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21862770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYDNEYA SANTOS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYDNEYA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02531716793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550835676-2, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 87.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILSON REZENDE 229 PARQUE ANCHIET RIO DE JANEIRO RJ 21635230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, FABIANO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381795761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04175398783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001443-7, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 108.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NHAMBU, 35 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ 23075-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA LUZIA BATISTA, TARCISIO DE ALMEIDA AGUIAR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LUZIA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809845706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARCISIO DE ALMEIDA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05184702709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001920-9, firmada em 13/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 184.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IACIARA 86 101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA RAMOS FLORES GOMES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA RAMOS FLORES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13754960776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223080-0, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 224.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AXIXA 250 CASA II PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21775130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BARRETO DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448224782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550052856-2, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 114.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIACA 350 AP 201 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21720330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA REGINA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07342456705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550263768-7, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 196193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 BL 4 AP 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62543504753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551234686-3, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 6 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SANTOS NUNES, SABRINA AMARANTE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298315704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA AMARANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09751582792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551264101-6, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 204403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 31991 BL3 AP 201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21852001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ROBERTO DIAS MELLO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ROBERTO DIAS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83460756772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551266202-1, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL2 AP 206 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21852001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA DE OLIVEIRA MARQUES DA SIL, LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DE OLIVEIRA MARQUES DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06922176731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734020743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551938896-0, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 218.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA 1501 BL05 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA VALERIA DE LANA PARREIRA, WENDEL FIGUEIREDO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA VALERIA DE LANA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512858799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDEL FIGUEIREDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10051966727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552193799-2, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 219.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS, 99 APARTAMENTO 405 BL 1 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO REIS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07872383764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552829462-0, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 232.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL06 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816235783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126567-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 235.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370 APARTAMENTO 502 BLOCO 16 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ANTONIO DE CASTRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ANTONIO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11845216709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368836-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 256755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL06 AP303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PAULO DOS ANJOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PAULO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10370171705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565685-7, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY BARRETO RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONY BARRETO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15291806788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666906-5, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN WYLLYS DE MATOS SANTOS**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº660539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN WYLLYS DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59919230510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440200072-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 80640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELFORT ROXO 351 APARTAMENTO COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO LUCAS**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº654993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09210289706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440460343-5, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 67.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FERREIRA 228 APT0 328 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22071100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA FELICIDADE LEITE DA COSTA, OTAVIO PEREGRINO WANDERLEY DA COSTA

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA FELICIDADE LEITE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08877782757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO PEREGRINO WANDERLEY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16114132734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552479686-0, firmada em 02/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 5.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 324, APTO 20, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22020001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYBELL FRANNCYS SANTOS, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYBELL FRANNCYS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10351119779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11748833758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444880-4, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 214.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CORONEL VIEIRA 205 BL2 AP 405 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, DALVA MEIRE DE JESUS OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43690653720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DALVA MEIRE DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44648022734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123123-3, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 222.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINHEDO, Nº 557 A, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21525150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM, ELISABETE VALENTIM SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05271275744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE VALENTIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04349236724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427614-0, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 115.647A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, Nº 66 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.235-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO DORESTE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12924635705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552767101-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 303 DO BLOCO 05 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN ARTUR BATISTA, MARLENE DE SOUZA ARTUR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº873976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN ARTUR BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11691366722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DE SOUZA ARTUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84927585700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012961570-5, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79190 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FELIX, Nº 28, APTº 203, VAZ LOBO, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EDUARDO SAGGIORO GARCIA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 18/01/2023 do 15º Ofício desta Comarca, à fl.50 do livro 4650, Matrícula Notarial Eletrônica nº 088641.2023.01.18.00010532-89, prenotada em 19/01/2023 com o nº 2103902 à fl. 204 do livro 1-MB, EDUARDO SAGGIORO GARCIA, brasileiro, engenheiro, identidade CNH/DETRAN/RJ 00178673084, CPF 079.897.957-79, casado sob o regime da participação final dos aquestos, com ANA PAULA LEVY LANGSCH, brasileira, engenheira, identidade CNH/ DETRAN/RJ 03219978637, CPF 114.530.987-98, domiciliados nesta cidade, à Rua Santa Lúcia, nº 175, na freguesia da Glória, institui como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome do mesmo, com nº 11 na matrícula 60.950, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102904 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58758208704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441097287-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 139111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO RIO CACAMBE 510 A1008 BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER ALVES SANSAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096315 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER ALVES SANSAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217020709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770061014-1, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 807 BL.6 AP405 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RIBEIRO DA SILVA, NILDA FELIPE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90672550768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDA FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09830063771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441657206-6, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 438.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 1, DO PAL 19600, Nº 205, CASA 01 - RIO DE JANEIRO RJ 23026060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUÇÕES LTDA, ENID CAMPOS PEREIRA, PAULO ROBERTO GAMA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº2095403 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30892939000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENID CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29958016753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO GAMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18315496700, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406870-6, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 DA MATRICULA 343873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul da Cunha Ribeiro, nº 400, Apto 103, Condomínio Edilício, Freguesia de Jacarepaguá, Município de Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID DA SILVA MACHADO, EDUARDO MARTINS MENEZES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2103473 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12935391713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MARTINS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93852827787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026842-8, firmada em 01/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.16 - 355.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Allende nº 1001, apto. 1409 do Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDDY SANDOVAL VARGAS JUNIOR, ALESSANDRA MANHAES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096136 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDDY SANDOVAL VARGAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113100770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA MANHAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08858154754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º

Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390017-7, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 363135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAS 1155 APT 512 BL 03 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH CHRISTINA DA SILVA SANTOS, WAGNER DOS SANTOS JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096129-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CHRISTINA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01831339781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01374210790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550118686-1, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 109.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MACHADO 74 AP605 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA HELMER FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096313-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA HELMER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07044249752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552928973-8,

firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 400.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 840 BLOCO 2, APTO 509, PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DE CARVALHO WANDERLEY CAV**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096722-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA DE CARVALHO WANDERLEY CAV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87492148704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551888121-3, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na matrícula nº 66.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA 150 BL 6 AP 302 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE MACHADO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096719-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87533570782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442095705-8, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 434815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO WALDYR AMORIM 181 APT 102 LOT2 19 QD22 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE OLIVEIRA FERREIRA GONCALEZ, ANDRE LUIZ LINS GONCALEZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089970-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE OLIVEIRA FERREIRA GONCALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02935592794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ LINS GONCALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07272659700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553544078-7, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r08, na Matrícula nº 409664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RETIRO DOS ARTISTAS 855 AP806 BL 01 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA DE SOUZA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2095402 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05862194711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 984922-P, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 matrícula nº 404866, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 21, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM DESCOBERTAS NO TERREO SETOR A, NA RUA JOSE MINDLIN, Nº 100, RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.790-686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.242, de 12.08.2022, CELINA SILVEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 03.10.51, viúva, declara não viver em união estável, portadora da identidade nº 81323222-0, expedida pelo Detran/RJ, em 24.01.2018, CPF nº 422.655.097-87, residente e domiciliada na Travessa João Figueiredo, nº 136, Bairro Porto da Madama, nesta cidade, representada por sua bastante advogada Drª Priscila da Silva Sabbatini, OAB/RJ nº 154.388, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa João Figueiredo, nº 136 e uma segunda locação não legalizada, edificados sobre o lote 25, quadra L, Loteamento Vila Paraíso, Bairro Porto da Madama, nesta cidade, inscrições municipais nºs 23879-000 e 23879-001: 10,00m de frente para a Travessa João Figueiredo, 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 27, 28,00m do lado direito, confrontando com o lote 24 e 29,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 26. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 25 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 213, fls. 165/166/167, Ato 60, em 05.08.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TACIANA DA MOTTA KULZER, BRUNO LABANDEIRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANA DA MOTTA KULZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00332733084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LABANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205053727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550019466-6, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLODOMIRO ANTUNES DA COSTA 486 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MONKEN**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MONKEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09983213702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849208-5, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 61.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO RANCE, Nº 490, LOTEAMENTO NOVA YORQUE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR TEIXEIRA BARBOSA LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR TEIXEIRA BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15568701750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249729-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 3.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FEULLET 548 CASA 01 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SOARES LIMA SANTOS, JOSE ANTONIO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SOARES LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11853854794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08987147703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396459-1, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 61.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Esmeraldas n.º 882, casa 01, Loteamento Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ - CEP 24.715-603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS DOS SANTOS SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13287857770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364626-3, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 66946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 157 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO E SILVA THOMAZ, ANDREA BARBOSA FERREIRA THOMAZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO E SILVA THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11081696788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA BARBOSA FERREIRA THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04397531714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171509-8, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CS 1 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TABATA VIANNA SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABATA VIANNA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10267826788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135340-4, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 656 CASA 05 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILSON DE MARINS COSTA, CINTIA DE SOUZA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILSON DE MARINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03227459779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02987687710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083593-6, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 67.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAMBACURI, 328 CASA 02 JARDIM CATARINA, SÃO GONÇALO - RJ CEP: 24715-591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSON CARLOS CASTRO SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSON CARLOS CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987688713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081777-6, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 62.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIBIRIÇA Nº 68 CASA-03 LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA SAO GONCALO RJ 24724310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA ELIZEU

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA ELIZEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07277201710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077001-0, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 61648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA 63 CASA 07 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERON DE PAULA MOREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERON DE PAULA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614179783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076641-1, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 61650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA 63 CASA 09 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DA SILVA CUNHA CARVALHO, BRUNO DA SILVA CORDEIRO DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DA SILVA CUNHA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08930531717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA CORDEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12815803763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068534-9, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 61.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEIDA DE FREITAS MEDEIROS, 179 CS 03, JARDIM INDEPENDENCIA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24743-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAIZA DE OLIVEIRA MATEUS, ELIZELMA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAIZA DE OLIVEIRA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11444825771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZELMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903285763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068440-7, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE SEABRA 997 CS BASE GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24721270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROBERTO MORAES DA LUZ, NATANI SAMPAIO COSTA DA LUZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROBERTO MORAES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10483931780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATANI SAMPAIO COSTA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11372789782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019713-1, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACURUSSA 513 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VITORINO DE BRITO CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VITORINO DE BRITO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10722800789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971632-5, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATIBA 542 CS 2 AP 201 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO FERREIRA CAMPOS FILHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FERREIRA CAMPOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12128135702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440875137-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES 550 APART 303 B JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS LIMA NEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS LIMA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13409259740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869235-0, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 58.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS DIAMANTES 550 B 1 AP 401 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS NUNES, ANGELICA CASTRO DE BARROS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13338737785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA CASTRO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13943492702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681892-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 31.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO DO OURO 1451 KM 9 CASA 14 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR MORAES QUARESMA, JACQUELINE OLIVEIRA LUZ DE MATOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR MORAES QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93341644253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE OLIVEIRA LUZ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88312755268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665985-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 58.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 07 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERREIRA BERNARDINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERREIRA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417975776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614135-6, firmada em 05/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS DIAMANTES 500 APTO 204 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIZ DE AMORIM, BEATRIZ LUCAS PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIZ DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94170967704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ LUCAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15122936790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440586416-8, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 350 CASA 1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER LUIZ CUNHA DOS PRAZERES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER LUIZ CUNHA DOS PRAZERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09251756414, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576101-6, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 53.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 183 CASA 06 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO GOMES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10493059733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440568888-2, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 58641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAMBACURI 1176 LT 35A JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO GONCALVES DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO GONCALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98041983120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440477143-3, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 57526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 35 CASA 09 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTIMAR ALEX DA SILVA DIAS, DANIELE PARANHOS DO AMARAL DIAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTIMAR ALEX DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023839730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE PARANHOS DO AMARAL DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212773752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440421066-0, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 57.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCOS DA COSTA Nº 1402 CASA 01, JARDIM CATARINA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02689346737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797064-8, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75173, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 530 BL.16 AP101 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18012613778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445034-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AFONSO RODRIGUES QD 16 LT3A AP906 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DE SOUZA MARAVILHA, CARLOS ALEXANDRE VIEIRA BARROS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DE SOUZA MARAVILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11647812780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE VIEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10318618745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770219834-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANSILVANIA 555 501 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ARAUJO GOMES, LUIZ FILIPE BRITO DE MAGALHAES, LAILA BRITO DE MAGALHAES ARAUJO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15050046750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FILIPE BRITO DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14901628798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAILA BRITO DE MAGALHAES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14901629760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068347-3, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 129 104 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER FERREIRA DA COSTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10792046790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551990400-4, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 52.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO 220 BL 3 AP 302 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FONSECA CAMPOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FONSECA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08155638766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551358955-7, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 A104 BL5 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOUSA SILVA GUEDES, JOSE AMERICO GUEDES BAIAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOUSA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68902735168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AMERICO GUEDES BAIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90425766500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550316242-9, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 BL03 AP102 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CONCEICAO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15704631746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442654972-5, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 448 CASA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE LEMOS NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE LEMOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653814780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646665-0, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 26 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12197058703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442581163-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 05 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA LOPES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11192222733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442389052-3, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE 315 APT 101 BLC 01 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA MAGALHAES MACHADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA MAGALHAES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17435308706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442221175-4, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA 615 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALMEIDA DE FREITAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS ALMEIDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18469279785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188914-5, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO 1527 CASA 03 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15328032730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142805-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO 1527 CASA 02 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILTON GOMES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILTON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10162863764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442085193-4, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 410 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA PEREIRA COUTINHO DA SILVA, DANILO COUTINHO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA PEREIRA COUTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11846973708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO COUTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10293401705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442069810-9, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 68723, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA MARAMBAIA 76 CASA 95 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES MACHADO, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LOPES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64463664420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96702753772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039704-4, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA 1389 CS02 AP201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARIANO GUIMARAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MARIANO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07989951738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442026415-0, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FLORIANO 234 CASA 2 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON OLIVEIRA GUIMARAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15612797737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993695-6, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FLORIAN 234 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01288521782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441837487-3, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 69559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA 405 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA COSTA SOUZA, POLIANA DE MOURA SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887329781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DE MOURA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13171293773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820779-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 70802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA FIALHO 665 APT. 105 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SANTIAGO DA CRUZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTIAGO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03251606271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655627-3, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO BRANCO, Nº 1527, CASA 01 - JARDIM CATARINA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.715-642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAM LUCAS GUIMARAES DE MELLO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAM LUCAS GUIMARAES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12267977761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441650805-8, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGUA 605 AP 104 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCENIL FRANCISCO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCENIL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02054581739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441647085-9, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 64.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO 1527 CASA 06 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE CONCEICAO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07608549718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441626184-2, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO 1527 CASA4 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO PAULO RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO PAULO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05932887770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581020-6, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS 228 CSBASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DA COSTA ALVES, LUCAS SILVEIRA BAPTISTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16745249782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS SILVEIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17000802707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534034-0, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA FIALHO 612 CASA 03 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LIA MELO DE AZEVEDO BARCELOS, ANGELO DOS SANTOS VIEIRA BARCELOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA LIA MELO DE AZEVEDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13866182767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO DOS SANTOS VIEIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11626320705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441502010-8, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 749 CASA-BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, REGIANE SAMPAIO FERREIRA RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12166716725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE SAMPAIO FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00779587308, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441434133-4, firmada em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENCIA DA SILVA 252 CS 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEANDRO PINTO MAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEANDRO PINTO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885490779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425170-0, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 61.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA DA CONCEIÇÃO (AN 336) CASA 3 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SILVA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14786505757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875980-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 34308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.12 A201 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE PINHEIRO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15796935712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770541044-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72795, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 501 BL3 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15234767701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379527-2, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71750, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 402 BL2 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI COSTA VERRHEYEN

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI COSTA VERRHEYEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17727075701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340070-7, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71749, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 103 BL5 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN MARTINS VALADARES, SIMONE DE SOUZA RAMOS VALADARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN MARTINS VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01586642723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE SOUZA RAMOS VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09012941792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444228822-3, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B PALMIER 1154 CASA BASE- MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY VIANA TAVARES DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY VIANA TAVARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11364839776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969794-0, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS 264 CASA-03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR PINTO DE SOUZA, ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: VALMIR PINTO DE SOUZA e ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.051 de 06-12-2022, EDUARDO VARGAS SIQUEIRA NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro geral de nº 06159153-3 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 676.153.257-49 e ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA, brasileira, casada, professora, portadora do registro civil de nº 06.702.139-4 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 828.116.607-04, residentes e domiciliados na Rua: Américo Salvatori nº 169 no bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.420-500, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no cartório do 2º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rocha no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Américo Salvatori nº 196, conforme inscrição Municipal de nº 1606000-000 e transcrição de nº 1.472, no Livro 3/A, fls.181. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de Paulo Henrique Pinto de Souza em 10-04-2005 pela importância de R\$ 30.000,00 (fls.41), e demais documentos comprovantes da posse conformes documentos acostados ao requerimento (fls.5/21). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 02-12-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.158/161) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO - Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR LUIZ ANDRE BARBOSA, RAQUEL BICHARA TEIXEIRA BARBOSA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LUIZ ANDRE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865024752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL BICHARA TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10820626775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551520918-2, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 9.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1520 BL E L6 104 COLUMBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARAPEBA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que a firma Carapeba Participações e Empreendimentos Empresariais LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.850.394/0001-96, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 102,5, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ,, representada por seu bastante procurador Dr. Stéfano Nunes Leite, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da carteira de identidade nº 71329, expedida pela OAB/RJ, em 10/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 853.341.037/91, residente e domiciliado à Travessa Zé Francisco, nº 05, apto 101, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, memorial, plantas e demais documentos relativos a Área B-1, resultante do remembramento das áreas B-1 e B-2, situado em Sapocaia ou Ponta d'Água, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, devidamente matriculada no L.02 do Registro Geral sob o nº 29199, em 06/09/2022, de sua propriedade que pretende lotear em 31 lotes, em 04 (quatro) quadras, com denominação de loteamento "Mediterranée Residencial" nos termos da planta aprovada em 14/09/2022, processo nº 7027/2022. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as.) Valter Marcos Santos, Substituto, fiz digitar e subscrevo. (as.) Valter Marcos Santos, Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BITTENCOURT DUARTE, APARECIDA CARLA FERREIRA BITTENCOURT DUARTE, VALMAR DE SOUZA BITTENCOURT

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO BITTENCOURT DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03304803750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA CARLA FERREIRA BITTENCOURT DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07049446777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMAR DE SOUZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65725662772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968682-5,

firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 24.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 0 LT12C1Q5 RESIDENCIAL ARCO IRIS SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11511251727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440092659-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMELIAS, Nº 50 CASA - PORTO DA ALDEIA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDA CORDEIRO PEREIRA PORTO, ANGELO SOUZA PORTO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDA CORDEIRO PEREIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07544828719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO SOUZA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06957608743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440078959-3, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 22.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMINIO RESIDENCIAL MARINA CLUBE, S/N, BLOCO B APTO 104, BAIXO GRANDE SAO PEDRO DA ALDEIA RJ

CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ROBERTO BARBOSA DA SILVA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA ALVORADA II, prenotado sob nº. 169.675 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO ROBERTO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.212.808-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.04.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 64.554, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Terra Nova, nº 500 -- casa 81, do tipo B, quadra H -- Jardim Algarve, Alvorada, RS -- Cep: 94857-550. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25.10.2022, correspondentes a R\$ 155.848,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER QUADROS KRAEMER**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER QUADROS KRAEMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00875993095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579610-6, firmada em 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 22193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO 155 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.407,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE BERNARDINO RINQUES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE BERNARDINO RINQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96382368091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737282-5, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 61420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMAS 33 SOB 44 CJ C JD DOS ESTADOS CACHOEIRINHA RS 94970535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.879,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO, BOEMEKE & TELESKA LTDA

EDITAL Nº 01/2023 - Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 145166, Livro 1-AO, em 23 de janeiro de 2023, instrumento particular para registro do Loteamento denominado "Loteamento Reserva do Sol". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Boemeke & Teleska Ltda. e CLN Projetos e Obras de Urbanismo Ltda., situado na zona urbana deste

município de Canguçu, bairro Vila Izabel, matriculado nesta serventia sob nº 35.086, Livro 2-RG, com área total de 52.013,29m², composto por cinco (5) quadras, noventa e seis (96) lotes, sendo dois (2) lotes inseridos na quadra três (3) e dois (2) lotes inseridos na quadra cinco (5) referentes às áreas de recreação e uso público especial, abertura de três (3) ruas e prolongamento da rua Antônio Florêncio Duarte, com cronograma de execução previsto para vinte e quatro (24) meses a partir da data de expedição da Licença de Instalação (09/09/2022). O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 52,90. Selo: 0096.04.2200002.02415 - R\$ 4,40. Segue anexo o desenho da área a ser loteada:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDERSON CARVALHO DOS REIS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDERSON CARVALHO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258760096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842662-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.11 AP403 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 7.087,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENITO ARTUR TEIXEIRA DE CAMARGO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENITO ARTUR TEIXEIRA DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64932370091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085512-6,

firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP203 BL5 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 9.487,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA MARIA SANTOS DA COSTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA MARIA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95424733034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553310617-9, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JULIA 55 CASA 36 OLARIA CANOAS RS 92035512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$ 106.623,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON RIBAS SIQUEIRA DE LIMA, MARCIA ADRIANA DEON DE MACEDO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON RIBAS SIQUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68865228091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ADRIANA DEON DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61885673000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 15553549060-1, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 164056 e 163940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS CARLOS PRESTES 43 AP 806 N SRA FATIMA CAXIAS DO SUL RS 95043293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 17.968,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GONCALVES DE BARROS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GONCALVES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02684117004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770025933-7, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 166.349 e 166.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP246 TR2 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 5.298,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ ZUCCO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ ZUCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00254508081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553530083-7, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 160468 e 160410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO LUIZ LAMP 336 AP 804 A N SRA SAUDE CAXIAS DO SUL RS 95032759. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 25.097,38, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MASOTTI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL MASOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75416263091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830611003028-3, firmada em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula individual da CASA 36 - M.132.374, conforme consta na Av.91/M.106.440., a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO NORBERTO MUSSOI 272 36 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95112820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 8.807,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI JAKES DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI JAKES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75654903004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679489-9, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 115.081 e 115.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MADALOSSO 713 AP 503 B 16 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 6.145,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA CASTRO CORREA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA CASTRO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03116171076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250093-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 175947 e 175942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANO FACHIN 190 AP201 PIONEIRO CAXIAS DO SUL RS 95042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 5.175,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOELMA VIRGINIA BORGES DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOELMA VIRGINIA BORGES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96992700049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909860-5, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula apto 307, sob o nº R4, na matrícula nº 138.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 956, APT0. 307, B. DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS CEP: 95.110-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.289,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE ROLIM, DANIELA ASSUNCAO ROLIM

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967410070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA ASSUNCAO ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361124040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677415-4, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO 685 AP203A/V05 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.527,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO RODRIGUES DE AVILA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO RODRIGUES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01772525022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444068-5, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 127682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMANTINO SOGA 525 APT0 151 TO NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.556,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02633064027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444104-5, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU 161 APT0 509 BL ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.599,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON ORNES BITENCOURT

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON ORNES BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00427976081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553314761-4, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 138.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 956 AP 101 BL A DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.472,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE LOPES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº467731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82587850010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805905-0-00, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesare Cambruzzi, nº 242, Apto nº 103, Residencial Eduarda, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul-RS, CEP: 95032-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 36.692,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI SANDOVAL ALVES RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº467508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI SANDOVAL ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58567399068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2500057255-0, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121416, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residencial Jardim Embaixador, Rua Vilson Antônio Vicioli, nº 40, ap. 401 - Bloco "A", Caxias do Sul - RS, CEP CEP: 95045-360.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 4.976,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATA FERREIRA GRAMINHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIONATA FERREIRA GRAMINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02168344060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378234-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 BL.4 AP 508 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.201,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA AMARO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03858047090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404260-0, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 112849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.B AP104 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.877,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON KALICKI BENGUA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON KALICKI BENGUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01038938066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148299-7, firmada em 19/05/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 741 BL.J APTO 537 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.557,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANACLETO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº295722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80471161004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31220479-1, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78906 e 78.945 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Catarina Terezinha Boff Barpe nº 56, apartamento 507, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul/RS, CEP 95060-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 402.613,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SANTOS MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81029764034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550341442-8, firmada em 06/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22382, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2195 BL K/241 CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 433,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA BOLINA FROES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA BOLINA FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91408423049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804780047717-0, firmada em 26/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 77.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO JOAO, N° 1540, CASA 49, COND RESID SAO JOAO, VILA RICA GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 57.616,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA APARECIDA PECKER DE AZAMBUJA, WALTER H RODRIGUES DE AZAMBUJA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA APARECIDA PECKER DE AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45684170072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER H RODRIGUES DE AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29877474034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440990567-7, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 35714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO DO SUL 79 CHACARA DAS PA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.525,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARTHA PAPKE LAMBERTY, ADOLFO LAMBERTY, HENRIQUE LAMBERTY, NOELI LAMBERTY ALLES, JOSE CLAUDEMIR ALLES

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que MARTHA PAPKE LAMBERTY, CPF nº 652.638.470-68, residente e domiciliada no município de Nova Petrópolis/RS; ADOLFO LAMBERTY, CPF nº 378.836.070-49, residente e domiciliado no município de Nova Petrópolis/RS; HENRIQUE LAMBERTY, CPF nº 361.895.450-68, residente e domiciliado no município de Nova Petrópolis/RS; NOELI LAMBERTY ALLES, CPF nº 311.227.870-49 e seu esposo JOSÉ CLAUDEMIR ALLES, CPF nº 476.027.080-91, residentes e domiciliados no município de Dois Irmãos/RS, DEPOSITARAM neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao loteamento denominado LOTEAMENTO LAMBERTY II, a ser implantado sobre a área de terra com 75.108,63 m², localizada nos Bairros Bavária e Bairro Vila Germânia, na Rodovia Presidente Getúlio Vargas (BR/116), Avenida Germânia, Rua das Papoulas, Rua das Tulipas, Rua das Palmas, Rua dos Jasmins, Rua das Violetas, Rua das Balsaminhas, Rua do Alecrim, Rua Amarilis, Rua Edelweis e Rua das Bromélias, na zona urbana do Município de Nova Petrópolis/RS; sendo assim caracterizada a área de setenta e cinco mil cento e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados (75.108,63 m²), com as seguintes medidas e confrontações: partindo da divisa com a propriedade de Roni Braun e Doraci A.F. Braun e Valter Burger e Neli Braun Burger, com um ângulo interno de 70°08'57" segue no sentido nordeste-sudoeste pelo lado Sudeste numa extensão de 59,19 metros, confrontando-se com a Rodovia Presidente Getúlio Vargas (BR 116); com ângulo interno de 110°00'40" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 66,20 metros, confrontando-se com imóvel de Gustavo Rasche, com um ângulo interno de 149°23'59" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 15,16 metros, confrontando-se com a propriedade de Arcenio Bier, com um ângulo interno de 113°31'13" segue no sentido sudoeste-nordeste pelo lado Noroeste numa extensão de 9,84 metros, confrontando-se com o imóvel de Osvino Seibt, com um ângulo interno de 262°13'09" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 38,00 metros, confrontando-se com imóvel de Osvino Seibt, com um ângulo interno de 195°51'44" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 12,00 metros, confrontando-se com imóvel de Vigidia Kussler Grahl, com um ângulo interno de 70°57'27" segue no sentido sudoeste-nordeste pelo lado Noroeste numa extensão de 10,00 metros, confrontando-se com imóvel de Sérgio Grahl, com um ângulo interno de 298°44'22" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudeste numa extensão de 20,00 metros, confrontando-se com imóvel de Sérgio Grahl, com um ângulo interno de 241°15'38" segue no sentido nordeste-sudoeste pelo lado

Sudeste numa extensão de 40,00 metros, confrontando-se com imóvel de Sérgio Grahl, com um ângulo interno de 118°44'22" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 21,48 metros, confrontando-se com a Avenida Germânia, com um ângulo interno de 97°09'12" segue no sentido sul-norte pelo lado Oeste numa extensão de 20,00 metros, confrontando-se com imóvel de Mário Arend, com um ângulo interno de 277°09'12" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 18,00 metros, confrontando-se com imóvel de Mário Arend, com um ângulo interno de 277°09'12" segue no sentido norte-sul pelo lado Leste numa extensão de 20,00 metros, confrontando-se com o imóvel de Mário Arend, com um ângulo interno de 82°50'48" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 15,00 metros, confrontando-se com a Avenida Germânia, com um ângulo interno de 94°47'34" segue no sentido sul-norte pelo lado Oeste numa extensão de 10,00 metros, confrontando-se com o imóvel de Claudio Teixeira da Silva, com um ângulo interno de 219°39'54" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 27,60 metros, confrontando-se com o imóvel de Claudio Teixeira da Silva, com um ângulo interno de 219°39'54" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 15,00 metros, confrontando-se com o imóvel de Normélio Wedig, com um ângulo interno de 265°12'26" segue no sentido norte-sul pelo lado Leste numa extensão de 13,50 metros, confrontando-se com o imóvel de Normélio Wedig, com um ângulo interno de 83°37'56" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 30,00 metros, confrontando-se com o imóvel da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo de Linha Olinda, com um ângulo interno de 276°22'04" segue no sentido norte-sul pelo lado Leste numa extensão de 16,50 metros, confrontando-se com imóvel da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo de Linha Olinda, em arco segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudeste numa extensão de 67,77 metros, confrontando-se com a Avenida Germânia, com um ângulo interno de 96°22'06" segue no sentido sudoeste-nordeste pelo lado Noroeste numa extensão de 40,85 metros, confrontando-se com o Lote 49 do Loteamento Colina Verde de propriedade de Cláudia Marciana Michaelson, com um ângulo interno de 266°43'40" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 256,00 metros, confrontando-se com os seguintes lotes do Loteamento Colina Verde: Lote 49 numa extensão de 20,00 metros de propriedade de Cláudia Marciana Michaelson, Lote 48 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Dario Kruger; Lote 47 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Dario Kruger; Lote 46 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Decio Dapper; Lote 45 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de José Edio Reisdorfer; Lote 44 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE); Lote 43 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE); Lote 42 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Pedro Baumgarten; Lote 41 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Remidio Wendt; Lote 40 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Selvina, Edio, Judita e Arlindo Muller; Lote 39 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Renato Alcino Jannke; Lote 38 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Alcido Auler; Lote 37 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Romeu e Waldir Zuhl; Lote 36 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Ido Schwantes; Lote 35 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Romeu José Trentin; Lote 34 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Inge Lucia Phillippsen; Lote 33 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de João Valentin Zang; Lote 55 numa extensão de 33,00 metros de propriedade de João Jorge Dietrich; numa extensão de 12,00 metros Rua das Papoulas, segue no mesmo sentido numa extensão de 394,52 metros, confrontando-se com os seguintes lotes do Loteamento Tirol: Lote 28 quadra 01 na extensão de 35,00 metros de propriedade de Alcenio Dietrich; Lote 05 quadra 01 numa extensão de 33,00 metros de propriedade de Osmar Jahn; numa extensão de 13,00 metros com a Rua das Tulipas; Lote 08 quadra 02 numa extensão de 31,00 metros de propriedade de Espólio de Ewaldo Deppe Sobrinho; Lote 12 quadra 02 numa extensão de 31,00 metros de propriedade de Edgar Gross; numa extensão de 10,00 metros com a Rua das Palmas; Lote 08 quadra 04 numa extensão de 30,00 metros de propriedade de Édio Schaefer; Lote 12 quadra 04 numa extensão de 31,00 metros de propriedade de Flávio Luiz Ferderhen; numa extensão de 13,00 metros com a Rua dos Jasmins; Lote 08 quadra 05 numa extensão de 42,00 metros de propriedade de Adair Federhen; Lote 11 quadra 05 numa extensão de 42,50 metros de propriedade de Espólio de Ewaldo Deppe Sobrinho; numa extensão de 9,00 metros com a Rua das Violetas; Lote 07 quadra 07 numa extensão de 31,00 metros de propriedade de Leonildo Waldemar Procksch; Lote 10 quadra 07 numa extensão de 31,00 metros de propriedade de Hilda Furlan Bordim; numa extensão de 12,02 metros com a Rua das Balsaminhas; segue no mesmo sentido numa extensão de 190,00 metros, confrontando-se com os seguintes lotes do desmembramento Korb: Lote 07 numa extensão de 39,00 metros de propriedade de Selvino Laux; Lote 08 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de

Danilo Carlos Vettorazzi; Lote 09 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Pedro Klein; Lote 10 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Arnildo Ruchel; Lote 11 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Renato Bauer; Lote 12 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Cláudio Humberto Finn; Lote 13 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Guido Schmitt; Lote 14, 15 e 16 numa extensão de 33,00 metros de propriedade de Magali Maria Mello Gallo; Lote 17 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Nelsi Nienow, Lote 18 numa extensão de 11,00 metros de propriedade de Alcido Otto Ruchel; Lote 19 numa extensão de 12,00 metros de propriedade de Laci Egidio Koch; Lote 20 numa extensão de 18,00 metros de propriedade de Willibaldo Grahl; segue no mesmo sentido numa extensão de 136,39 metros, confrontando-se com o Loteamento Residencial Tirol II numa extensão de 121,39 metros; numa extensão de 15,00 metros com a Rua do Alecrim; com um ângulo interno de 89°48'00" segue no sentido sudoeste-nordeste pelo lado Sudeste numa extensão de 18,55 metros, confrontando-se com o Lote 01 da quadra I do Loteamento Residencial Tirol II; com um ângulo interno de 270°00'00" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 34,00 metros, confrontando-se por 20,00 metros, com o Lote 01 da quadra I do Loteamento Residencial Tirol II e por 14,00 metros, com o Lote 07 da Quadra G (Matrícula nº 22.000); com um ângulo interno de 90°00'00" segue no sentido sudoeste-nordeste pelo lado Noroeste numa extensão de 24,00 metros, confrontando-se com o Lote 06 da Quadra G (Matrícula nº 21.999); com um ângulo interno de 270°00'00" segue no sentido sudeste-noroeste pelo lado Sudoeste numa extensão de 27,94 metros, confrontando-se por 13,97 metros, com o Lote 06 da Quadra G (Matrícula nº 21.999) e por 13,97 metros, com o Lote 05 da Quadra G (Matrícula nº 21.998); com um ângulo interno de 90°00'00" segue no sentido sudoeste-nordeste pelo lado Noroeste numa extensão de 13,94 metros, confrontando-se com o Loteamento Lamberty, com um ângulo interno de 89°59'23" segue no sentido noroeste-sudeste pelo lado Nordeste numa extensão de 149,20 metros, confrontando com o Loteamento Recanto dos Pinheiros III, com os seguintes lotes e rua: Lote 08 da quadra K por 2,00 metros, Lote 05 da quadra K por 15,00 metros, Lote 04 da quadra K por 15,00 metros, Lote 03 da quadra K por 30,00 metros, Rua do Alecrim por 15,00 metros, Lote 06 da quadra J por 27,63 metros, Lote 03 da quadra J por 14,00 metros, Lote 02 da quadra J por 14,00 metros e Lote 01 da quadra J por 16,57 metros; com um ângulo interno de 89°56'13" segue no sentido nordeste-sudoeste pelo lado Sudeste numa extensão de 5,50 metros, confrontando-se com a Área Institucional (Matrícula nº 22.001), com um ângulo interno de 270°03'47" segue no sentido noroeste-sudeste pelo lado Nordeste numa extensão de 118,40 metros, confrontando-se por 54,98 metros, com a Área Institucional (Matrícula nº 22.001) e por 63,42 metros, com a Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 22.002), com um ângulo interno de 284°17'30" segue no sentido sul-norte pelo lado Oeste numa extensão de 5,67 metros, confrontando-se com a Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 22.002), com um ângulo interno de 75°42'30" segue no sentido noroeste-sudeste pelo lado Nordeste numa extensão de 1.127,88 metros, confrontando-se numa extensão de 348,06 metros com o Loteamento Recanto dos Pinheiros II, com os seguintes lotes e ruas: Área Institucional 03 da quadra I por 23,00 metros, Lote 07 da quadra I por 15,00 metros, Lote 06 da quadra I por 15,00 metros, Lote 05 da quadra I por 15,00 metros, Lote 04 da quadra I por 15,00 metros, Lote 01 da quadra I por 33,54 metros, Rua das Balsaminhas por 12,01 metros, Lote 04 da quadra H por 33,32 metros, Lote 01 da quadra H por 28,00 metros, Rua das Violetas por 12,03 metros, Lote 06 da quadra G por 29,44 metros, Lote 05 da quadra G por 14,00 metros, Lote 04 da quadra G por 14,00 metros, Lote 01 da quadra G por 25,01 metros, Rua dos Jasmins por 13,00 metros, Lote 02 da quadra F por 35,57 metros e Lote 01 da quadra F por 15,14 metros; numa extensão de 676,97 metros com o Loteamento Recanto dos Pinheiros, com os seguintes lotes e ruas: Área Verde 02 da quadra F por 44,11 metros, Área Institucional 02 da quadra F por 36,00 metros, Rua das Tulipas por 13,00 metros, Lote 06 da quadra E por 32,37 metros, Lote 03 da quadra E por 33,00 metros, Rua das Papoulas por 13,00 metros, Lote 10 da quadra D por 32,85 metros, Lote 07 da quadra D por 15,00 metros, Lote 06 da quadra D por 15,00 metros, Lote 05 da quadra D por 15,00 metros, Lote 04 da quadra D por 15,00 metros, Lote 03 da quadra D por 30,00 metros, Rua Amarilis por 15,00 metros, Lote 03 da quadra C por 30,00 metros, Área Institucional 01 da quadra C por 16,00 metros, Área Verde 01 da quadra C por 59,00 metros, Rua Edelweis por 15,00 metros, Lote 08 da quadra B por 30,00 metros, Lote 05 da quadra B por 15,00 metros, Lote 04 da quadra B por 15,00 metros, Lote 03 da quadra B por 24,00 metros, Lote 01 da quadra B por 24,50 metros, Rua das Bromélias por 15,00 metros, Lote 10 da quadra A por 30,00 metros, Lote 07 da quadra A por 15,00 metros, Lote 06 da quadra A por 15,00 metros, Lote 05 da quadra A por 14,00 metros, Lote 04 da quadra A por 14,00 metros, Lote 03 da quadra A por 14,05 metros, Lote 02 da quadra A por 15,00 metros e Lote 01 da quadra A por 7,09 metros; e, numa extensão de 102,85 metros com a propriedade de Roni Braun e

Doraci A.F. Braun e Valter Burger e Neli Braun Burger. Benfeitorias: Uma casa de construção mista com área de 150,00 m², edificada no ano de 1945. Matriculado sob nº 22.003, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis (CNM: 09847.2.0020003-53). O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIS COELHO BASTOS

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Titular do Ofício dos Registros Públicos de Nova Petrópolis/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 74.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ROGERIO LUIS COELHO BASTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.484.780-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Rua Tiradentes, nº 406, sala 01, Bairro Centro, cidade de Nova Petrópolis/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 855551785991-5, firmado em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.249, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lagoa Azul, nº 200, Bairro Vila Germânia, na cidade de Nova Petrópolis/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/11/2022, correspondentes a R\$12.940,10 (doze mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento pode ser realizado perante esta Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petrópolis/RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO VALDECIR GRAICKEN TOLOTTI, ADRIELI APARECIDA NEVES DA SILVA TOLOTTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 194.116, com os seguintes dados: requerentes: ANTONIO VALDECIR GRAICKER TOLOTTI, portador da CI/RG-SSP/RS nº 8049798724, inscrito no CIC nº 613.945.800-53, e sua esposa ADRIELI APARECIDA NEVES DA SILVA TOLOTTI, inscrita no CIC nº 070.100.731-12, portadora da CI/RG-SSP/MT nº 29367226-0, ambos brasileiros, produtores rurais, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Quebrado, interior, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras com cinco hectares, quarenta e um ares e trinta e seis centiares (5,4136has), localizado na 1ª seção Macaco, Quebrado, nesta cidade de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de duzentos e doze metros e setenta e seis centímetros (212,76m), com terras de propriedade de Candido Luiz Tolotti (mat. n.º 29.767); e, a segunda linha, em uma extensão de duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros (236,50m), pelo curso d'água após as terras de propriedade de Paulo Sérgio Castanho Ribas (mat. n.º 11.068); ao sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros (51,77m), com terras de propriedade de João Francisco Tolotti; e, a segunda linha, em uma extensão de cento e setenta metros e setenta e quatro centímetros (170,74m), com terras de propriedade de João Francisco Tolotti (mat. n.º 17.912); ao

leste, em duas linhas, a primeira linha, uma extensão de cento e setenta e nove metros e trinta e seis centímetros (179,36m), pela Estrada Municipal Secundária; e, a segunda linha, em uma extensão de duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros (259,64m), com terras de propriedade de João Francisco Tolotti; e, ao oeste, em uma extensão de trezentos e três metros e noventa e cinco centímetros (303,95m), com terras de propriedade de Candido Luiz Tolotti (mat. n.º 29.767). Sendo que não possui registro no Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: CANDIDO LUIZ TOLOTTI; PAULO SÉRGIO CASTANHO RIBAS; e, JOÃO FRANCISCO TOLOTTI. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 15 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 25 de janeiro de 2023. _ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR BORBA PRATES, JULIA CRISTINA MILANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 194.079, com os seguintes dados: requerentes: ALMIR BORBA PRATES, portador da CI/RG-SJS/RS n.º 1083195535, inscrito no CIC n.º 007.179.930-35, e sua esposa JULIA CRISTINA MILANI PRATES, inscrita no CIC n.º 018.860.150-31, portadora da CI/RG-SSP/RS n.º 9102856987, ambos brasileiros, vendedores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Tobias Machado, n.º 234, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Lote n.º 02, da quadra M, com a área de trezentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados (391,20m²), situado no lado ímpar da Rua Josino Modesto Franco, distando doze metros e quarenta centímetros (12,40m), da esquina com a Rua José Tobias Machado, nesta cidade de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de trinta e um metros e trinta centímetros (31,30m), com o lote n.º 03, de propriedade de Nilda Schneider; ao sul, em uma extensão de trinta e um metros e oitenta centímetros (31,80m), com o lote n.º 01, de propriedade de Ari Antônio Godoi; ao leste, em uma extensão de doze metros e quarenta centímetros (12,40m), com parte do lote n.º 18, de propriedade de Claristovan dos Santos da Silva; e, ao oeste, em uma extensão de doze metros e quarenta centímetros (12,40m), com a Rua Josino Modesto Franco. Sendo o quarteirão formado da seguinte maneira: ao norte, Rua Capitão Xirú Mafalda; ao sul, Rua José Tobias Machado; ao leste, Rua Oity Brandão; e, ao oeste, Rua Josino Modesto Franco. Objeto da matrícula n.º 13.119 do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: DALMIR BARBOSA PRATES; MARIA BEATRIZ BARBOSA PRATES; NILDA SCHNEIDER; ARI ANTÔNIO GODOI e CLARISTOVAM DOS SANTOS DA SILVA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 30 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 25 de janeiro de 2023. _ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA MUGNHOL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426.741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSICA MUGNHOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02828354075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604130-9, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 664, na Matrícula nº 125922 e AV 3 da matrícula 141677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 1620 BL.T06 947 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes a R\$ 4.354,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN DAVI DARONCH**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAN DAVI DARONCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00858725045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579694-7, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 123.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL FLORES DA CUNHA 268 VALINHOS PASSO FUNDO RS 99042050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 11.836,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MACHADO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01570865000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551382916-7, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4,, na Matrícula nº 101.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO ZIMERMANN 305 PASSO FUNDO RS 99100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.245,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACE CRUZ TIMM

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE CRUZ TIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00775824038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044056-2, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 595 APT0 403 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 2.882,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PIRES DOS SANTOS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02433577020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441508949-3, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 72827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 626 AP 403 AC 1 CENTRO PELOTAS RS 96010550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.144,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DE OLIVEIRA LEITZKE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE OLIVEIRA LEITZKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41747917087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770015755-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 93472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 3125 AP304 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 2.820,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM PONTES DE MORAES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON JOAQUIM PONTES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04748955058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908114-0, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 116079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 670 BL.C 402 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.245,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE MARQUES MOTTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE MARQUES MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97137219004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000161-7, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 46459, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENTO GONCALVES 0 CASA NAVEGANTES PELOTAS RS 96015140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 1.435,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA NASCENTE MEIRELES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA NASCENTE MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02931774065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187557-0, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 501 BL D AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.385,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA RODRIGUES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347283098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552579988-8, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 84.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 401 AP 122 BL 6 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.137,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LEMOS COUTINHO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LEMOS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594425010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412428-2, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.A 401-A TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 14.131,59, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS MATILDES DE SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS MATILDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932999094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972431-8, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 116357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.B 104 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.183,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA DE BARROS SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA DE BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334762007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403975-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.D 201-D TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 10.709,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DE ANDRADE WUNSCHEL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE ANDRADE WUNSCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03470264007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030653-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 675 APTO 503 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.346,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DA ROSA ROCHEDO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DA ROSA ROCHEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04293984097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785238-6, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 670 BL.C 403 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.549,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343528005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943589-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 116136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 670 BL.D 103 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.646,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANE EINHARDT BORCHARDT, SERGIO VAGNER DE AZEVEDO ANDRADE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANE EINHARDT BORCHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98476610068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO VAGNER DE AZEVEDO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00065876075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550050067-6, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ALEXANDRINO DE 285 LOT TOUSSAI TRES VENDAS PELOTAS RS 96065630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 1.913,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE BRAZIL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE BRAZIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02309013013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064903-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 502 BL 5 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 20.266,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN VITOLA E SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN VITOLA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02349857042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770022364-2, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PR PAULO ZANOTTA DA CRUZ 632 AP201 B03 FRAGATA PELOTAS RS 96050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 7.471,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VIEIRA NOGUEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VIEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04155288010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185451-4, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 403 BL E AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.947,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER FERREIRA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91765870020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440831335-0, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 14.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ORLANDO C AZEVEDO 226 AREAL PELOTAS RS 96087015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.575,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JAIR SANCHES MACHADO, LUCIANA FRANK MACHADO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JAIR SANCHES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66476267000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FRANK MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82035652049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551204718-3, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 , na matrícula nº 1.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO

3096 CENTRO PELOTAS RS 96010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 215.414,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELICA MARQUES PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92099688087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000195-1, firmada em 09/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 58.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 2629 AP 410 PESTANO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.312,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO MEDEIROS DE MEDEIROS, CINTIA COSTA MACHADO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO MEDEIROS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056470080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02331737061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440948292-8, firmada em 16/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 44078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO FERNANDO DE JESUS 84 AP 203 FRAGATA PELOTAS RS 96040110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.986,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BORGES DOS SANTOS, JANIELE FERREIRA CENTURIAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00427053048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIELE FERREIRA CENTURIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02518261044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214585-6, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 85.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 115 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.348,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SCHIAVON NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SCHIAVON NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01859061095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229469-0, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 76316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERREIRA VIANA 2886 AP 451 AC 1 AREAL PELOTAS RS 96085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.070,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON MACIEL COELHO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON MACIEL COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96166819072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209991-8, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 90.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 201 AP 321 AC 6 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.985,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 128749. Esta publicação é uma retificação do Edital número 128749. Esta publicação é uma retificação do Edital número 128749. Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, CNPJ nº 15.433.050/0001-30, com sede na Rua Pedro de Sa Freitas, s/nº, Vila Real, em Rio Grande/RS, V3 EMPAR LTDA, CNPJ nº 10.867.327/0001-19, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222, 8º andar, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, e VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 571.861.890-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.407.452,28 (três milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão dos contratos garantidos por alienação fiduciária, registrados em 18 de novembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 55.032 e 18 de novembro de 2016, sob R.5 da matrícula 55.296, ambos do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo aos imóveis situados na Rua Bento Martins, nº 690, sala comercial nº 01, do Residencial Astória e Rua Bento Martins, nº 1.131, Edifício Residencial Treviso, ambos em Pelotas/RS, respectivamente, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINES NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº909244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36395021087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000888989-9, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 (APTO) | R-9 (VAGA) matrícula nº 129.488 (APTO) | 129.583 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº 402, DO BLOCO B, COM VAGA Nº 57, EDIF. RESIDENCIAL DU SOLEIL, LOTES Nº 1100 E 1120, DA QUADRA 24, RUAS SAO MATEUS COM A RUA DR. AFFONSO SAN MARTIN, NO LOTEAMENTO JARDIM DO SALSO II PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.410-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 7.734,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS CHAVES VASCONCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS CHAVES VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38741709004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000177-9, firmada em 12/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 140005, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 124 BL F ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 16.212,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DOS SANTOS BELLAN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOS SANTOS BELLAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08818080911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628136-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBEM PEREIRA TORELLY 155 APT 402 Bloco A-21 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 4.486,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM REGINA PATICHEL DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM REGINA PATICHEL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80116930004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819728-6, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 141767, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 AP 302 BL A LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91787750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.265,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ FERRAS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ FERRAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85314323087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966179-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 140.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 564 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 88.816,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO SILVEIRA DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO SILVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81474768091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550011959-0, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 146.168 e matrícula nº 146.253, referente ao Estacionamento nº 72, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO 777 AP237 BL09 BOX 72 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 2.092,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINI PEREIRA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINI PEREIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410960048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP

90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552115204-9, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 161.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 230 BL H VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 3.482,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FRAGA ROCHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FRAGA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91783925000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552605573-4, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 171.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 241 AP 303 T1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R\$ 12.736,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE SAUL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE SAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67725120068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552611790-0, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 171.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 241 AP 403 T7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.875,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES, ANDRESSA CONDOTA PRESTES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67635113020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CONDOTA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588863033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770017525-7, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 180367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 416 CASA 121 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.758,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILON NICOLAU DA SILVEIRA BARROS

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILON NICOLAU DA SILVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58737049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550457996-0, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0011, na Matrícula nº 11504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR SEGUNDO DE REZEND 185 BOM

FIM RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 1.628,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARA PANSERA**

Tássia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 57993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedora fiduciante SONIA MARA PANSERA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.465.960-57, que está em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 -- Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional nº 855550265444-1, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7.329, sob o R.10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Secção Entrada, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.763,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MILCHAREK**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MILCHAREK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03138302076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864639-3, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO M DOS SANTO 0 LT14, QD02 RESID CANAA 2 STO ANTONIO PAT RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 15.827,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DA SILVA BRANDAO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02349275000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658008-0, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTES DE MIRANDA, Nº 101, APT0. Nº 43, BLOCO F, E A VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 56, RESID VERONA, BAIRRO FEITORIA, SÃO LEOPOLDO/RS, CEP: 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 5.771,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELKER RODRIGUES DA SILVA, MICHELE DE MOURA SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELKER RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02244431002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DE MOURA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03199186025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328124-4, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTES DE MIRANDA, Nº 101, AP 23 DO BLOCO C, E A VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 139, RESIDENCIAL VERONA, BAIRRO FEITORIA, SAO LEOPOLDO/RS, CEP: 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 6.092,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92917070072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053843-4, firmada em 20/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 81385, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2500 AP 251 BL 2 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.696,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453320040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442499830-1, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 97345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 0 QUADRA 3114 LOTE 14 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93140508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023,

correspondentes a R\$ 3.474,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIOMAR FLORES RODRITE, LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODRITE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIOMAR FLORES RODRITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49836196072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODRITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72870982020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947726-5, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 40173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 506 BL13 - VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA 143 - KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 59.171,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GUEDES DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00755489098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440658385-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO VIEIRA S/N AP401 BL43 DO CONJUNTO HABITACIONAL

SAPUCAIA DO SUL, ATUAL CONJUNTO RESIDENCIAL PRESIDENTE JOAO GOULAR, COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93220120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.842,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONE PEREIRA MARTINS**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que IVONE PEREIRA MARTINS, qualificada nos autos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 30 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.254 em 08 de fevereiro de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Taquari/RS, na rua Álvaro Haubert, nº 89, Bairro Prado, Quadra 74, Zona 02, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, com a extensão superficial de 112,18m² (cento e doze metros e dezoito decímetros quadrados), com uma garagem de alvenaria de 46,80m² (quarenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), com telhas fibrocimento e duas aberturas na frente, com uma parte de 7,20m² (sete metros e vinte centímetros quadrados) da casa mista de madeira e alvenaria, pertencente a Matrícula 8.015, situado na Zona Urbana deste Município de Taquari/RS, encravado na Matrícula 8.015, Bairro Santo Antônio, Zona 02, Quadra 74, no quarteirão formado pelas ruas Alvaro Haubert, José Porfírio da Costa, Ceci Leite Costa e Lautert Filho, assim confrontando: frente ao Leste, com 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de largura, entesta na Matrícula 8.015; daí a divisa segue rumo no sentido Leste-Oeste, com 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Cleni Martins Freitas; daí a divisa segue rumo no sentido Norte-Sul, com 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de largura, confrontando com a propriedade de Alipio Porto Fazenda, divisa segue rumo no sentido Oeste-Leste, com 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Gilberto Vaz da Silva e Terezinha Rosa da Silva. Dito terreno encontra-se encravado na Matrícula 8.015 e afastado 40,20m (quarenta metros e vinte centímetros) da esquina com a Rua José Porfírio da Costa". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 10 de fevereiro de 2023. (10/02/2023).

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO, telefone/WhatsApp: (51) 99191-5291

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº280481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO, telefone/WhatsApp: (51) 99191-5291, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436697043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cirurgiã Vaz Ferreira, 423, Sala 04 Centro Viamão RS CEP 94410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010230813-00, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58469, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ametista, nº 547, bairro Fiuza, em Viamão-RS, CEP: 94431-730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 5.472,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES PIAZZA, MARIA DO CARMO PIAZZA, ISRAEL DE SOUZA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 39.396.710/0001-18, na pessoa do SR. ISRAEL DE SOUZA, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância

de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) até o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) até o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 39.396.710/0001-18, representada por ISRAEL DE SOUZA, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALIA CRISTIANE PADILHA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIA CRISTIANE PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08285572927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434859-8, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 276 (AP 402) e nº 45.106 (Vaga Garagem 07), a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEINRICH HEMMER, nº 1900, AP 402 BL-01, SPAZIO BAUHAUS, BAIRRO BADENFURT, BLUMENAU SC, 89070-083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 37.970,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO GUARNIERI, PATRICIA DE OLIVEIRA GUARNIERI

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Cristiano Guarnieri, CPF nº 003.729.289-78, e sua esposa Patricia de Oliveira Guarnieri, CPF nº 044.552.719-61, representados neste ato pela advogada Maraiza Mota, regularmente inscrita na OAB/SC sob o nº 38.109. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno Urbano situado no lado par da Rua Patrício Dezidério, que dista 542,00 metros da Rua Santa Cruz, Águas Claras, Brusque/SC, com área total de 748,06m², medidas e confrontações conforme documentação anexa. Matrícula: Inserido na da matrícula nº 24.292, Livro 2-A. Titular de direito real registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Nelci Frutuoso, CPF nº 552.404.889-91. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: uma área adquirida em 2003 mediante contrato de compra e venda, e outra parte da área usucapida adquirida por cessão de direitos em 2018, cuja aquisição remonta também o ano de 2003, sendo aplicado nesta segunda o accessio possessionis. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIANE KNOP

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE KNOP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02606434919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553306176-2, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49791, a qual

diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA LAGOA DOURADA LOTE 125 AGUAS CLARAS BRUSQUE SC 88353-597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 29.177,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DA SILVA FAGUNDES, JOAO BATISTA FAGUNDES, MARILENE MURARO DALPIAZ

ANDRIO ANTÔNIO RECH -- Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelos proprietários MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FAGUNDES, inscrita no CPF nº 021.168.099-08, JOÃO BATISTA FAGUNDES, inscrita no CPF nº 558.614.829-34 e MARILENE MURARO, inscrita no CPF nº 817.212.269-15, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 719-A e seguintes do CNCGJ/SC, foi-me requerido o registro do desdobro a ser implementado sobre o terreno com a área de 840,58 m², situado ao lado ímpar da rua Benjamin Margotti, centro, Vargem/SC, objeto da matrícula nº 36.659 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: área 01 com 477,88 m², área 02 com 362,70 m². As demais características constantes da documentação, assinada pelo profissional Douglas Dalcanalle CREA SC 126263-0 estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, emiti este edital, para que seja publicado por três (03) vezes em jornal local e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARINA SOARES DA ROCHA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MARINA SOARES DE LIMA, CPF nº 028.069.259-59, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m², matriculado sob nº 9.991, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Benedito Therézio de Carvalho, CREA-SC nº 10500-7, ART nº 8319959-3, aprovado pelo Decreto Municipal nº 234/2022, de 02/09/2022, retificado pelo Decreto nº 020/2023, de 25/01/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 630528/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem

prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REDIMEI SCHWAMBACH, SILENI ENCK SCHWAMBACH**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REDIMEI SCHWAMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02835164960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILENI ENCK SCHWAMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03940189901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133875-5, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 23.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CASAGRANDE 19 LOT JARDIM JARDIM ANGELA CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.078,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIDE JUNIOR LEAL**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAIDE JUNIOR LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04672125971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806270002087-3, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BOSQUES 423 CASA B. NATUREZA CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 1.818,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA QUIRINO**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11022537903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244226-8, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAMOS DA CRUZ 250 LT 15 QD D NOVA BRASILIA CONCORDIA SC 89709369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.283,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CAETANO, UGUARATAN SAGAZ**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 103.809 - Protocolo nº 135.689, de 20/12/2022. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento dos proprietários OSVALDO LIBERATO DE CARVALHO, funcionário público municipal inativo, CPF 029.962.519-20, RG 1/R-1.257.396/SSI/SC, e sua esposa IZABEL RODRIGUES DE CARVALHO, costureira, título de eleitor 3093309/81, expedido em 18/09/1986, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 02/09/1944, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital, datado de 30/01/2023, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 62.231, Livro 2-RG, NOTIFICA os seguintes confrontantes: 1º) MARIA CAETANO, CPF 156.068.809-20, domiciliada na rua Araci Vaz Callado nº 1619, Coloninha/Estreito, Florianópolis/SC, inscrição imobiliária na PMF sob nº 51.19.083.1429.001-000; e 2º) UGUARATAN SAGAZ, CPF 051.983.979-03, e ANA CAROLINA SAGAZ, CPF 004.434.209-80, domiciliados na servidão Grande Otelo nº 118, Capoeiras, Florianópolis/SC, para

que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifestem acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (das 09:00hs as 18:00hs - segunda a sexta) -- a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 2.587,00m², situado no lado par da rua Joaquim Nabuco, esquina com a servidão Osvaldo Liberato de Carvalho, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 62.231, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: "TERRENO com área de 2.454,46m², situado no lado par da rua Joaquim Nabuco, esquina com a servidão Osvaldo Liberato de Carvalho, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as seguintes características: a descrição se dá no sentido horário e inicia-se no vértice V1 (coordenadas E-737852,704 e N-6945600,159), localizado na frente do imóvel, deste segue confrontando com a rua Joaquim Nabuco, em dois lances, um com distância de 9,87m até o vértice V2 (coordenadas E-737842,836 e N-6945600,307) e o outro com 12,52m até o vértice V3 (coordenadas E-737830,315 e N-6945600,289); a lateral direita, de quem do terreno olha para a rua Joaquim Nabuco, tem como confrontação a servidão Osvaldo Liberato de Carvalho em 8 (oito) lances, com distância de 31,14m até o vértice V4 (coordenadas E-737837,331 e N-6945630,630), distância de 11,47m até o vértice V5 (coordenadas E-737839,786 e N-6945641,838), distância de 11,42m até o vértice V6 (coordenadas E-737842,397 e N-6945652,956), distância de 11,33m até o vértice V7 (coordenadas E-737844,929 e N-6945663,998), distância de 11,97m até o vértice V8 (coordenadas E-737847,585 e N-6945675,673), distância de 11,60m até o vértice V9 (coordenadas E-737850,410 e N-6945686,923), distância de 11,54m até o vértice V10 (coordenadas E-737853,124 e N-6945698,141), e distância de 15,88m até o vértice V11 (coordenadas E-737857,145 e N-6945713,503); a partir deste compo os fundos do imóvel em três lances, confronta com a Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicrédito (matrícula nº 7.463) com distância de 6,62m até o vértice V12 (coordenadas E-737863,421 e N-6945711,380), confrontando com Maria Caetano (terreno de posse) com distância de 6,00m até o vértice V13 (coordenadas E-737869,081 e N-6945709,400), e com distância de 8,01m até o vértice V14 (coordenadas E-737876,672 e N-6945706,854); e a lateral esquerda, de quem do terreno olha para a rua Joaquim Nabuco, em 10 (dez) lances, iniciando com terreno de posse de Uguaratan Sagaz com distância de 13,40m até o vértice V15 (coordenadas E-737874,233 e N-6945693,674), com distância de 12,06m até o vértice V16 (coordenadas E-737871,464 e N-6945681,939), com distância de 11,68m até o vértice V17 (coordenadas E-737868,781 e N-6945670,572), com distância de 12,00m até o vértice V18 (coordenadas E-737866,197 e N-6945658,854), e com distância de 4,42m até o vértice V19 (coordenadas E-737865,244 e N-6945654,533), deste confrontando com José Lincoln Pacheco (matrícula nº 59.797) com distância de 6,87m até o vértice V20 (coordenadas E-737863,738 e N-6945647,831) com distância de 11,61m até o vértice V21 (coordenadas E-737861,193 e N-6945636,504) com distância de 10,99m até o vértice V22 (coordenadas E-737858,784 e N-6945625,786), e com distância de 1,34m até o vértice V23 (coordenadas E-737858,475 e N-6945624,484), deste segue confrontando com José Lincoln Pacheco (matrícula nº 59.796) com distância de 25,00m até o vértice V1, vértice inicial da descrição (as distâncias e área estão projetadas no Plano UTM); encontra-se edificada no terreno uma casa sob nº 340". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 13/02/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ricardo Andre Herberts**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº134840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ricardo Andre Herberts, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03300549965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 68061-02,

firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39595 e 39746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Professor Egídio Ferreira, nº271, apartamento nº 202, 2º pavimento do bloco C e vaga de garagem nº47, Capoeiras, Florianópolis/ SC, CEP 88090-699 9.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes a R\$ 2.177.941,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOCIR JOSE FELTRIN, MARIA BERNADETE ROMANCINI FELTRIN

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOCIR JOSÉ FELTRIN, CPF 439.748.569-00, nascido em 24/02/1960, aposentado e sua esposa MARIA BERNADETE ROMANCINI FELTRIN, CPF 827.162.859-34, nascida em 25/04/1963, professora, ambos brasileiros, casados em 15/01/1983 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Feltrin, nº 93, Vila Feltrin, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Santa Líbera, à Rua nº 1.414, correspondente ao lote nº 02, com a área de 2.088,87m² (dois mil e oitenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados)", com Inscrição imobiliária nº 01.07.003.0098.001 e cadastro 15710, matriculado sob nº 15.115, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Foi apresentada a ART sob o nº 8219557-1 do engenheiro agrimensor Gilber Nicoski, CREA-SC 098392-9 e a Certidão Ambiental DCA nº 1791630/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 08 de Fevereiro de 2023. _
Giovani Pierozan Giacomel Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IOLANDA MARIETA DA COSTA BRICHI, WILSON BRICHI, IEDA DA COSTA, GILDO COSTA DOS SANTOS, JUCIRA HELSY MALIUK, SERGIO LUIS MALIUK, JUREMA HELSY DA COSTA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 173.124, de 02/06/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Iolanda Marieta da Costa Brichi (CPF nº 291.632.429-15),

casada com Wilson Brichi (CPF nº 547.560.819-91); Ieda da Costa dos Santos (CPF nº 564.727.659-87), casada com Gildo Costa dos Santos (CPF nº 502.069.749-49); Jucira Helsy Maliuk (CPF nº 564.727.739-04), casada com Sérgio Luís Maliuk (465.648.969-72); e, Jurema Helsy da Costa (CPF nº 564.727.909-06), por sua procuradora Rafaela Contezini Mocellin, OAB/SC nº 40.481 Identificação do Imóvel Usucapiendo: um imóvel de 255,20 m², situado no lado ímpar da Rua Rosendo Claudino Freitas, nº 65, distante 53,30 metros da esquina formada pela Rua José Eugênio Muller com a Rua Rosendo Claudino Freitas, Bairro São Judas, Itajaí/SC, com inscrição imobiliária 211.038.02.0530.0000.000 e cadastro municipal nº 12619, objeto da matrícula 64.472 deste 1º Ofício de Registro de Imóvel de Itajaí/SC. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 16/04/1983. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH OFICIAL INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PAULI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PAULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02016905948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585981-6, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR DA COSTA MORAES 404 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 27.134,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN EDUARDO COELHO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN EDUARDO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08213442938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440490804-8, firmada em 21/11/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAURO JOSE PEREIRA 1302 APT0 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.622,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS HOLLERBACH

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS HOLLERBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04430519927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441077740-7, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATYRO LOUREIRO 663 LOTE 349 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.572,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MENDONCA JOSE, GRACIELA ALVES DA SILVA

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MENDONCA JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08235720990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07398377967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442649068-2,

firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 LT 04, QD 17, LOT PORTO BELLO MORRO BONITO JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 2.912,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DO CARMO ZACARDI**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DO CARMO ZACARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37431456859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779682-6, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 797-VITORIA C SPEZIA 30 APTO 406, BLOCO 08 JGUA ESQUERDO JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 7.668,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA NEVES MESQUITA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA NEVES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36586077850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770027349-6, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING 102 AP102 BL1 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 21.159,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE OSAIDA, MOISES MEDEIROS JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE OSAIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06108565969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00848094930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771009-7, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CEDROS 63 CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88136312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 11.695,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA NASCIMENTO DUBIELA, JULIANO ORSOLIN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NASCIMENTO DUBIELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07954080994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO ORSOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06734281922, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816380123477-6, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-02 JOAO VALERIO SOUZA 41 B2 A103 RIO GRANDE PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.761,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER JOSE PAULINO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER JOSE PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07264008908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829941-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 83.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ANTONIO GASPAS 124 APT0 04 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 6.559,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON MARCELINO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00455444927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855550902160-6, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL 450 AP101 G PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.974,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CAMILA FICAGNA, DIOZIANO OCHOA CONCEICAO**

Dyones Raquel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CAMILA FICAGNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09311584940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOZIANO OCHOA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08364289942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770258479-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15279, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VIDA NOVA 0 LT14 QD06 LOTEAMENTO V CAIBI SC 89888000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.833,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Dyones Raquel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIO TRAINOTTI**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.419 de 23/03/2022, em que Mario Trainotti, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 245.406.099-04 e no RG sob nº 1.050.361 - SSP/SC, casado sob

regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515, com Dorotéia Marchiori Trainotti, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 031.758.179-12 e no RG sob nº 2.837.845 - SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, município de Nova Trento/SC, Requerem o Desmembramento de área total de 3.770,12 m² (três mil setecentos e setenta metros e doze centímetros quadrados), com duas áreas remanescentes: a Área 1 com 624,74 m² (seiscentos e vinte e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e a Área 2 com 426,31 m² (quatrocentos e vinte e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, em Nova Trento/SC, de matrícula nº 13.686. Conforme Levantamento Topográfico do Técnico Geomensor, Fernando Tomasoni de Medeiros - CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOVELINO CORREIA FILHO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR JOVELINO CORREIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05498017901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261336-9, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 100.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Torquato da Rosa, nº 15, casa nº 02, Residencial Gralha, Potecas, São José/SC 88113588. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 6.389,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE ARAUJO DE LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE ARAUJO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62084240034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440620559-1, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BASIL SCHROEDER 100 AP 34 BARREIROS SAO JOSE SC

88110400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 52.642,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR ALVES DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº325561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083702182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23032106-00, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio José de Souza nº 951, Apto 201 do Residencial Cossines Serraria, São José- SC, Cep 88122-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 30.242,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR LEIDENS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR LEIDENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00558445101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441836748-6, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR COAN 61 UNIDADE 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107594. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.896,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HERIVELTO LUIZ ANDRES KUNZLER, ADRIANA APARECIDA FELICETTI, CLARICE APARECIDA THOME CERON, ADAIR CERON

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.635 em 27/09/2022. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foram protocolados neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de loteamento de imóvel urbano com área total de 29.862,84 m², com benfeitorias, situado em Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 5.460 de propriedade de Clarice Aparecida Thomé Ceron, CPF 03035363900, espólio de Adair Ceron CPF 86830155991, Herivelto Luiz Andres Kunzler CPF 01854598970 e Adriana Aparecida Felicetti CPF 00511138997, formulado pelos proprietários. Memorial descritivo para conhecimento: ÁREA VERDE -- 2.099,00 m² O Lote de terreno denominado Área Verde, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.099,00 m² (dois mil, noventa e nove metros quadrados) e um perímetro de 295,64 m. Para quem da Rua Projetada C olha para o lote 01 inicia-se a descrição no azimute de 174°18'50" com uma distância de 17,90 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí segue em curva com raio de 6,50 m, desenvolvimento de 10,21 m, distância da corda de 9,19 m, tangente de 6,50 m, com um ângulo central de curva de 90°00'00", confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à esquerda no azimute de 84°15'56" com uma distância de 9,02 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 21,25 m do lado esquerdo confrontando com Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 305°58'28" com uma distância de 99,417 m do lado esquerdo confrontando com Artemio Fritzn e outros 0.237-RG, daí deflete à direita no azimute de 355°07'03" com uma distância de 41,582 m do lado esquerdo confrontando com Adolfo Von Scharthen e outros 7.074-RG, daí deflete à direita no azimute de 84°16'55" com uma distância de 24,86 m ao fundo confrontando com Fabiano Ceron Kochann e outros 6.294 - RG, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 55,40 m do lado confrontando com Quadra A, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com uma distância de 26,00 m do lado direito confrontando com Quadra A, até o ponto inicial da descrição deste polígono. - ÁREA INSTITUCIONAL 01 - 722,82 m² O Lote de terreno denominado Área Institucional 01, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 722,82 m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 136,46 m. Para quem da Rua Projetada A olha para o lote 01 inicia-se a descrição no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,77 m de frente confrontando com Rua Projetada A, daí segue em curva com raio de 8,00 m, desenvolvimento de 18,29 m, distância da corda de 14,56 m, tangente de 17,56 m, com um ângulo central de curva de 131°00'48", de frente confrontando com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de 125°17'43" com uma distância de 11,37 m de frente confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à esquerda no azimute de 118°42'54" com uma distância de 15,529 m do lado esquerdo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à esquerda no azimute de 111°35'46" com uma distância de 8,29 m do lado esquerdo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita em dois (02) segmentos; o primeiro segmento no azimute de 174°18'50" com uma distância de 5,52 m ao fundo; o segundo segmento no azimute de 174°18'50" com uma distância de 9,20 m ao fundo confrontando com Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 13,00 m do lado direito confrontando com Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 13,35 m do lado direito confrontando com Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 282°01'06"

com uma distância de 1,28 m do lado direito confrontando com Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 268°53'47" com uma distância de 27,87 m do lado direito confrontando com Quadra C até o ponto inicial da descrição deste polígono. - ÁREA INSTITUCIONAL 02 -- 1.666,29 m² O Lote de terreno Área Institucional 02, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.666,29 m² (um mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 205,52 m. Para quem da Rua Projetada E olha para o lote 01 inicia-se a descrição no azimute de 354°18'50" com uma distância de 41,90 m de frente, confrontando com Rua Projetada E, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'50" com uma distância de 16,19 m de frente, confrontando com Rua Projetada E, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 21,36 m do lado esquerdo, confrontando com Lote 08 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 112°25'28" com uma distância de 17,68 m ao fundo, daí deflete à direita no azimute de 117°36'08" com uma distância de 10,058 m ao fundo, daí deflete à direita no azimute de 123°56'33" com uma distância de 13,106 m ao fundo, daí deflete à direita no azimute de 133°54'55" com uma distância de 9,713 m ao fundo, daí deflete à direita no azimute de 141°45'24" com uma distância de 11,255 m ao fundo, daí deflete à direita no azimute de 149°38'44" com uma distância de 13,071 m ao fundo, daí deflete à direita no azimute de 158°25'15" com uma distância de 8,955 m ao fundo, daí deflete à direita no azimute de 167°24'40" com uma distância de 3,673 m ao fundo, confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 38,57 m do lado direito, confrontando com Embatel Embalagens Tangará 4.137-RG até o ponto inicial da descrição deste polígono. RUAS - RUA PROJETADA A - 1.336,50 m² O terreno denominado Rua Projetada A, do Loteamento denominado "Bella Vista" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.336,50 m² (um mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 248,99 m. Para quem da Rua Ibicaré olha para a Rua Projetada A, inicia-se a descrição no azimute de 140°37'35" com uma distância de 15,026 m de frente confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à esquerda no azimute de 135°41'06" com uma distância de 6,477 m do lado esquerdo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à esquerda no azimute de 132°07'36" com uma distância de 9,757 m do lado esquerdo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à esquerda no azimute de 125°17'43" com uma distância de 2,423 m do lado esquerdo confrontando com Rua Ibicaré, daí segue em curva com desenvolvimento de 18,29 m, raio de 8,00 m, distância da corda de 14,56 m, no azimute da corda de 239°49'14", tangente de 17,56 m, do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à esquerda no azimute de 174°18'50" com uma distância de 12,77 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à esquerda no azimute de 174°18'50" com uma distância de 15,96 m do lado esquerdo confrontando com Lote 01 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 18,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 02 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 174°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03 da Quadra C, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, distância da corda de 7,07 m, no azimute da corda de 129°18'50", tangente de 5,00 m, do lado esquerdo confrontando com Lote 03 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 259°33'01" com uma distância de 24,08 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada D, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, distância da corda de 7,07 m, no azimute da corda de 39°18'50", tangente de 5,00 m, do lado esquerdo confrontando com Lote 04 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 354°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado esquerdo confrontando com Lote 02 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 354°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 01 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 358°03'49" com uma distância de 22,81 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 0°49'57" com uma distância de 33,058 m do lado esquerdo confrontando com Fabiano Ceron Kochann, Orivaldo Konchann - Matr. 6.294, daí deflete à direita no azimute de 150°48'50" com uma distância de 4,774 m do lado esquerdo confrontando com Fabiano Ceron Kochann, Orivaldo Konchann - Matr. 6.294; RUA PROJETADA B - 1.472,05 m² O terreno denominado Rua Projetada B, do Loteamento denominado "Bella Vista" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.472,05 m² (um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 291,04 m. Para quem da Rua Projetada A olha para a Rua Projetada B,

inicia-se a descrição no azimute de 178°03'49" com uma distância de 22,81 m de frente confrontando com Rua Projetada A, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, distância da corda de 7,07 m, no azimute da corda de 309°18'50", tangente de 5,00 m, do lado esquerdo confrontando com Lote 01 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'50" com uma distância de 24,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 01 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 16 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 15 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 14 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 13 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 24,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 12 da Quadra B, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, distância da corda de 7,07 m, no azimute da corda de 219°18'50", tangente de 5,00 m, do lado esquerdo confrontando com Lote 12 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 354°13'04" com uma distância de 17,00 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'55" com uma distância de 133,834 m ao fundo confrontando com Fabiano Ceron Kochann, Orivaldo Kochann, Matr. 6.294 em linha reta e em curva de desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, distância da corda de 7,07 m, no azimute da corda de 42°35'22", tangente de 5,00 m; RUA PROJETADA C - 814,29 m² O terreno denominado Rua Projetada C, do Loteamento denominado "Bella Vista" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará, de formato irregular, abrangendo uma área de 814,29 m² (oitocentos e quatorze metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados) e um perímetro de 173,83 m. Para quem da Rua Projetada B olha para a Rua Projetada C inicia-se a descrição no azimute de 174°13'04" com uma distância de 17,00 m de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 174°26'50" com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 12 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 174°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado esquerdo confrontando com Lote 11 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado esquerdo confrontando com Lote 10 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 174°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 09 da Quadra B, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, distância da corda de 7,07 m, no azimute da corda de 129°18'50", tangente de 5,00 m, do lado esquerdo confrontando com Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 246°23'09" com uma distância de 17,00 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 17,90 m ao fundo confrontando com Área Verde, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com Lote 04 da Quadra A, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com Lote 03 da Quadra A, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com Lote 02 da Quadra A, daí deflete à esquerda no azimute de 354°18'50" com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com Lote 01 da Quadra A, daí deflete à direita no azimute de 84°18'54" com uma distância de 12,00 m do lado direito confrontando com Fabiano Ceron Kochann, Orivaldo Kochann, Matr. 6.294; RUA PROJETADA D - 3.285,09 m² O terreno denominado Rua Projetada D, do Loteamento denominado "Bella Vista" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.285,09 m² (três mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e nove décimos quadrados) e um perímetro de 531,76 m. Para quem da Rua Projetada C olha para a Rua Projetada D inicia-se a descrição no azimute de 66°23'09" com uma distância de 17,00 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 24,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 09 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 08 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 07 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m do lado esquerdo confrontando com Lote 05 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com uma distância de 24,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 79°33'01" com uma distância de 24,08 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 24,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com

uma distância de 13,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 05 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 07 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,37 m do lado esquerdo confrontando com Lote 08 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 16,19 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 02, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 13,99 m ao fundo confrontando com Área Institucional 02, daí deflete à direita no azimute de 264°16'38" com uma distância de 19,00 m do lado direito confrontando com Rua Projetada E, daí deflete à direita no azimute de 264°18'46" com uma distância de 11,47 m do lado direito confrontando com Lote 01 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,56 m do lado direito confrontando com Lote 02 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 03 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 04 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 05 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 06 da Quadra D, daí deflete a mesma direção no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 07 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 08 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 09 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 10 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'57" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 11 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 12 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 264°18' 55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 13 da Quadra D, daí deflete a mesma direção no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 14 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 264°18'55" com uma distância de 14,00 m do lado direito confrontando com Lote 15 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'55" com uma distância de 13,07 m do lado direito confrontando com Lote 16 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 264°18'55" com uma distância de 0,93 m do lado direito confrontando com Lote 16 da Quadra D daí deflete à esquerda no azimute de 264°15'56" com uma distância de 9,02 m do lado direito confrontando com Área Verde, daí segue em curva com desenvolvimento de 10,21 m, raio de 6,50 m, distância da corda de 9,19 m, no azimute da corda de 309°18'50", tangente de 6,50 m, do lado direito confrontando com Área Verde; RUA PROJETADA E - 393,94 m² O terreno denominado Rua Projetada E, do Loteamento denominado "Bella Vista" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará, de formato irregular, abrangendo uma área de 393,94 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 91,66 m. Para quem da Rua Projetada D olha para a Rua Projetada E inicia-se a descrição no azimute de 84°16'38" com uma distância de 19,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 02, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 14,002 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará Ltda, Matr. 4.137, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 22,90 m do lado direito confrontando com Lote 01 da Quadra D, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, distância da corda de 7,07 m, no azimute da corda de 309°18'54", tangente de 5,00 m, do lado direito confrontando com Lote 01 da Quadra D; DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS QUADRAS E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES: QUADRA "A" Quadra: A Lote: 01 Área: 360,17 m² O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra A, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 360,17 m² (trezentos e sessenta metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e um perímetro de 79,70 m. Para quem da Rua Projetada C olha para o lote 01 inicia-se a descrição no azimute de 174°18'50" com uma distância de 13,85 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com

Área Verde, daí deflete à direita no azimute de $84^{\circ}16'55''$ com uma distância de 26,00 m do lado direito confrontando com Fabiano Ceron Kochann e outros Matr. 6.294 até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: A Lote: 02 Área: $360,10 \text{ m}^2$ O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra A, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de $360,10 \text{ m}^2$ (trezentos e sessenta metros quadrados e dez décimos quadrados) e um perímetro de 79,70 m. Para quem da Rua Projetada C olha para o lote 02 inicia-se a descrição no azimute de $174^{\circ}18'50''$ com uma distância de 13,85 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de $264^{\circ}16'55''$ com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de $354^{\circ}18'50''$ com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com Área Verde, daí deflete à direita no azimute de $84^{\circ}16'55''$ com uma distância de 26,00 m do lado direito confrontando com Lote 01, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: A Lote: 03 Área: $360,10 \text{ m}^2$ O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra A, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de $360,10 \text{ m}^2$ (trezentos e sessenta metros quadrados e dez décimos quadrados) e um perímetro de 79,70 m. Para quem da Rua Projetada C olha para o lote 03 inicia-se a descrição no azimute de $174^{\circ}18'50''$ com uma distância de 13,85 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de $264^{\circ}16'55''$ com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de $354^{\circ}18'50''$ com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com Área Verde, daí deflete à direita no azimute de $84^{\circ}16'55''$ com uma distância de 26,00 m do lado direito confrontando com Lote 02, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: A Lote: 04 Área: $360,10 \text{ m}^2$ O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra A, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de $360,10 \text{ m}^2$ (trezentos e sessenta metros quadrados e dez décimos quadrados) e um perímetro de 79,70 m. Para quem da Rua Projetada C olha para o lote 04 inicia-se a descrição no azimute de $174^{\circ}18'50''$ com uma distância de 13,85 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de $264^{\circ}16'55''$ com uma distância de 26,00 m do lado esquerdo confrontando com Área Verde, daí deflete à direita no azimute de $354^{\circ}18'50''$ com uma distância de 13,85 m ao fundo confrontando com Área Verde, daí deflete à direita no azimute de $84^{\circ}16'55''$ com uma distância de 26,00 m do lado direito confrontando com Lote 03, até o ponto inicial da descrição deste polígono. QUADRA "B" Quadra: B Lote: 01 Área: $432,53 \text{ m}^2$ O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de $432,53 \text{ m}^2$ (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados) e um perímetro de 86,05 m. Para quem da Rua Projetada B olha para o lote 01 inicia-se a descrição no azimute de $84^{\circ}18'50''$ com uma distância de 24,00 m de frente confrontando com Rua Projetada B, daí segue em curva com raio de 5,00 m, desenvolvimento de 7,85 m no azimute $129^{\circ}18'50''$, distância da corda de 7,07 m, tangente de 5,00 m, com um ângulo central de curva de $90^{\circ}00'00''$, de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de $174^{\circ}18'50''$ com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de $264^{\circ}18'50''$ com uma distância de 29,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de $354^{\circ}18'50''$ com uma distância de 15,10 m do lado direito confrontando com Lote 16, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 02 Área: $371,20 \text{ m}^2$ O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de $371,20 \text{ m}^2$ (trezentos e setenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados) e um perímetro de 83,60 m. Para quem da Rua Projetada A olha para o lote 02 inicia-se a descrição no azimute de $174^{\circ}18'50''$ com uma distância de 12,80 m de frente confrontando com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de $264^{\circ}18'50''$ com uma distância de 29,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de $354^{\circ}18'50''$ com uma distância de 12,80 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no azimute de $84^{\circ}18'50''$ com uma distância de 29,00 m do lado direito confrontando com Lote 01, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 03 Área: $371,20 \text{ m}^2$ O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de $371,20 \text{ m}^2$ (trezentos e setenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados) e um perímetro de 83,60 m. Para quem da Rua Projetada A olha para o lote 03 inicia-se a descrição no azimute de $174^{\circ}18'50''$ com uma distância de 12,80 m de frente confrontando

com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,80 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado direito confrontando com Lote 02, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 04 Área: 432,53 m² O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 432,53 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 86,05 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 04 inicia-se a descrição na curva com raio de 5,00 m, desenvolvimento de 7,85 m no azimute 219°18'50'', distância da corda de 7,07 m, tangente de 5,00 m, com um ângulo central de curva de 90°00'00", de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 24,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 29,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado direito confrontando com Rua Projetada A, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 05 Área: 439,43 m² O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 439,43 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 05 inicia-se a no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado direito confrontando com Lote 03, daí deflete à esquerda no azimute de 174°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado confrontando com Lote 04, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 06 Área: 439,43 m² O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de 439,43 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 06 inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 05, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 07 Área: 439,42 m² O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de 439,42 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 07 inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 06, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 08 Área: 439,42 m² O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 439,42 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 08 inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 09, daí deflete à esquerda no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado esquerdo confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 07, até o ponto

inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 09 Área: 432,53 m² O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 432,53 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 86,05 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 09, inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 24,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí segue em curva com raio de 5,00 m, desenvolvimento de 7,85 m no azimute 309°18'50'', distância da corda de 7,07 m, tangente de 5,00 m, com um ângulo central de curva de 90°00'00", de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 29,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado direito confrontando com Lote 08, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 10 Área: 371,20 m² O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de 371,20 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e um perímetro de 83,60 m. Para quem da Rua Projetada C olha para o lote 10, inicia-se a descrição no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,80 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 12,80 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com Lote 09, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 11 Área: 371,20 m² O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de 371,20 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e um perímetro de 83,60 m. Para quem da Rua Projetada C olha para o lote 11, inicia-se a descrição no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,80 m de frente confrontando com Rua Projetada C, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 12,80 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado direito confrontando com Lote 10, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 12 Área: 432,53 m² O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 432,53 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 86,05 m. Para quem da Rua Projetada B olha para o lote 12, inicia-se a descrição na curva de raio de 5,00 m, desenvolvimento de 7,85 m no azimute 39°18'50'', distância da corda de 7,07 m, tangente de 5,00 m, com um ângulo central de curva de 90°00'00", de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 24,00 m de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 29,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado direito confrontando com Rua Projetada C, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 13 Área: 439,42 m² O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 439,42 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada B olha para o lote 13, inicia-se a descrição no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado direito confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado direito confrontando com Lote 12, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 14 Área: 439,43 m² O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de 439,43 m²

(quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada B olha para o lote 14 inicia-se a descrição no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 13, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 15 Área: 439,43 m² O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de 439,43 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada B olha para o lote 15, inicia-se a descrição no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 14, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: B Lote: 16 Área: 439,42 m² O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra B, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 439,42 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 87,30 m. Para quem da Rua Projetada B olha para o lote 16, inicia-se a descrição no azimute de 84°18'50" com uma distância de 15,75 m de frente confrontando com Rua Projetada B, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 12,80 m do lado esquerdo confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,75 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 15, até o ponto inicial da descrição deste polígono. QUADRA "C" Quadra: C Lote: 01 Área: 429,10 m² O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 429,10 m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 87,46 m. Para quem da Rua Projetada A olha para o lote 01, inicia-se a descrição no azimute de 354°18'50" com uma distância de 15,96 m de frente confrontando com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de 88°53'47" com uma distância de 27,87 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à direita no azimute de 102°01'06" com uma distância de 1,28 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 13,35 m ao fundo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado direito confrontando com Lote 02, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Benfeitoria: consta edificação residencial em alvenaria, coberta de telhas, medindo 69,56m² (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados). Quadra: C Lote: 02 Área: 522,00 m² O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato regular, abrangendo uma área de 522,00 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados) e um perímetro de 94,00 m. Para quem da Rua Projetada A olha para o lote 02, inicia-se a descrição no azimute de 354°18'50" com uma distância de 18,00 m de frente confrontando com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 18,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 264°18'50" com uma distância de 29,00 m do lado direito confrontando com Lote 03, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: C Lote: 03 Área: 432,64 m² O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 432,64 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 86,05 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 03, inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 24,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí segue em curva com raio de 5,00 m, desenvolvimento de 7,85 m no azimute 309°18'50'', distância da corda de 7,07 m,

tangente de 5,00 m, com um ângulo central de curva de 90°00'00", de frente até confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 10,10 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada A, daí deflete à direita no azimute de 84°18'50" com uma distância de 29,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado direito confrontando com Lote 04, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: C Lote: 04 Área: 430,35 m² O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 430,35 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 92,20 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 04, inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 13,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 15,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 18,00 m do lado esquerdo confrontando com Lote 02, daí deflete à esquerda no azimute de 84°18'50" com uma distância de 13,00 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à esquerda no azimute de 174°18'50" com uma distância de 33,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 05, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: C Lote: 05 Área: 536,75 m² O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 536,75 m² (quinhentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 114,96 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 05, inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 12,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 33,10 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04, daí deflete à esquerda no azimute de 354°18'50" com uma distância de 9,20 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 5,52 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 01, daí deflete à direita no azimute de 111°35'46" com uma distância de 13,51 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 41,63 m do lado direito confrontando com Lote 06, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: C Lote: 06 Área: 462,70 m² O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 462,70 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 102,61 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 06, inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 12,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 41,63 m do lado confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 111°35'46" com uma distância de 3,10 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à esquerda no azimute de 111°15'42" com uma distância de 10,37 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 35,50 m do lado direito confrontando com Lote 07, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: C Lote: 07 Área: 390,44 m² O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,44 m² (trezentos e noventa metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 90,39 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 07, inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 12,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 35,50 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no azimute de 111°15'42" com uma distância de 5,45 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 111°25'28" com uma distância de 8,12 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 29,33 m do lado direito confrontando com Lote 08, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: C Lote: 08 Área: 389,11 m² O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra C, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 389,11 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 83,30 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 08, inicia-se a descrição no azimute de 264°18'50" com uma distância de 15,37 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 354°18'50" com uma distância de 29,33 m do lado esquerdo confrontando com Lote 07, daí

deflete à direita no azimute de 111°25'28" com uma distância de 1,54 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 111°36'17" com uma distância de 11,22 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 112°25'28" com uma distância de 4,48 m ao fundo confrontando com Rua Ibicaré, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 21,36 m do lado direito confrontando com Área Institucional 02, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 01 Área: 458,28 m² O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 458,28 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados) e um perímetro de 86,89 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 01, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 11,47 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí segue em curva com raio de 5,00 m, desenvolvimento de 7,85 m no azimute 129°18'54'', distância da corda de 7,07 m, tangente de 5,00 m, com um ângulo central de curva de 89°59'39", de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°18'50" com uma distância de 22,90 m do lado esquerdo confrontando com Rua Projetada E, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 16,77 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 02, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 02 Área: 406,27 m² O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 406,27 m² (quatrocentos e seis metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados) e um perímetro de 84,92 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 02, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,56 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,56 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 03, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 03 Área: 390,64 m² O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,64 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 83,80 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 03, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 04, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 04 Área: 390,64 m² O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,64 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 83,80 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 04, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 05, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 05 Área: 390,65 m² O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,65 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 83,80 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 05, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo, confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 06, até o ponto

inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 06 Área: 390,66 m² O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,66 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 83,80 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 06, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 07, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 07 Área: 390,66 m² O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,66 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 83,80 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 07, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado direito confrontando com Lote 08, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 08 Área: 390,67 m² O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,67 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 83,81 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 08, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,90 m do lado esquerdo confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 09, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 09 Área: 390,68 m² O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,68 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 83,82 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 09, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 10, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 10 Área: 390,69 m² O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,69 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 83,82 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 10 inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no azimute de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimute de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 11, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 11 Área: 390,69 m² O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,69 m² (trezentos e noventa metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 83,82 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 11, inicia-se a descrição no azimute de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimute de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com

Lote 10, daí deflete à direita no azimuth de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimuth de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 12, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 12 Área: 390,70 m² O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,70 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 83,82 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 12, inicia-se a descrição no azimuth de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimuth de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimuth de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimuth de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 13, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 13 Área: 390,71 m² O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,71 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 83,82 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 13, inicia-se a descrição no azimuth de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimuth de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimuth de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimuth de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 14, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 14 Área: 390,72 m² O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,72 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 83,82 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 14, inicia-se a descrição no azimuth de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimuth de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimuth de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimuth de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 15, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 15 Área: 390,72 m² O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 390,72 m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 83,82 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 15, inicia-se a descrição no azimuth de 84°16'55" com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimuth de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no azimuth de 264°16'55" com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimuth de 354°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado direito confrontando com Lote 16, até o ponto inicial da descrição deste polígono. Quadra: D Lote: 16 Área: 365,60 m² O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra D, do Loteamento denominado "BELLA VISTA" localizado na Rua Ibicaré, no município de Tangará - SC, comarca de Tangará - SC, de formato irregular, abrangendo uma área de 365,60 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e um perímetro de 79,62 m. Para quem da Rua Projetada D olha para o lote 16, inicia-se a descrição no azimuth de 84°15'56" com uma distância de 0,93 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimuth de 84°16'55" com uma distância de 13,07 m de frente confrontando com Rua Projetada D, daí deflete à direita no azimuth de 174°55'57" com uma distância de 27,91 m do lado esquerdo confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no azimuth de 264°16'55" com uma distância de 6,45 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimuth de 305°58'28" com uma distância de 10,01 m ao fundo confrontando com Embatal Embalagens Tangará 4.137 - RG, daí deflete à direita no azimuth de 354°55'57" com uma distância de 21,25 m do lado direito confrontando com Área Verde, até o ponto inicial da descrição deste polígono. O referido loteamento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, por meio do Decreto nº 044, expedido em 25 de maio de 2022 e alteração por meio do Decreto nº 110, expedido em 08 de

dezembro de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 09 de fevereiro de 2023. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA FARIAS ALVES**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Glaucia Farias Alves, CPF nº 909.765.335-53, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Dom José Vicente Távora, nº. 174, Casa, nesta cidade, CEP: 49.900-000, registrado sob o R-4, matrícula nº 6.514, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº. 155551571978, datado de 9 de setembro de 2011, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CARACANHA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CARLA CARACANHA, brasileira, operadora, portadora do RG/SSP/SP nº 48.989.***-2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 438.711.***-84 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 105, Bloco 08, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Guimarães Rosa, nº 379, Antônio Zanaga, em Americana-SP, CEP 13474-550, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Guimarães Rosa, nº 379, Apto. 105, Bloco 08, Antônio Zanaga, em Americana-SP, CEP 13474-550, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.708 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 105, localizado no pavimento térreo do

Bloco 08, integrante do Condomínio Residencial Parque Austria, na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 11/05/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CARLOS TORRES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JÚLIO CARLOS TORRES DE OLIVEIRA, CPF: 458.***.***-18, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.311,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.053 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, AP. 402, BL. 01, PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 07 de fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA CREPALDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA CREPALDI, CPF: 429.***.***-24, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.510,61, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.140 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, AP. 302, BL. 03, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado

e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA MARINI MAINARDI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS DE IMÓVEL CONFRONTANTE. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.367.997 - Autos 000.192.2021.- INTERESSADOS- NOTIFICADOS: - LUIZA MARINI MAINARDI e seu respectivo cônjuge, de nome e qualificação desconhecidos. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à confrontante LUIZA MARINI MAINARDI, casada, de prendas domésticas, e seu respectivo CÔNJUGE, de nome e qualificação desconhecidos, proprietários tabulares do Lote 10 da Quadra S da VILA NOVA TRIESTE, Município de JARINU/SP, objeto da Transcrição 34.427, Livro 3-AL, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDVALDO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG 292801695 SSP/SP e CPF 165.308.768-47, e sua mulher LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, doméstica, RG 28.025.404-0 SSP/SP e CPF 148.214.308-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/05/1999, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 25/11/2021, sob Protocolo n.367.997 - Autos 000.192.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 11 da Quadra S, Vila Nova Trieste, com a área de 734,20 m², situado na Rua Palatino, zona urbana do município de Jarinu/SP, assim descrito: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 323.921,783m e N(Y): 7.446.016,091; localizado na lateral da divisa com LOTE 12, tendo como Titular de Domínio IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA, Transcrições nº 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0012.00-0; deste ponto segue pela lateral da referida rua com o azimuth de 201°59'53" por uma distância de 17,05 metros; deste deflete a direita com o azimuth de 314°59'14" por uma distância de 57,66 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 10, tendo como Titular de Domínio LUIZA MARINI MAINARDI, Transcrição nº 34.427, Lv.3-AL, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0010.00-0; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 32°48'14" por uma distância de 10,60 metros, confrontando até este ponto com Rua Monte Sacro; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 129°15'37" por uma distância de 53,50 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com o LOTE 12, tendo como Titular de Domínio Titular de Domínio IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA, Transcrições nº 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0012.00-0. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.019.0011.00-0. ORIGEM: Transcrição 32.873 -- Livro 3-AK, propriedade de ARI AMBROSIO e s/m LUCIA MARIA MARCHESINI AMBROSIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 10 - Tr.34.427 -- Lv.3-AL, propriedade de LUIZA MARINI MAINARDI, tendo como ocupante DANIELE LEMOS PEREIRA DIONÍSIO GARCIA. Lote 10 - Tr.32.873 -- Lv.3-AK, propriedade de ARI AMBROSIO e LUCIA MARIA MARCHESI AMBRÓSIO. Lote 12 (área maior da Vila Nova Trieste), propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA e IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como

previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA

Sr. BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento dos credoras JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, E NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.744.397/0001-99, credoras do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado, através de Escritura Pública lavradas aos 05/04/2019 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 63.964; referente ao imóvel situado à Rua Virgílio Ghizini, quarteirão 01, lado ímpar, correspondente ao lote 17, da quadra 23, Conjunto Habitacional Bauru I, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 14/12/1994, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 41.375.599-X-SP e CPF nº 409.455.058-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; 20/06/2020; 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; 20/06/2021; 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; 20/06/2022; 20/07/2022; 20/08/2022; 20/09/2022; 20/10/2022; 20/11/2022; 20/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ROSSINI TALAMONI

Sr. DIEGO ROSSINI TALAMONI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 8.4444.2103760, firmado em 14/06/2019 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 116.563; referente ao imóvel Rua São

Sebastião Nº 10-69, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DIEGO ROSSINI TALAMONI, brasileiro, nascido aos 09/03/1990, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 46759700-SP e CPF nº 378.887.328-01, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 12/06/2022, nº da prestação 36; vencida em 12/07/2022, nº da parcela 37; vencida em 12/08/2022, nº da parcela 38; vencida em 12/09/2022, nº da parcela 39; vencida em 12/10/2022, nº da parcela 40; vencida em 12/11/2022, nº da parcela 41; vencida em 12/12/2022, nº da parcela 42; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR BATISTA GONCALVES JUNIOR, THAIS RIO BRANCO GONCALVES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. EDMAR BATISTA GONÇALVES JUNIOR, RG nº 48.810.216-SSP/SP, CPF nº 423.958.758-13, brasileiro, mecânico, e sua mulher THAIS RIO BRANCO GONÇALVES, RG nº 36.774.678-5-SSP/SP, CPF nº 431.480.358-44, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Isaac Portal Roldan, nº 04-126, Jardim Ouro Verde, em Bauru-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 24 de junho de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.492, referente ao Lote 19 da Quadra 24 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 105.369, em 04 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$9.313,58, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de fevereiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VINICIUS FERREIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DANIEL VINICIUS

FERREIRA, RG nº 55446855-SSP/SP, CPF nº 505.129.068-07, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Edmundo Techio, nº 470, Vila Nova Botucatu, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 05 de abril de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.435, referente ao Lote 19 da Quadra 22 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 105.368, em 04 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$10.603,72, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de fevereiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. JUCIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS, RG nº 48.609.655-5-SSP/SP, CPF nº 404.741.078-09, brasileiro, solteiro, maior, embalador, residente e domiciliado na Rua Guerino Biazon, nº 36, Centro, em Itatinga-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 28 de setembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.827, referente ao Apartamento nº 403 do Bloco 06 do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 106.647, em 22 de dezembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.152,27, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de fevereiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que

a empresa, IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.803.505/0001-07, com sede nesta cidade, na Avenida Salvador Markowicz nº 135, sala 401, Jardim Santa Helena, e com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35226109665, no ato representada por seus administradores Igor Nogueira Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.912.669-1-SSSP e inscrito no CPF/MF 301.984.568-83, residente e domiciliado na Alameda Valpaços nº 44, Portal de Bragança, nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Cep: 12916-379, e André Susaki Pasto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28187210-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 315.841.558-50, residente e domiciliado na Rua Angelo Catuso nº 36, Residencial Vereda América, nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Cep: 12902-005, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO residencial, denominado "VILLA VERDE BRAGANÇA II", situado na Avenida Gavião Real, Bairro do Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UM TERRENO com a área total de 107.872,86m² (cento e sete mil oitocentos e setenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula número 78.863, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 188 (cento e oitenta e oito) LOTES de terrenos, sendo 147 (cento e quarenta e sete) lotes de uso unifamiliares e 41 (quarenta e um) lotes de uso misto, distribuídos em 8 (oito) QUADRAS, identificadas com as letras de "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07" e "08", que perfazem uma área total de 38.265,26m² (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco vírgula vinte e seis quadrados); Sistema Viário, no total de 10.942,80m² (dez mil novecentos e quarenta e dois vírgula oitenta metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 10.819,79m² (dez mil oitocentos e dezenove vírgula metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 37.798,42m² (trinta e sete mil setecentos e noventa e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 10.046,59m² (dez mil e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 006/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, com revalidação em 09 de janeiro de 2021, com seu projeto urbanístico que teve a sua aprovação por parte dessa Prefeitura, em 06 de janeiro 2023, no processo de número 15.559/20215, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 295.934 em data de 12 de janeiro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARA SAMPAIO DE CAMPOS SANTATERRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível, faz a presente intimação por Edital da Sra. MAYARA SAMPAIO DE CAMPOS SANTATERRA, RG nº 46.438.307-9-SSP/SP e CPF 390.236.898-52. Atendendo a requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Avenida Pres. Vargas, nº 2.121, 4º andar, prenotado sob o nº 678.645 em 20/09/2021, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$48.557,30 (quarenta e oito mil , quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 08/05/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 181.918, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 06, s/nº, Lote 9, Quadra F, Residencial

Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA LEANDRA DA SILVA COSTA**

Edital de Intimação AF nº 39.656 Devedor(a) fiduciante: FLAVIA LEANDRA DA SILVA COSTA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844440669207, de 02/07/2014 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Dante Alighieri, nº 122, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Francisco Morato-SP -- CEP: 07936-180, matrícula nº 6.306. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELELMO PEREIRA RIBEIRO**

F A Z S A B E R, a VILMA CAETANO HATALA, e seu marido GILBERTO HATALA; WAGNER MANOEL CAETANO, e sua mulher SOELY FERNANDES CAETANO; JOSIAS MANOEL CAETANO; a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ADELELMO PEREIRA RIBEIRO, autônomo, RG. nº. 35.361.091-SSP/SP, CPF. nº. 302.159.558.89, divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Delphina Mendes Faria, nº. 172, Jardim Cruzeiro, foi prenotado sob o nº. 230.068, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há 16 anos, do imóvel situado na Rua Gravatá, designado como lote 213, da quadra 10, do loteamento denominado "Vila Olinda", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 473,00m², com origem na transcrição nº. 2.205, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 26 de janeiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI NOBRE SERRANO**

F A Z S A B E R, a CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de VANDERLEI NOBRE SERRANO, ourives, RG. nº. 25.254.258-SSP/SP, CPF. nº. 155.614.628-06, e sua esposa, DEIS APARECIDA SILVA SERRANO, do lar, RG. nº. 28.876.177-7-SSP/SP, CPF. nº. 185.088.058-10, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Corina, nº. 158, Jardim União, foi prenotado sob o nº. 221.262, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 34 anos, do imóvel situado na Rua Hebert George Wells, designado como o lote 09, da quadra "L", do loteamento denominado "PARQUE MONTE VERDE", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 264,00m², com origem na matrícula nº. 25.497, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANI SANTOS DIAS**

FAZ SABER, a GERALDO EXPEDITO DA SILVA e sua mulher MARIA ELIZABETE FREITAS DA SILVA, que, foi prenotado sob o nº. 231.121, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, por parte de SILVANI SANTOS DIAS, aposentado, o pedido de retificação do imóvel situado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, designado como lote 19, da quadra "F", do "Vila Ida", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, objeto da matrícula nº.14.771, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, Vs. S^{as}. são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontrados nos endereços ofertado pelo requerente, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GARÇA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO PRATES CRUZ, VALERIA MIRANDA SANTANA CRUZ**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441509578, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.477, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de RENATO PRATES CRUZ e VALERIA MIRANDA SANTANA CRUZ, venho intimar-lhes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 64 e seguintes, vencidos a partir de 10/08/2.022. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas

senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159206.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SIDINEI LONGO GONÇALVES, CPF nº. 117.256.118-48 e PATRICIA PIRES LONGO GONÇALVES, CPF nº. 347.341.848-01, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Kalil José Sawaia, nº. 411, Jardim São Paulo, neste município e comarca, constante da matrícula 33.928 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 30/01/2023, corresponde a R\$ 99.822,10, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 426,37. O documento foi protocolado sob nº. 188.204, em 26/12/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MATOS DE SOUZA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442193353, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários FABIO MATOS DE SOUZA, CPF nº. 963.850.575-34, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Marcelo Aparecido da Silva, nº. 248, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 47.429 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 30/01/2023, corresponde a R\$ 28.192,22, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 426,37. O documento foi protocolado sob nº. 188.186, em 26/12/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GOIS BRANDAO

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ADRIANO GOIS BRANDAO CPF 226.***.***-41 RG 29*****6 BRASILEIRO DIVORCIADO AUXILIAR DE ESCRITORIO RUA DORIVAL PRADELLA, N. 140, BL33 AP31, JARDIM OLGA VERONI, LIMEIRA-SP, CEP: 13487-137 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 9.064,62 (nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) posicionado em 09/02/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 Matrícula nº 30.564, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NAIR NAOMI MASAOKA

PROTOCOLO Nº 295.104 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RICARDO YOSHINORI ISHIBASHI, inscrito no CPF/MF nº 248.242.648-04, e sua mulher, MADALENA SAYOKO NOMURA ISHIBASHI, inscrita no CPF/MF nº 139.099.808-80, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 5.032, desta Serventia, consistente em um terreno composto pelo Lote nº 08, da Fazenda Santa Laudicena, Bairro do Cocuera, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, composto do restante do lote nº 09, com uma casa coberta de telhas situada na Fazenda Santa Laudicena, Bairro do Cocuera, deste Município e Comarca, transcrito sob nº 52.100, no 1º Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca, de propriedade de GENTO KOBAYASHI; e, 2) Uma área de terras, situado no sítio denominado Ibitiguaya, no lugar denominado Ribeirão do Araponga, Bairro do Cocuera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob nº 1.166, nesta Serventia, de propriedade de NAIR NAOMI MASAOKA, inscrita no CPF/MF nº 054.009.838-80; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no

prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERLEI OSWALDO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP Rua Cardoso Ribeiro n.º 630 -- Centro -- CEP: 19900-101 e-mail: riourinhos@hotmail.com MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA OFICIAL _ EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de ADERLEI OSWALDO DOS SANTOS, CPF: 166.***.***-77, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.352,61, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 35.448 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NICOLA VETRONI Nº 124, JARDIM SANTOS DUMONT, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 08 de fevereiro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, FRANCIELE DE ALMEIDA MACHADO CRUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP Rua Cardoso Ribeiro n.º 630 -- Centro -- CEP: 19900-101 e-mail: riourinhos@hotmail.com MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA OFICIAL _ EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 287.***.***-43 e de FRANCIELE DE ALMEIDA MACHADO CRUZ, CPF: 347.***.***-60, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.150,04, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 44.435 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO ALEXANDRE Nº 463, JARDIM VEREDA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida,

bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 08 de fevereiro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 129.777 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551370267, firmado em 13 de julho de 2.011, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 17.400 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Calada da Noite, 130, Nova Borá, na cidade de Borá, SP., nesta comarca de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedora fiduciante ANGELA DE OLIVEIRA -- CPF/MF nº 298.303.778-90, e como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA A MENCIONADA DEVEDORA INTIMADA a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.2.194,63, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 07 de fevereiro de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FELIX**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº432870. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ANDERSON FELIX, brasileiro, solteiro, maior, trab usinagem de metais, RG nº //538.///-4 SSP/SP, CPF/MF nº ///.681.///-46. Contrato: 855553579457. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Ivone Maria Botene Usberti, nº 140, Bairro Santa Terezinha, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 96442. Valor da Dívida: R\$ 13.101,42 até 25/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais

endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435562. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RODRIGO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº ///.554.///-66. Contrato: 144441220408. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Martim Afonso de Souza, nº 208, Bairro Castelinho, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 18730. Valor da Dívida: R\$ 83.676,73 até 25/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON JOHNY CLAUDINO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435544. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JACKSON JOHNY CLAUDINO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG nº //.942.///-X SSP/SP, CPF nº ///.573.///-40. Contrato: 844442392282. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 203/ bloco 24, localizado no Parque Piazza Venezia, com frente para Avenida das Ondas, nº 4555, Bairro das Ondas, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 109.159. Valor da Dívida: R\$ 8.931,14 até 11/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo

supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO GABRIEL CREPALDI FERRAZ**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435648. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: IAGO GABRIEL CREPALDI FERRAZ, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de marceneiro, RG nº //439.///-6 SSP/SP, CPF/MF nº ///.098.///-97. Contrato: 878770173226. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 31/ bloco 03, localizado no condomínio CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 120177. Valor da Dívida: R\$ 16.531,86 até 07/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações:: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FAULIM ELEUTERIO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437033. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MATHEUS FAULIM ELEUTERIO, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, RG nº //946.///-9 SSP/SP, CPF/MF nº ///.926.///-73. Contrato: 878770323693. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 22/ bloco 06, localizado no condomínio denominado

CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 120222. Valor da Dívida: R\$ 17.521,95 até 16/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CASSIMIRO NETO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435641. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MANOEL CASSIMIRO NETO, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, RG nº //101.///-4 SSP/SP, CPF/MF nº ///.799.///-49. Contrato: 878770207353. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 02/ bloco 09, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 120262. Valor da Dívida: R\$ 36.027,82 até 30/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO ALBERTO FERREIRA, SUELLEN LAGOS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação dos devedores EDUARDO ALBERTO FERREIRA e SUELLEN LAGOS FERREIRA, para comparecerem neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária nº 831270000145, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 42.121 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente, referente ao imóvel situado na Rua Petronilho Azevedo de Brito, nº 135, Parque Alvorada, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientes também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano) e a requerimento de MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ nº 45.749.819/0001-94), prenotado sob o nº 84.697, NOTIFICO quaisquer pessoas interessadas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, a fim de se manifestar(em) sobre o referido procedimento de loteamento do imóvel objeto da Matrícula nº 16.613, situado na Rodovia Anhanguera, km 249+937,85 metros, ou apresentar(em) impugnação devidamente fundamentada. Segue abaixo DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A MATRÍCULA Nº 16.613 e CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO REFERIDO EMPREENDIMENTO: Santa Rita do Passa Quatro, 09/02/2023. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE ALMEIDA BATISTA COSTA, AMANDA SANTOS ZAFRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor

fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela 3Z Tucumã Empreendimentos Imobiliários Ltda— CNPJ. 12.564.232/0001-51, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/08/2020, registrado sob os números 04/05, na matrícula 149.771, referente ao imóvel situado na Rua Panamá, número 131, em face de Henrique Almeida Zafra (CPF.429.960.118-13) e Amanda Almeida Zafra (CPF.468.494.998-23), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 09/02/2023, no valor de R\$ 171.879,29 (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 6.359,21, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 507.327). Nada Mais. Santo André, 09 de Fevereiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LIGIA MARIA GONCALVES DE LIMA, MANOEL MAURICIO SILVA, EMILIO MATTA, FELICIO SIMÃO

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes LIGIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, MANOEL MAURICIO SILVA, FELICIO SIMÃO, EMILIO MATTAR e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ESPOLIO DE DORA COUTINHO GREGORIO apresentou requerimento datado de 06/01/2021 - Prenotação n.º 573.776 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Eneas de Barros, nº. 475, Casa 10 e 12, no 3º Subdistrito -- Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO DIAS DA SILVA, LUCIA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES, MAURO RODRIGUES, PAULO CESAR DA SILVA, SOLANGE SANTOS FERREIRA DA SILVA, CACILDA CONCEICAO DA SILVA, SARA CONCEICAO DA SILVA BARBOZA SOUSA, ISMAR BARBOZA SOUSA, MARCO AURELIO DA SILVA

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ESPOLIO DE SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, CACILDA CONCEIÇÃO DA SILVA, LUCIA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES, MAURO RODRIGUES, PAULO CESAR DA SILVA, SOLANGE SANTOS FERREIRA DA SILVA, SARA CONCEICAO DA SILVA BARBOZA SOUSA, ISMAR BARBOZA SOUSA, MARCO AURELIO DA SILVA e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que FATIMA MARTINS BROSLAVSCHI, apresentou requerimento datado de 11/02/2021 - Prenotação n.º 571.048 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Monsenhor Lourenço Giordano, nº. 28, Lote 12, quadra 07,

Jardim Helena, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHEUS TEIXEIRA CETRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 954.461, em data de 30 de março de 2022, o requerimento e demais documentos pelos quais: MATHEUS TEIXEIRA CETRA, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da CNH registro nº 07213863815, expedida pelo DETRAN/SP, RG nº 50248414 SSP/SP, CPF nº 385.743.868-12, residente e domiciliado nesta capital na Rua Vieira de Melo, nº 379, Vila Albertina, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 20 (vinte) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu terreno situado na Rua Vieira de Melo, nº 379, Vila Albertina, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 246,85 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 109.064.0001-4, objeto da Matrícula nº 71.848 (Área Maior), deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: VICENTE JACINO, ANINA RIZO JACINO, JOAO JACINO, IMMACOLATO JACINO CORRENZA, VICENTE CORENZA, ANTONIA JACINO CETRA, FRANCISCO JACINO, JOSÉ JACINO, CARMELLA LOIACONE JACINO e ESTER CACALANO; como confrontantes e ocupantes: VANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA, CLAUDIA SERRANO LEAL DE OLIVEIRA, LEILA DE ANDRADE OLIVEIRA LEAL, LEANDRO SERRANO LEAL, ELVIRA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO REI, MARIA HELENA REI DE FREITAS, NEWTON SÉRGIO DA COSTA FREITAS, ANTONIO CARLOS REI, MARIA HELENA GUEDES DE CASTRO SILVA REI, CARLOS ALBERTO BONFIETTI, FRANCISCO BONFIETTI, NILZA SERRANO COSTA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BETANIA CHAVES PELLEGRINO, RODRIGO PELLEGRINO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: OS ESPÓLIOS DE VIRGILIO BERTOLANI e ELVIRA DO VALLE BERTOLANI, eventuais herdeiros e sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Luís da Silva Araújo nº 194, objeto da matrícula nº 43.713, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 977.957 em data de 23 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a Retificação de Área do imóvel situado na Rua Luís da

Silva Araújo nº 204, no 22º Subdistrito Tucuruvi, objeto da matrícula nº 2.084, deste Registro, pelos titulares de domínio: BETÂNIA CHAVES PELLEGRINO, CPF/MF nº 214.058.538-08, e seu marido RODRIGO PELLEGRINO, CPF/MF nº 265.167.178-93, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Iapó nº 554, Casa Verde; onde o imóvel situado na Rua Luís da Silva Araújo nº 194, foi indicado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 592.721 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Luiz Carlos Pinto de Oliveira, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 6.865.312-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 903.672.198-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marilete Aparecida Suzuki de Oliveira, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 8.306.252-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 875.953.548-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Eliseu Rodrigues de Almeida, nº 322, no Jardim Marisa, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Eliseu Rodrigues de Almeida, nº 322, constituído de parte do Lote 48, Quadra 11, do Jardim Marisa, cadastrado pelo contribuinte nº 199.024.0153-7, no 43º Subdistrito - Jaguará, nesta Capital, transcrito em área maior nesta Serventia sob nº 8.720, de propriedade de Alcides Marques da Silva Ayrosa e Bice Morganti Ayrosa, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 41 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Alcides Marques da Silva Ayrosa e Bice Morganti Ayrosa (proprietários), Jesus de Souza Ramalho e Ildete de Cerqueira Ramalho (compromissários compradores), Marco Aurélio de Almeida Vicente e Maria Cristina de Almeida Vicente (possuidores), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 8.720; do lado esquerdo -- Fabiano Viana Bueno, Liliane Ribeiro de Sousa Bueno, Flavio Viana Bueno (usufrutuários), Eliane Bueno Vertu e Elia Viana Bueno (nu-proprietárias), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 64.176; e nos fundos -- Nair Mitui (proprietária), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 66.278; Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA, BICE MORGANTI AYROSA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ENRIQUE CRUZ DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília --

DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 416.420, INTIMA o devedor fiduciante ADRIANO ENRIQUE CRUZ DA CUNHA, RG n. 6158996-PC/PA, CPF n. 003.379.072-85, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 8/2/2023, importa em R\$ 20.085,25 (vinte mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.276 e R.277 da matrícula n. 124.728, trasladada para a matrícula n. 130.801, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 130.801, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 8 de fevereiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENTIL JARDIM MOREIRA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 492.474 o requerimento apresentado por FRANCISCO MARQUES DE NÓBREGA, brasileiro, comerciante, CPF nº 007.720.918-46, e sua mulher CONSTANÇA MARIA PEREIRA DE MENDONÇA DE NÓBREGA, portuguesa, comerciante, CPF nº 033.412.648-76, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Parada Pinto, nº 3700, apto. 91, por sua advogada DIANA MENDONÇA DE NÓBREGA, brasileira, casada, OAB/SP nº 271.371, CPF nº 314.780.028-83, com escritório nesta Capital, na avenida Imirim, nº 4471, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Celina Guinle de Paula Machado, nº 60, apto. 5, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 33.384 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.431.0336-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio GENTIL JARDIM MOREIRA e JULIETA FRIAS MOREIRA, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 05, localizado no 3º pavimento do bloco 27, entrada A, na quadra VIII do Conjunto Residencial Santo Antonio, situado à rua Celina Guinle de Paula Machado, nº 60, no Alto do Mandaqui, 8º Subdistrito -- Santana, desta Capital, contendo área global de 91,49 m², sendo 75,28 m² de área útil e 16,21m² de área comum, cabendo-lhe 4,49% sobre as coisas comuns do bloco e 59,93m² sobre o terreno da quadra VIII, onde se erige o bloco". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR eventuais sucessores dos titulares de domínio, GENTIL JARDIM MOREIRA, brasileiro, securitário, RG. 1.028.655-SP, CPF. 114.643.138-49, e sua esposa JULIETA FRIAS MOREIRA, bem como para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILDA DE CASTRO GUIMARAES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 489.295 o requerimento apresentado por MAGALI RODRIGUES ZELLER, atuária, RG nº 11.892.831-4-SSP/SP, CPF nº 022.289.698-18, casada com Francisco Barreto Zeller, engenheiro elétrico, RG nº 11.072.259-0-SSP/SP, CPF nº 057.832.798-89, residentes e domiciliados na cidade de Mogi das Cruzes, deste Estado, na rua Doutor Renato Granadeiro Guimarães, nº 104; SANDRA REGINA RODRIGUES FAILDE, professora, RG nº 14.023.575-9-SSP/SP, CPF nº 060.094.578-23, casada com Luiz Alberto Failde, representante comercial, RG nº 13.348.025-2-SSP/SP, CPF nº 033.458.898-70,

residentes e domiciliados na cidade de Ubatuba, deste Estado, na rodovia Oswaldo Cruz, nº 4.758; e, MARCUS VALÉRIO RODRIGUES, empresário, RG nº 17.428.115-8-SSP/SP, CPF nº 099.426.448-81, casado com Marcia Elisa de Peto Rodrigues, do lar, RG nº 18.785.950-4-SSP/SP, CPF nº 085.560.768-82, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manuel Inácio Alvarenga, nº 31, todos brasileiros, por seu advogado CIRLEI DE JESUS GUIEIRO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 369.051, com escritório profissional na rua Tiro ao Pombo, nº 402, apto. 34, bloco 25, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Afonso Lopes Vieira, nº 624, no 48º Subdistrito -- Vila Nova Cachoeirinha, registrado sob a matrícula nº 130.780, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.004.0008-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ELISEU PAULO ZUCCH e outros, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 204.00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Rua Afonso Lopes Vieira, sob nº 624, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 614 da mesma Rua Afonso Lopes Vieira, ponto este distante 73,38 metros do alinhamento predial da Rua Eugênio de Castro; Do ponto A segue com azimute de 17°30'44" por uma distância de 9,71 metros, pelo alinhamento predial da Rua Afonso Lopes Vieira até o ponto B; deste ponto, segue com azimute de 102°31'50" e segue por uma distância de 29,13 metros, até o ponto C, confrontando neste segmento com imóvel da Rua Afonso Lopes Vieira Nº 640 (MATRICULA Nº 61.372 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 305.104.0102-8). Do ponto C, segue com azimute de 193°03'43" e segue por uma distância de 10,00 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com imóvel da Rua Augusto Gil Nº 473/475 (MATRICULA Nº 117.778 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 305.004.0019-6). Do ponto D segue com azimute de 283°09'16" e segue por uma distância de 29,88 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando neste segmento com imóvel nº 614 da Rua Afonso Lopes Vieira (MATRICULA Nº 129.856 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 305.004.0007-2), encerrando tal descrição perímetrica uma área total de 290,21 m2." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) ELISEU PAULO ZUCCHI, brasileiro, casado com LEILA ZUCCHI residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, na avenida Beira Mar, nº454, aptº 103, 2) CARLO FARINA, italiano e sua mulher ZAIRA ZUCCHI FARINA, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aurora, nº 17, 9º anda; 3) LEALDINO ZUCCHI, brasileiro, desquitado; 4) ROMEU ANTONIO ZUCCHI ou ROMEU ZUCCHI e sua mulher, IZILDA CABRAL ZUCCHI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Angélica, nº1.052, apto 7; 5) JAMES VICTORIO ZUCCHI que também assina JAMES ZUCCHI, brasileiro, e sua mulher, NERINA LUGHI ZUCCHI, todos residentes e domiciliados em Cafelândia, deste Estado, na Fazenda Santa Isabel; e 6) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, brasileiro, proprietário, e sua mulher ELZIRA LOPES ZUCCHI, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Marechal Polidoro, nº 14; e a confrontante: MARILDA DE CASTRO GUIMARÃES, viúva, costureira, RG nº 5.150.825-4, CPF nº 647.415.678-34, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARUSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 481.971 o requerimento apresentado por GUERRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.237.665/0001-16, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 15º andar, conjunto 151, sala H, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 85.285 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Gomes Cardim, nº 587 no 6º Subdistrito -- Brás, Contribuinte Municipal nº 027.002.0526-1, assim descritos: "Um terreno situado à R. Gomes Cardim, nº 587, no Subdistrito-Brás, município de São Paulo, estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A; distante 137,86m (cento e trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros) do alinhamento da R. Vinte e Um de Abril, deste segue em reta com distância de 21,00m (vinte e um metros centímetros) até o vértice B;

confrontando neste trecho com a R. Gomes Cardim; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 88°19'26" e segue em reta com distância de 91,00m (noventa e um metros) até o vértice C; confrontando neste trecho com o imóvel da R. Gomes Cardim nº. 601/657 de matrícula N°84.231-3°RI contribuinte 027.002.0339-9(A.M.), deste deflete a esquerda com ângulo interno de 90°39'48" e segue em reta com distância de 21,10m (vinte e um metros e dez centímetros) até o vértice D; confrontando neste trecho por 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 36 de matrícula N°130.549-3°RI contribuinte 027.002.0232-5, por 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 34 de matrícula N°159.019-3°RI contribuinte 027.002.0231-7, por 4,11 m (quatro metros e onze centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 32 de matrícula N°59.333-3° contribuinte 027.002.0230-9, por 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 30 de matrícula N°16.123-3°RI contribuinte 027.002.0229/5 e por 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim, 555, casa 28 de matrícula N°40.978-3°RI contribuinte 027.002.0228-7, deste deflete a esquerda com angulo interno de 89°17'15" e segue em reta com a distância de 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros) até o vértice E; confrontando neste trecho por 3,14m (três metros e quatorze centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 20 de matrícula N°1.365-3° contribuinte 027.002.0224-4 , por 4,82m (quatro metros oitenta e dois centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 18 de matrícula N°103.083-3°RI contribuinte 027.002.0223-6, por 4,53m (quatro metros e cinquenta e três centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 16 de matrícula N°151.700-3°RI contribuinte 027.002.0222-8, por 3,76m (três metros e setenta e seis centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 14A de matrícula N°66.665-3°RI contribuinte 027.002.0248-1 por 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 14 de matrícula N°20.187-3°RI contribuinte 027.002.0247-3 deste deflete a esquerda com ângulo interno de 178°43'00" e segue em reta com distância de 23,75m (vinte e três metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice F; confrontando neste trecho por 4,53m (quatro metros e cinquenta e três centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 12 de matrícula N°91.092-3°RI contribuinte 027.002.0220-1, por 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim, 555, casa 10 de matrícula N°29.392-3°RI contribuinte 027.002.0219-8 , por 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 08 de matrícula N°33.838-3°RI contribuinte 027.002.0218-1, por 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 06 de matrícula N°29.706-3°RI contribuinte 027.002.0217-1 e por 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 04 de matrícula N°155.365-3°RI contribuinte 027.002.0245-7 , deste deflete a direita com ângulo interno de 181°54'46" e segue em reta com distância de 45,82m (quarenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice A; confrontando neste trecho por 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) com o imóvel S/N da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, remanescente da Transcrição N°62.664-1°RI, e por 30,32m (trinta metros e trinta e dois centímetros) com o imóvel de nº. 575 da R. Gomes Cardim de matrícula N°87.469-3°RI contribuinte 027.002.0527-8 (área maior), deste deflete a esquerda com ângulo interno de 91°05'45" com segmento onde tem inicio essa descrição, encerrando com área de 1.893,19m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontante, 1) JOÃO GONÇALVES DENTE, domiciliado nesta capital; e 2) JOSÉ CARUSO, brasileiro, viuvo, marceneiro, CPF nº 485.032.828-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gomes Cardim, nº 555, casa 36; e CLAUDETE EDINA APARECIDA ZANQUETI, brasileira, do lar, RG. nº 4.667-962-5-SSP/SP, CPF nº 328.772.558-08, casada, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Barra de Guabiraba, nº 90, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL CARLOS DA SILVA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 496.239, em 09 de novembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A -- CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), MARCEL CARLOS DA SILVA. Considerando que os fiduciantes, encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 22.144,91 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 15/02/2023 -- R\$ 22.182,50; pagamento em 16/02/2023 -- R\$ 22.186,68; pagamento em 17/02/2023 -- R\$ 22.190,86; pagamento em 22/02/2023 -- R\$ 25.639,91; pagamento em 23/02/2023 -- R\$ 25.644,74; pagamento em 24/02/2023 -- R\$ 25.649,58; pagamento em 27/02/2023 -- R\$ 25.664,08; pagamento em 28/02/2023 -- R\$ 25.668,92; pagamento em 01/03/2023 -- R\$ 25.673,76; pagamento em 02/03/2023 -- R\$ 25.678,59; pagamento em 03/03/2023 -- R\$ 25.683,43; pagamento em 06/03/2023 -- R\$ 25.697,96; pagamento em 07/03/2023 -- R\$ 25.702,80; pagamento em 08/03/2023 -- R\$ 25.707,65; pagamento em 09/03/2023 -- R\$ 25.712,49; pagamento em 10/03/2023 -- R\$ 25.717,34; pagamento em 13/03/2023 -- R\$ 25.731,88; pagamento em 14/03/2023 -- R\$ 25.736,73; pagamento em 15/03/2023 -- R\$ 25.741,58; pagamento em 16/03/2023 -- R\$ 25.746,43; pagamento em 17/03/2023 -- R\$ 25.751,29; pagamento em 20/03/2023 -- R\$ 29.187,75; pagamento em 21/03/2023 -- R\$ 29.193,25; pagamento em 22/03/2023 -- R\$ 29.198,76; pagamento em 23/03/2023 -- R\$ 29.204,26; pagamento em 24/03/2023 -- R\$ 29.209,76; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 20 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 da matrícula 121.329, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: José Justino Pereira, nº 84, Casa 02, "Residencial Vista da Serra", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02407-140, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 15 de fevereiro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS SOPRANI, TAINA LUMA PEREIRA BEZERRA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 495.271, em 19 de outubro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), BRUNO DOS SANTOS SOPRANI e TAINÁ LUMA PEREIRA SOPRANI. Considerando que os fiduciantes, encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 29.233,20, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 15/02/2023 -- R\$ 29.614,62; pagamento em 16/02/2023 -- R\$ 29.631,93; pagamento em 17/02/2023 -- R\$ 29.649,25; pagamento em 22/02/2023 -- R\$ 34.269,77; pagamento em 23/02/2023 -- R\$ 34.388,70; pagamento em 24/02/2023

-- R\$ 34.409,62; pagamento em 27/02/2023 -- R\$ 34.464,51; pagamento em 28/02/2023 -- R\$ 34.485,39; pagamento em 01/03/2023 -- R\$ 34.506,28; pagamento em 02/03/2023 -- R\$ 34.527,20; pagamento em 03/03/2023 -- R\$ 34.548,09; pagamento em 06/03/2023 -- R\$ 34.603,03; pagamento em 07/03/2023 -- R\$ 34.623,93; pagamento em 08/03/2023 -- R\$ 34.644,84; pagamento em 09/03/2023 -- R\$ 34.665,75; pagamento em 10/03/2023 -- R\$ 34.686,68; pagamento em 13/03/2023 -- R\$ 34.741,65; pagamento em 14/03/2023 -- R\$ 34.762,57; pagamento em 15/03/2023 -- R\$ 34.783,51; pagamento em 16/03/2023 -- R\$ 34.804,45; pagamento em 17/03/2023 -- R\$ 34.825,40; pagamento em 20/03/2023 -- R\$ 39.426,99; pagamento em 21/03/2023 -- R\$ 39.543,60; pagamento em 22/03/2023 -- R\$ 39.566,87; pagamento em 23/03/2023 -- R\$ 39.590,12; pagamento em 24/03/2023 -- R\$ 39.613,38 decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 19 de fevereiro de 2.021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 da matrícula 144.841, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Rabino Zalman Zingerevitz, nº 68, residência nº 3, "Cond. Residencial Zalman", Vila Romero, São Paulo/SP, CEP: 02469-110, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 15 de fevereiro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTIUM ESTUDIOS LTDA**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à FRANCISCO LEGNAME, VICTORIO LEGNAME, JOÃO LEGNAME, ANA LEGNAME, NUNCIATO LEGNAME, ORLANDO LEGNAME, MARIA EMÍLIA PIRES BALTAZAR MELGUIZO, ESPÓLIO DE MANUEL DOS ANJOS, ESPÓLIO DE MARIA SUZANA DE ALMEIDA ESTEVES, ESPÓLIO DE ASTRIMIRO AUGUSTO BALTAZAR, interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que ARTIUM ESTÚDIOS S/C LTDA, CNPJ nº 58.005.745/0001-23, com sede na Rua Bertioga nº 280, conjunto 92, Chácara Inglesa, na cidade de São Paulo/SP, representada por seus sócios RICARDO LOUREIRO LEGNAME e JULIANA CALGARO SOUZA LEGNAME, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Gama Cerqueira, nº 344, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 034.029.0037-8, possuindo uma área de 270,32m², objeto da transcrição nº 18.665 do 1º Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial de FRANCISCO LEGNAMI & IRMÃOS, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 23 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI DE CASTRO ALONSO RODRIGUES, NEUDAIR RODRIGUES URBANO**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que NEUDAIR RODRIGUES URBANO, RG

7.915.488-8-SSP/SP, CPF nº 818.084.298-34, e sua mulher SUELI DE CASTRO ALONSO RODRIGUES, RG nº 11.154.175-X-SSP/SP, CPF nº 275.106.458-24, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capichanã, nº 31, na cidade de São Paulo/SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Capichanã, nº 31, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 043.134.0025-7 (em área maior), possuindo uma área de 141,00m², objeto da matrícula nº 133.383 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de FRANCISCO RODRIGUES e sua mulher ANA URBANO RODRIGUES, com fundamento no art. 1.240 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 8 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVO IPIRANGA INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA, JOACIR FRANCISCO PEREIRA, VALDICE DOS SANTOS**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 741.164, em 26 de maio de 2021 (antiga prenotação sob nº 737.378, em 16 de abril de 2021), o requerimento datado de 14 de abril de 2021, pela credora fiduciária PLAYBANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A, CNPJ nº 35.975.411/0001-87, com sede na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 211, Centro, São Caetano do Sul, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante NOVO IPIRANGA INCORPORACÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.096.639/0001-22, com sede na Rua Salvador Pires de Lima, nº 182, Sacomã, São Paulo, SP, através de seus representantes JOACIR FRANCISCO PEREIRA, empresário, solteiro maior, RG nº 27.551.860-7 DETRAN/SP, inscrito sob o CPF nº 273.411.168-38 residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, 4º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, e; VALDICE DOS SANTOS, empresária, solteira maior, RG nº 10.479.680-7 SSP/SP, inscrita sob o CPF nº 046.519.268-86, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, 4º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento pela empresa ECT -- Correios, datados de 06 de maio de 2021, 10 de maio de 2021, 07 de julho de 2021; intimações pessoais através do preposto desta serventia, datadas de 03 de novembro de 2021, 02 de março de 2022, 24 de novembro de 2022 e 12 de dezembro de 2022; e intimações pessoais através do preposto do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, datada de 03 de março de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS REPRESENTANTES DA DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 08 de fevereiro de 2023, em R\$ 782.063,96 (Setecentos e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 2.975,32 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), totalizando nos valores de R\$785.039,28 (Setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-05 na matrícula nº 66.435, referentes à aquisição de uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Salvador Pires de Lima, nº 182, Sacomã, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$10.000,00) ou cheque

administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JOSE DEODATO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LEONARDO JOSE DEODATO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 054.038.114-43, RG n.º 33.651.265-X SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua João de Melo, n.º 48, Casa 02, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.571,44 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.481 e endereço Rua Joaquim Machado, nº 816, Apto 32 / Bloco 01, Residencial Milano, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE, CPF/CNPJ n.º 371.880.198-19, RG n.º 36.006.593-4 SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Leão, n.º 93, Vila Leão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.807,50 (dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.730 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 1.080, Apto 103 / Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da

última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 133.680.598-66, RG n.º 24.573.833-2 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, operadora de máquinas, residente e domiciliado na Rua Edilson Godoy Martins, n.º 95, Apto 24-A, Nova Votorantim, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 56.427,12 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.955 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 104 / Bloco 33, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ALCANTARA DA FONSECA MOURA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CELIO ALCANTARA DA FONSECA MOURA, CPF/CNPJ n.º 119.792.974-60, RG n.º 9.503.224-PE, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Salvador Pereira de Camargo, n.º 580, Apto 02, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 28.814,48 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.444 e endereço Rua Salvador Leite Marques, nº 03, Apto 102 / Torre 05, Condomínio Residencial Parque Salem, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE APARECIDA ANTUNES PADILHA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ARIANE APARECIDA ANTUNES PADILHA, CPF/CNPJ n.º 449.379.778-90, RG n.º 49.950.807-5 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Claro, n.º 184, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 60.161,30 (sessenta mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 209.044 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 102 / Bloco 42, Condomínio Residencial Parque Salem, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, MICHELE CRISTINE CARDOSO DE GOES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ELIEZER RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, CPF/CNPJ n.º 390.047.418-44, RG n.º 47.521.619-2 SSP/SP, brasileiro, operador de produção, e sua mulher MICHELE CRISTINE CARDOSO DE GÓES, CPF/CNPJ n.º 357.165.858-25, RG n.º 41.871.662-6 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Mairinque/SP, na Rua Komozo Tomo, n.º 26, casa 2, Jardim Flora, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.581,85 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel

da matrícula nº 218.372 e endereço Rua Olívio Britto Maciel, n.º 189, casa 01, Residencial Aicca X, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA REIGOTA SOARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: NAIRA REIGOTA SOARES, CPF/CNPJ n.º 177.316.658-10, RG n.º 28.160.962-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliado na Rua Hipólito José da Costa, n.º 348, casa, Vila Haro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 26.183,41 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 221.441 e endereço Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, n.º 751, Unidade 06, Condomínio Bella Ville, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERNANDO DE MEDEIROS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FLAVIO FERNANDO DE MEDEIROS, CPF/CNPJ n.º 328.865.538-16, RG n.º 40.707.266-4 SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, residente e domiciliado na Rua Milton Roza, n.º 234, Casa 01, Conjunto Habitacional Herbert de Souza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.605,87 (oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.738 e endereço Rua Indalécio Simões Pires, nº 23, Unidade 23, Residencial Madre

Paulina XX, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOFFER ALEXSANDER NUNES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CRISTOFFER ALEXSANDER NUNES, CPF/CNPJ n.º 468.299.638-00, RG n.º 55.344.371-9 SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, lavador automotivo, residente e domiciliado na Rua Domingos Sola, n.º 30, Bairro Além Ponte, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.178,18 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 234.525 e endereço Rua Abrahão Pinsky, nº 104, Apto 204 / Bloco 07, Condomínio Residencial Sion, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELY DO NASCIMENTO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daniely do Nascimento Silva, brasileira, solteira, contadora, RG nº **.81*.7***-SSP/SP, CPF nº **0.4*5.7***, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.872, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.799,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de

inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº. 8.4444.1914205-4, assinado em Hortolândia/SP aos 24 de agosto de 2018, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 138.763, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 5, apartamento 13, térreo, bloco 20, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARTINS MIRANDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leonardo Martins Miranda, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº **94**679**-DETRAN/SP, CPF nº **0.6*2.9**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.034, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.718,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº.8.7877.0277314-3, firmado em 05 de fevereiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.374, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Apartamento nº 1001, Tipo I, 10º pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Dális do Campo, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO CARNEIRO DE MEDEIROS, TANIA APARECIDA MELO DE MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Enio Carneiro de Medeiros, brasileiro, proprietário de microempresa, RG nº **.6*6.9*7*-SP, CPF nº ***.7*0.7*5**-** e sua esposa Tania Aparecida Melo de Medeiros, brasileira, advogada, RG nº **.4*6.6*6*-BA, CPF nº **.6*4.5*8**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.345, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a morosa importância total de R\$ 18.320,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155551004938, assinado em 30 de junho de 2011 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 112.078, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda da Escola, nº 435, Casa nº 62 (tipo CR4vf), Condomínio das Paineiras, Loteamento Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI PEREIRA DA SILVA, SARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Davi Pereira da Silva, brasileiro, motorista, RG nº **.80*.37*-*-SP, CPF nº ***.6*3.07*-*-** e sua esposa Sara Regina Pereira dos Santos Silva, brasileira, do lar, RG nº **.69*.9*3*-*-SP, CPF nº **.6*1.95*-*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.777, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$2.081,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550336625, assinado em 28 de setembro de 2010 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 118.431, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Moisés de Oliveira, nº 344, Jardim Amélia, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NASCIMENTO DUARTE, EDUARDO ARAUJO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aline Nascimento Duarte, brasileira, trabalhadora de instalação de processo químico, RG nº **.2*3.3*6*-*-SP, CPF nº ***.7*1.0*8*-*-** e seu esposo Eduardo Araujo da Silva, brasileiro, mecânico, RG nº **.6*8.4*6*-*-SP, CPF nº ***.7*2.8*8*-*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.775, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.606.29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552035484, assinado em 28 de fevereiro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 120.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 13, 1º pavimento (térreo), bloco 13, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cristiane de Oliveira Souza, brasileira, solteira, microempresária, RG nº **.7*7.8*2*-X-SP, CPF nº ***.8*3.0*8*-*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.000, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na

importância total de R\$ 4.664,33, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552510096, assinado em 03 de maio de 2013, registrado na Abertura e AV.1 da Matrícula nº 150.844, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, apartamento nº 21, 2º pavimento, bloco 21, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON DA SILVA SANTOS, JESSICA PAULA XAVIER SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cledson da Silva Santos, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 06061771196-DETRAN/SP, CPF nº ***.1*1.5*5-** e sua esposa Jéssica Paula Xavier Santos, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 48.590.029-4-SSP/SP, CPF nº ***.6*9.7*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.001, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.848,16, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1818855-7, assinado em 18 de maio de 2018 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 174.954, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Canaã, nº 132, Jardim Dulce, Nova Venezuela, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS FRANCISCO PINTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Vinicius Francisco Pinto, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 42.446.352-0-SP, CPF nº ***.3*8.9*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.153, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.312,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra financiamento nº 8.5555.3195132, firmado em Sumaré/SP, aos 27 de novembro de 2014, registrado na R.03 e R.04 da Matrícula nº 177.332, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na : Rua Itaipu, nº 140, Apto nº 21, Bloco 25, 2º Andar, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ISABELA SILVA CALADO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Isabela Silva Calado, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº **.2*7.3*3-SSP/SP, CPF nº ***.1*7.5*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.058.794/0001-38, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 02, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 424.232, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.982,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 08 de março de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 180.020, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco Gabrielli, Lote 12, Quadra 20, Parque Bellaville, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS BROISLER

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andre Luis Broisler, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº **.8*3.6*1-SSP/SP, CPF nº ***.5*3.6*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.978, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.823,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1961910-1, firmado em 30 de outubro de 2018, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 180.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dracena, nº 119, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO DAVELLI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Diego Augusto Davelli, brasileiro, solteiro, montador II, RG nº **.8*4.9*2-SSP/SP, CPF nº ***.9*8.4*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 424.076, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.779,36, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 13 de julho de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.140, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Amelia Rodrigues Caldeira, Lote 36, Quadra 08, Jardim Bela vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA ARAUJO DA SILVA, REINALDO DE MIRANDA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CRISTINA ARAUJO DA SILVA VIEIRA, portadora do RG nº 25.473.376-1 e inscrita no CPF/MF nº 167.028.028.46 e REINALDO DE MIRANDA VIEIRA, portador do RG nº 28.489.178-2 e inscrito no CPF/MF nº 165.667.758-03, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua João Meneghette, nº 446, Jardim Três Marias. Os intimado deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.886,27 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 26 de novembro de 2010, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 1.788 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Avenida Paulista 1374, 17º andar, Jardins, CEP: 01310-100, São Paulo -- SP. Taboão da Serra-SP, 08 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BLASIO JOSE LUDWIG**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de BLASIO JOSE LUDWIG, portador do RG nº 57528366X e inscrito no CPF/MF nº 962.617.570-20, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 1900, apartamento 28, bloco D, Edifício Lírio. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$60.533,58 (sessenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 29 de setembro de 2014, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 4.716 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 08 de fevereiro de 2023.

COMARCA - VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM STECK LTDA

A Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM STECK LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM STECK", localizado na Rua Manaus, Parque dos Estados, no Município de Louveira/SP, na forma preconizada no artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 8.543 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto nº 5.608, de 22 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo nº 2.897/2018, sendo o loteamento composto de 90 lotes, que ocupam uma área de 26.355,49, sistema viário que abrange a área de 13.538,37 metros quadrados, áreas institucionais que abrangem a área de 3.644,96 metros quadrados, áreas verdes de 24.611,53 metros quadrados e sistema de lazer de 4.162,43 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 15/02/2023 17:11:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

